TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 29/08/2025, às 11h33, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI		Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Inexecução parcial ou total das entregas dos materiais , extrapolando prazos e por consequência prejudicando o atendimento aos munícipes	31/03/2025	31/03/2028

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/08/2025, às 11h33.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **a8699d03-883c-40e6-a2e0-463a1ff7c2c3**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 29/08/2025 15:07:25

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
À SAJ

SOLICITAMOS ANÁLISE E PARECER QUANTO À SANÇÃO APLICADA À EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, SE A RESPECTIVA SANÇÃO (DE ACORDO COM A PENALIDADE) REPRESENTA IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO PE 41/2025.

SANÇÃO TCESP - (ARQUIVO 375)
- EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATENCIOSAMENTE
WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 29 de Agosto de 2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?780f5c81-2740-429a-98ad-7877f9b889d0

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 29/08/2025 15:54:20

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
696 - Parecer Juridico - Analise de Impedimento Fragnari (Processo nº 6995-2025) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 29 de Agosto de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?da33526f-8243-4b6c-b95e-1d1754324a49

PARECER Nº	**696/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 6.995/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO:	**IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de processo administrativo, que tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.471/0001-82,** penalizada pelo artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21, relacionada com impedimento de contratação e de participação de licitação, decorrente do descumprimento contratual.

2. – Da indagação constante no processo da empresa em questão foi penalizada pelo artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21, relacionada com impedimento de contratação e de participação de licitação, com descumprimento contratual com ente público, suspensão temporária de licitar, impedimento de licitar, perante ente público.

3. – Em que pese os argumentos, trataremos apenas da situação jurídica mencionada de não procedendo a entrega ou apresentando justificativa ou defesa, deixando a cargo da área de requisitante a análise técnica necessária.

4. – A assessoria jurídica foi provocada a se manifestar sobre a alegada irregularidade no presente processo administrativo, com objetivo de analisar a questão da competência para a aplicação e abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21.

5. – Nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à contratada que deixar de cumprir as condições do contrato, entre outras hipóteses previstas. No entanto, o § 4º do mesmo dispositivo estabelece que tal penalidade produz efeitos apenas no âmbito do ente federativo que a aplicou, salvo se houver previsão diversa em convênio, consórcio público ou outro instrumento de cooperação federativa.

6. – Dessa forma, considerando a inexistência de instrumento que estenda os efeitos da sanção em questão para além da esfera do ente aplicador, conclui-se que a penalidade imposta limita-se à atuação da empresa junto àquele ente específico, não havendo impedimento legal à sua participação em licitação promovida por outro ente da Federação.

7. – O art. 156 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as sanções administrativas cabíveis em razão de infrações contratuais, sendo o inciso III do referido artigo claro ao prever como penalidade:

III – impedimento de licitar e contratar;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03e406c3-3166-4712-9eb6-7930fb792e7a

Contudo, o § 4º do mesmo artigo expressamente delimita o alcance da penalidade, nos seguintes termos:

§ 4º. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8. – Logo, a penalidade de impedimento de licitar e contratar produz efeitos exclusivamente no âmbito do ente federativo sancionador (União, Estado, Distrito Federal ou Município), salvo se houver acordo de cooperação que preveja reciprocidade no reconhecimento de sanções, o que não se verifica no presente caso.

9. – Assim, considerando que a sanção foi aplicada por ente federativo diverso deste Município, não há óbice jurídico à participação da referida empresa no certame licitatório em questão.

10. – Remeto o presente parecer jurídico, em relação a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.471/0001-82,** com decisão **favorável** para participação de licitação do pregão eletrônico nº 19/2024, objetivamente, respondendo a consulta formulada, penalizada pelo artigo156, inciso III da Lei nº 14.133/21, e, possui efeitos restritos à respectiva esfera administrativa ao qual está vinculado o órgão ou entidade que a aplicou.

É o Parecer.

Peruíbe/SP, 29 de agosto de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03e406c3-3166-4712-9eb6-7930fb792e7a

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 02/09/2025 09:29:11

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SECRETARIA DE SAÚDE

Encaminhamos para análise e parecer técnico CONCLUSIVO, quanto às documentações técnicas exigidas no edital completo no item 11.19 e subitens, e as propostas readequadas quanto às marcas ofertadas pelas empresas abaixo relacionadas, se as mesmas atemdem ao exigidos em edital, para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação da Pregão Eletrônico nº 41/2025:

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos 56 a 65.

Empresa: **AVAREMED**

A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 77 a 135 do presente processo.

Os arquivos com as planilhas readequadas e enviadas pela empresa encontra-se nos anexos 303 a 324 do presente processo.

Empresa: **FRAGNARI**

A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 215 a 219 do presente processo.

O arquivo com a planilha readequada e enviada pela empresa encontra-se no anexo 350 do presente processo.

Empresa: **CIAMED MATRIZ**

A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 175 a 213 do presente processo.

1ee3-7f94-453b-8d14-7973a3879605

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c75aeb1d-76c7-4501-a4af-f9920cc5ad7e

Os arquivos com as planilhas readequadas e enviadas pela empresa encontra-se nos anexos 338 a 348 do presente processo.

Empresa: **MEDICINALI**

A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 221 a 301 do presente processo.

Os arquivos com as planilhas readequadas e enviadas pela empresa encontra-se nos anexos 352 a 355 do presente processo.

Empresa: **CIAMED FILIAL**

A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 137 a 173 do presente processo.

Os arquivos com as planilhas readequadas e enviadas pela empresa encontra-se nos anexos 326 a 336 do presente processo.

A relação de itens vencidos por cada empresa encontra-se no arquivo 75 (Vencedores da Fase de Disputa)

Salientamos ainda a necessidade de se verificar eventuais exigências/documentações técnicas dispostas no termo de referência - arquivo 56.

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira

Pregoeiro

Wilson Teixeira Ferreira

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c75aeb1d-76c7-4501-a4af-f9920cc5ad7e

PERUÍBE, 2 de Setembro de 2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c75aeb1d-76c7-4501-a4af-f9920cc5ad7e

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 02/09/2025 09:58:57

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminho para análise e parecer quanto às documentações técnicas e as propostas readequadas

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 2 de Setembro de 2025

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?136a6fa3-4fb3-4a04-bea5-b0d878e832a3

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 05/09/2025 15:41:16

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Gmail - Itens 19 e 25 - PE 41_24 - Avaremed Peruibe_SP | Proposta reaj Avaremed PE 41 | Parecer analise de propostas docs e CAP PE 41 25 |

DESPACHO:
Segue parecer da analise de propostas, documentos e aplicação do CAP

Kelly Cristine Geres Sanches

PERUÍBE, 5 de Setembro de 2025

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d546beec-e21e-4ffc-82ac-ab7e2da882df

Gmail **Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>**

Itens 19 e 25 - PE 41/24 - Peruibe/SP

4 mensagens

Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 08:39
Para: avaremed dist de medicamentos <avaremed@hotmail.com>

Bom dia,

Estamos analisando os documentos enviados do PE 41/24, e verificamos que os itens 19 e 25 apresentaram valor acima do PMVG.

Gostariamos de saber se esta empresa poderia reduzir o valor dos itens conforme segue:

Item 19: Metilfenidato 10mg - marca Althaia genérico com 60 comprimidos, PMVG R$ 0,67, preço cotado R$ 1,35.

Item 25: Oxcarbazepina 60mg/ml suspensao oral - frasco 100ml - marca Uniao Quimica genérico, PMVG R$ 35,33, preço cotado R$ 50,00.

Ficamos no aguardo.

--
Kelly Geres
Secretaria de Saude de Peruibe

---

avaremed dist de medicamentos <avaremed@hotmail.com> 4 de setembro de 2025 às 08:47
Para: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>

Bom dia!!

Item 19: Metilfenidato 10mg - marca Althaia genérico com 60 comprimidos, PMVG R$ 0,67,consigo reduzir

Item 25: Oxcarbazepina 60mg/ml suspensao oral - frasco 100ml - marca Uniao Quimica genérico, PMVG R$ 35,33, preço cotado R$ 50,00.infelizmente não consigo

Atenciosamente,

Luciane-farmacêutica



De: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 08:39
Para: avaremed dist de medicamentos <avaremed@hotmail.com>
Assunto: Itens 19 e 25 - PE 41/24 - Peruibe/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

PROCURAÇÃO 10-11.pdf
4255K

PERUIBE 41.pdf
494K

Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:27
Para: avaremed dist de medicamentos <avaremed@hotmail.com>

Ok, por favor, poderia ajustar o valor do item 19 na proposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Kelly Geres

---

avaremed dist de medicamentos <avaremed@hotmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:42
Para: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>



De: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 09:27
Para: avaremed dist de medicamentos <avaremed@hotmail.com>
Assunto: Re: Itens 19 e 25 - PE 41/24 - Peruibe/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PERUIBE 41.pdf
494K

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1686 CEP:18706-240 AVARÉ-SP
Telefone: (14) 3733-2601 **Email:** avaremed@hotmail.com
CNPJ: 11.195.057/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 194.163.016.118

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 756 (SICOB) AGÊNCIA 3197 C/C- 300.504-6-AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BANCO: 001 (BANCO BRASIL) AGÊNCIA: 0203-8 C/C-45617-9-AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BANCO: (CAIXA ECONÔMICA) AGÊNCIA 0286 C/C- 00004195-6 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2025 **PROCESSO Nº: 6.995/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	EMB.	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	896	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO RETARDADA - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001620-36.2021.8.26.0441; 1002477-	RANBAXY	GENERICO	28	1235202190146	R$ 1,890	R$ 1.693,440
5	960	COMP	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004727-52.2014.8.26.0441	CIMED	GENERICO	90	1438102650061	R$ 0,140	R$ 134,400
8	448	COMP	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004727- 52.2014.8.26.0441	EUROFARMA	GENERICO	56	1004314380149	R$ 0,320	R$ 143,360
9	480	SACH E	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G SACHE - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1002202- 75.2017.8.26.0441	NOVAQUIMICA	GENERICO	30	1356905550064	R$ 3,740	R$ 1.795,200
12	480	COMP	Rivaroxabana 10mg - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000409- 96.2020.8.26.0441	PRATI DONADUZZI	GENERICO	60	1256803360057	R$ 0,600	R$ 288,000
15	540	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000582- 98.2024.8.26.0441	RANBAXY	GENERICO	30	1235202780148	R$ 3,560	R$ 1.922,400
16	360	COMP	BISOPROLOL 1,25 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004704- 11.2022.8.26.0441	EMS	GENERICO	30	1023508920064	R$ 0,650	R$ 234,000
19	480	COMP	METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000331-80.2024.8.26.0441	ALTHAIA	GENERICO	60	1351700570038	R$ 0,670	R$ 321,600
28	720	COMP	Risperidona 3 mg - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000861-	UNIÃO QUÍMICA	GENERICO	30	1049714120098	R$ 0,450	R$ 324,000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									**R$ 6.856,40**

R$ 6.856,40 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Local da entrega: Conforme Edital
Condições de pagamento: Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: Conforme Edital

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a96e30f7-4dcf-4d56-8e08-8f6e4dc5f665.pdf

DECLARO, sob as penas da lei que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no edital;

DECLARO, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARO, De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

DECLARO, Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

DECLARO, Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas nvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21

DECLARO, Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além das especificações, planilhas e demais anexos contidos no Edital, para efeito de julgamento das propostas

Avaré, 04 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860
Dados: 2025.09.04 09:41:43 -03'00'

Avaremed Distribuidora de Medicamentos
Claudia Rodrigues dos Santos
Titular
RG-24.928.076-0 CPF-170.325.088-55

Dados do Titular da Empresa:

Nome: Cláudia Rodrigues dos Santos
Cargo: Titular-Brasileiro
CPF: 170.325.088-55
RG: 24.928.076-0 Órgão Emissor: SSP
Endereço: Rua Finlândia nº 128 - Jd Europa I - CEP 18707-410
Data Nascimento: 09/02/1973
Estado civil: Casado
Data de expedição: 04/05/2017

Dados do representante que assina a ATA

Nome: Luiz Antonio dos Santos
Cargo: Administrador da Empresa-Brasileiro
CPF: 068.093.798-60
RG: 20.833.739-8 Órgão Emissor: SSP
e-mail: la68santos@gmail.com
e-mail: avaremed@hotmail.com
Endereço: Rua Finlândia nº 128 - Jd Europa I - CEP 18707-410
Data Nascimento: 05/11/1968
Estado civil: Casado
Data de expedição: 13/06/2017

AVAREMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a96e30f7-4dcf-4d56-8e08-8f6e4dc5f665.pdf Página 1803 de 2122

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - CEP 11750-000
Fone / Fax (13) 3451-3044
<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Peruíbe, 05 de setembro de 2025.

Ao Departamento de Administração

Parecer da análise de propostas, documentos e aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) - Pregão Eletrônico 41/2025

Analisando as propostas quanto à descrição técnica, aplicação do CAP* e os documentos do Pregão Eletrônico 41/2025, conforme solicitado nos itens 8.6, 8.12 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.
*Lista de preços publicada em 07/08/2025.

A empresa Avaremed entregou os documentos dos itens vencedores 4, 5, 8, 9, 12, 15, 16, 19 e 28, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 04, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 6,12, preço final da disputa R$ 1,89.
Item 05, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,40, preço final da disputa R$ 0,14.
Item 08, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,04, preço final da disputa R$ 0,32.
Item 09, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 3,77, preço final da disputa R$ 3,74.
Item 12, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 5,20, preço final da disputa R$ 0,60.
Item 15, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 4,04, preço final da disputa R$ 3,56.
Item 16, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,64, preço final da disputa R$ 0,65.
Item 19, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,67, preço final da disputa R$ 0,67.
Item 28, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 9,59, preço final da disputa R$ 0,45.

A empresa Avaremed entregou os documentos do item vencedor 25, mas não aplicou o CAP apresentando o preço além do limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme segue:
Item 25, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 35,33, preço final da disputa R$ 50,00.

A empresa Ciamed Filial entregou os documentos dos itens vencedores 6 e 24, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 06, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,75, preço final da disputa R$ 0,25.
Item 24, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,27, preço final da disputa R$ 0,35.

A empresa Fragnari entregou os documentos dos itens vencedores 1, 30 e 31 os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 01, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 33,81, preço final da disputa R$ 9,18.
Item 30, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 5,89, preço final da disputa R$ 2,60.
Item 31, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 2,41, preço final da disputa R$ 2,39.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2bfcc262-e396-4c97-85f8-3bb9d6c9415a

A empresa Medicinali entregou os documentos dos itens vencedores 2, 3 e 11, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG), conforme segue:
Item 02, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 2,92, preço final da disputa R$ 0,91.
Item 03, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 6,69, preço final da disputa R$ 6,05.
Item 11, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,06, preço final da disputa R$ 0,20.

A empresa Ciamed Matriz, o item 18 não atende ao especificado quanto a quantidade da embalagem.

Os itens 7, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 32 ficaram desertos/fracassados.

Kelly C. Geres
Farmacêutica

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2bfcc262-e396-4c97-85f8-3bb9d6c9415a

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 05/09/2025 16:29:49

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Analise TECNICA - geral - PE 41.25 - em 05.09.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 386 até 386

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 5 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - CEP 11750-000
Fone / Fax (13) 3451-3044
<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Peruíbe, 05 de setembro de 2025.

Ao Departamento de Administração

Parecer da análise de propostas, documentos e aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) - Pregão Eletrônico 41/2025

Analisando as propostas quanto à descrição técnica, aplicação do CAP* e os documentos do Pregão Eletrônico 41/2025, conforme solicitado nos itens 8.6, 8.12 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.
*Lista de preços publicada em 07/08/2025.

A empresa Avaremed entregou os documentos dos itens vencedores 4, 5, 8, 9, 12, 15, 16, 19 e 28, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 04, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 6,12, preço final da disputa R$ 1,89.
Item 05, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,40, preço final da disputa R$ 0,14.
Item 08, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,04, preço final da disputa R$ 0,32.
Item 09, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 3,77, preço final da disputa R$ 3,74.
Item 12, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 5,20, preço final da disputa R$ 0,60.
Item 15, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 4,04, preço final da disputa R$ 3,56.
Item 16, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,64, preço final da disputa R$ 0,65.
Item 19, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,67, preço final da disputa R$ 0,67.
Item 28, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 9,59, preço final da disputa R$ 0,45.

A empresa Avaremed entregou os documentos do item vencedor 25, mas não aplicou o CAP apresentando o preço além do limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme segue:
Item 25, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 35,33, preço final da disputa R$ 50,00.

A empresa Ciamed Filial entregou os documentos dos itens vencedores 6 e 24, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 06, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,75, preço final da disputa R$ 0,25.
Item 24, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,27, preço final da disputa R$ 0,35.

A empresa Fragnari entregou os documentos dos itens vencedores 1, 30 e 31 os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 01, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 33,81, preço final da disputa R$ 9,18.
Item 30, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 5,89, preço final da disputa R$ 2,60.
Item 31, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 2,41, preço final da disputa R$ 2,39.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2bfcc262-e396-4c97-85f8-3bb9d6c9415a

A empresa Medicinali entregou os documentos dos itens vencedores 2, 3 e 11, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG), conforme segue:
Item 02, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 2,92, preço final da disputa R$ 0,91.
Item 03, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 6,69, preço final da disputa R$ 6,05.
Item 11, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,06, preço final da disputa R$ 0,20.

A empresa Ciamed Matriz, o item 18 não atende ao especificado quanto a quantidade da embalagem.

Os itens 7, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 32 ficaram desertos/fracassados.

Kelly C. Geres
Farmacêutica

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2bfcc262-e396-4c97-85f8-3bb9d6c9415a

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 12/09/2025 11:19:14

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 228 - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminhamos para análise e parecer CONCLUSIVO, quanto às documentações contábeis exigidas no edital completo no item 11.17 e subitens, para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação da Pregão Eletrônico nº 41/2025:

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos 56 a 65.

Empresa: AVAREMED A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 77 a 135 do presente processo.

Empresa: FRAGNARI A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 215 a 219 do presente processo.

Empresa: CIAMED MATRIZ A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 175 a 213 do presente processo.

Empresa: MEDICINALI A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 221 a 301 do presente processo.

Empresa: CIAMED FILIAL A documentação apresentada pela empresa no portal ComprasBR encontra-se nos arquivos 137 a 173 do presente processo.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?002f237b-58e6-45c6-956e-1c50e5834ae8

A relação de itens vencidos por cada empresa encontra-se no arquivo 75 (Vencedores da Fase de Disputa)

Salientamos ainda a necessidade de se verificar eventuais exigências/documentações dispostas no termo de referência - arquivo 56.

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira

Pregoeiro

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 12 de Setembro de 2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?002f237b-58e6-45c6-956e-1c50e5834ae8

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 15/09/2025 17:26:14

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 228 - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Analise Contabil - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PREGAO 41.2025 | Analise Contabil - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Filial) - PREGAO 41.2025 | Analise Contabil - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Matriz) - PREGAO 41.2025 | Analise Contabil - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PREGAO 41.2025 | Analise Contabil - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE - PREGAO 41.2025 |

DESPACHO:
Encaminho em anexo, as análises dos documentos contábeis apresentados pelas empresas envolvidas no Pregão nº 41/205, conforme solicitado.

Att;

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES
CONTADOR

PERUÍBE, 15 de Setembro de 2025

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**3.598.190,67**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 15:59:08 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral		≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente		≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento		≤ 0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**73.655.345,70**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 16:29:05 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. ATENDIDO.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. ATENDIDO.

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**73.655.345,70**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 16:40:10 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**8.704.401,36**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 17:05:27 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**1.784.136,67**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 17:21:32 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 19/09/2025 11:36:18

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Analise FISCAL e JURIDICA - AVAREMED - PE 41.25 | Analise FISCAL e JURIDICA - CIAMED FILIAL - PE 41.25 | Analise FISCAL e JURIDICA - CIAMED MATRIZ - PE 41.25 | Analise FISCAL e JURIDICA - FRAGNARI - PE 41.25 | Analise FISCAL e JURIDICA - MEDICINALI - PE 41.25 | Analise CONTABIL - AVAREMED - PE 41.25 | Analise CONTABIL - CIAMED FILIAL - PE 41.25 | Analise CONTABIL - CIAMED MATRIZ - PE 41.25 | Analise CONTABIL - FRAGNARI - PE 41.25 | Analise CONTABIL - MEDICINALI - PE 41.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 395 até 404

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 19 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025
PLANILHA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de abertura das propostas: 27/08/25

	AVAREMED
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK Val 25.10.25**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK Val: 13.02.26**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK Val: 10.11.25**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK Val: 10.09.25**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;	**OK Val: 25.10.25**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
***** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUICÍPIO *****	
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que m sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades	**OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?867ff0a7-5b39-4e27-ab5c-f05ac0370704

previstas no Edital;	
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**	
***** ANALISADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE *****	

Declaração de ME/EPP → NÃO apresentou

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?867ff0a7-5b39-4e27-ab5c-f05ac0370704

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025
PLANILHA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de abertura das propostas: 27/08/25

	CIAMED FILIAL
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK Val 25.01.26**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK Val: 30.12.25**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK Val: 15.10.25**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK Val: 02.09.25**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;	**OK Val: 20.09.25**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
***** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUICÍPIO *****	
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que m sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades	**OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9e185741-d011-452f-b68e-8fb747bacf84

previstas no Edital;	
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**	
***** ANALISADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE *****	

Declaração de ME/EPP → NÃO apresentou

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9e185741-d011-452f-b68e-8fb747bacf84

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025
PLANILHA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de abertura das propostas: 27/08/25

	CIAMED MATRIZ
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK Val: 25.01.26**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK Val: 18.09.25**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK Val: 12.01.26**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK Val: 02.09.25**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;	**OK Val: 20.09.25**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
***** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUICÍPIO *****	
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que [illegible]m sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades	**OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c0d21799-0bb9-4fc1-9b8c-962a0d96c928

previstas no Edital;	
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**	
***** ANALISADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE *****	

Declaração de ME/EPP → NÃO apresentou

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c0d21799-0bb9-4fc1-9b8c-962a0d96c928

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025
PLANILHA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de abertura das propostas: 27/08/25

	FRAGNARI
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK Val: 29.11.25**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK Val: 13.10.25**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK Val: 01.02.26**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK Val: 11.09.25**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;	**OK Val: 06.10.25**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
***** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUICÍPIO *****	
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que [illegible]m sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades	**OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd12fef5-e8b1-40bd-80c2-a1868408d045

previstas no Edital;	
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**	
***** ANALISADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE *****	

Declaração de ME/EPP → NÃO apresentou

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd12fef5-e8b1-40bd-80c2-a1868408d045

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025
PLANILHA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de abertura das propostas: 27/08/25

	MEDICINALI
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK Val: 27.10.25**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK Val: 17.10.25**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK Val: 19.10.25**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK Val: 06.09.25**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;	**OK Val: 22.12.25**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
***** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUICÍPIO *****	
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que [illegible]m sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades	**OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?bbd99c9e-df76-48b0-95be-66839b110c29

previstas no Edital;	
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**	
***** ANALISADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE *****	

Declaração de ME/EPP → SIM apresentou

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?bbd99c9e-df76-48b0-95be-66839b110c29

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**3.598.190,67**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 15:59:08 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral		≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente		≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento		≤ 0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**73.655.345,70**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 16:29:05 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**73.655.345,70**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 16:40:10 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**8.704.401,36**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 17:05:27 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025
Processo Administrativo: 6.995/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em atenção à solicitação formulada, passamos a expor os esclarecimentos que seguem.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 11.007,04	**R$**	**1.784.136,67**

Considera-se aprovada a situação econômico-financeira do licitante, em razão do cumprimento do disposto no item 11.17, alínea “d”, do Edital – referente ao Patrimônio Líquido mínimo exigido.

Diante do exposto, conclui-se que o licitante atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 11.17 do instrumento convocatório, estando, por conseguinte, habilitado a prosseguir para a etapa subsequente da fase de julgamento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Trata-se do presente parecer técnico, ressalvado melhor juízo.

Peruíbe, 15 de setembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.09.15 17:21:32 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 19/09/2025 11:38:30

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comunicado PE 41.25 - Retorno habilitacao - em 23.09.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 406 até 406

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 19 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe
admpbe@gmail.com
CNPJ46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** retornará sua sessão no dia **23/09/2025 às 15:00 horas** para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes:

AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00;
CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20;
CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49;
FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20.

O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?bfbb5250-31cd-4538-be1d-55df7559a8aa

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 19/09/2025 12:08:33

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Ed_Julg_ Hab PE 41.2024 - 23.09.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 408 até 408

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 19 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2025:

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NOS RESPECTIVOS LOTES

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras, nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada **HABILITADA** por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 04, 05, 08, 09, 12, 15, 16, 19, 25 e 28.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai, nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, foi considerada **HABILITADA** por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 06 e 24.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, na cidade de Encantado/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, foi considerada **HABILITADA** por atender integralmente todas as exigências do edital.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1.218, na cidade de Botucatu/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, foi considerada **HABILITADA** por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 01, 30 e 31.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede à Rua Jacinto Godoy, nº 676, na cidade de Erechim/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, foi considerada **HABILITADA** por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 02, 03 e 11.

EMPRESAS COM ITENS JULGADOS DESCLASSIFICADOS

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras, nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, apesar de estar habilitada, foi considerada **DESCLASSIFICADA** especificamente no item 25, pelo seguinte motivo conforme parecer de análise técnica efetuado pela Farmacêutica do Município: “A empresa **Avaremed** entregou os documentos do item vencedor 25, mas não aplicou o CAP apresentando o preço além do limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme segue: Item 25, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 35,33, preço final da disputa R$ 50,00”.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, na cidade de Encantado/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, apesar de estar habilitada foi considerada **DESCLASSIFICADA** especificamente no item 18, pelo seguinte motivo conforme parecer de análise técnica efetuado pela Farmacêutica do Município: “o item 18 não atende ao especificado quanto a quantidade da embalagem”.

Parecer da análise de propostas, documentos e aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) - Pregão Eletrônico 41/2025

Analisando as propostas quanto à descrição técnica, aplicação do CAP* e os documentos do Pregão Eletrônico 41/2025, conforme solicitado nos itens 8.6, 8.12 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.

*Lista de preços publicada em 07/08/2025.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1e7dddf7-8e42-437d-9b4e-ba9c807b3903

A empresa **Avaremed** entregou os documentos dos itens vencedores 4, 5, 8, 9, 12, 15, 16, 19 e 28, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 04, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 6,12, preço final da disputa R$ 1,89.
Item 05, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,40, preço final da disputa R$ 0,14.
Item 08, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,04, preço final da disputa R$ 0,32.
Item 09, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 3,77, preço final da disputa R$ 3,74.
Item 12, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 5,20, preço final da disputa R$ 0,60.
Item 15, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 4,04, preço final da disputa R$ 3,56.
Item 16, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,64, preço final da disputa R$ 0,65.
Item 19, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,67, preço final da disputa R$ 0,67.
Item 28, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 9,59, preço final da disputa R$ 0,45.
A empresa Avaremed entregou os documentos do item vencedor 25, mas não aplicou o CAP apresentando o preço além do limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme segue:
Item 25, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 35,33, preço final da disputa R$ 50,00.

A empresa **Ciamed Filial** entregou os documentos dos itens vencedores 6 e 24, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 06, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 0,75, preço final da disputa R$ 0,25.
Item 24, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,27, preço final da disputa R$ 0,35.

A empresa **Fragnari** entregou os documentos dos itens vencedores 1, 30 e 31 os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) dos seguintes itens:
Item 01, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 33,81, preço final da disputa R$ 9,18.
Item 30, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 5,89, preço final da disputa R$ 2,60.
Item 31, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 2,41, preço final da disputa R$ 2,39.

A empresa **Medicinali** entregou os documentos dos itens vencedores 2, 3 e 11, os quais atendem ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG), conforme segue:
Item 02, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 2,92, preço final da disputa R$ 0,91.
Item 03, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 6,69, preço final da disputa R$ 6,05.
Item 11, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 1,06, preço final da disputa R$ 0,20.

A empresa **Ciamed Matriz**, o item 18 não atende ao especificado quanto a quantidade da embalagem.

Os itens 7, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 32 ficaram desertos/fracassados.

Kelly C. Geres - Farmacêutica

ITENS CONSIDERADOS FRACASSADOS/DESERTOS

Os itens 7, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 32 ficaram desertos/fracassados.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
PREGOEIRO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1e7dddf7-8e42-437d-9b4e-ba9c807b3903

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 24/09/2025 08:54:40

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - PROPOSTA ATUALIZADA PE 041 2025 - CIAMED MATRIZ - ref item 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 410 até 410

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 24 de Setembro de 2025

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

PROPOSTA ATUALIZADA PE 041 2025 - CIAMED MATRIZ

1 mensagem

juliano@ciamedrs.com.br <juliano@ciamedrs.com.br> 23 de setembro de 2025 às 16:20
Para: admpbe@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta atualizada de nossa empresa referente ao PE 041 2025. Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

DOCS COMPLEMENTARES PE 041 2025 PERUIBE CIAMED MATRIZ.zip
687K

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 24/09/2025 08:59:08

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Juntada

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 412 até 414

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 24 de Setembro de 2025

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 25/09/2025 09:59:04

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CIAMED MATRIZ - PROPOSTA READEQUADA ITEM 25 - 1 | CIAMED MATRIZ - PROPOSTA READEQUADA ITEM 25 - 1 - BULA ITEM 25 | CIAMED MATRIZ - PROPOSTA READEQUADA ITEM 25 -1 PROPOSTA ATUALIZADA PE 041 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 412 até 414

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 25 de Setembro de 2025

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: TRILEPTAL

Nome do Produto	TRILEPTAL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25000.008465/9032
Número da Regularização	100680046	**Data da Regularização**	24/08/1994	**Vencimento da Regularização**	08/2029
Empresa Detentora da Regularização	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	**CNPJ**	56.994.502/0001-30	**AFE**	1.00.068-5
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA			**Categoria Regulatória**	Novo
Medicamento de referência	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA DESDE 12/11/2012				
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML INATIVA	1006800460019	SOLUÇAO DERMATOLOGICA	20/08/1998	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
2	300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 INATIVA	1006800460027	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/1998	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

3	600 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 INATIVA	1006800460035	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/1998	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
4	600 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 INATIVA	1006800460043	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/1998	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
5	300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 INATIVA	1006800460051	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/1998	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				

Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
6	300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1006800460061	COMPRIMIDO SIMPLES	04/11/1999	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
7	600 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1006800460078	COMPRIMIDO SIMPLES	04/11/1999	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
8	150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1006800460086	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				

Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
9	150 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1006800460094	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
10	150 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1006800460108	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
11	150 MG COM REV CT 6 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1006800460116	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATUA INFERIOR A 30°C PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
12	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 Ativo	1006800460124	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
13	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 Ativo	1006800460132	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				

Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
14	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30 Ativo	1006800460140	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
15	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 Ativo	1006800460159	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				

Apresentação fracionada	Não				
16	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 Ativo	1006800460167	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
17	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 Ativo	1006800460175	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
18	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30 Ativo	1006800460183	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses

Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
19	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 Ativo	1006800460191	COMPRIMIDO REVESTIDO	10/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** NOVARTIS FARMA S.P.A. **Código Único:** A000430 **Endereço:** VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
20	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS Ativo	1006800460205	SUSPENSAO ORAL	07/02/2002	24 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA • Acessório - SERINGA 1 Unidade(s)
Local de Fabricação	• **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Envase • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Homogeneização • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Mistura • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Pesagem • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Preparo de suspensão
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de um mês de idade
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

21	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 250 ML + SER DOS Ativo	1006800460213	SUSPENSAO ORAL	07/02/2002	24 meses

Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA • Acessório - SERINGA 1 Unidade(s)

Local de Fabricação	• **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Homogeneização • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Mistura • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Pesagem • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Preparo de suspensão • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Envase • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de um mês de idade
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

22	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS Ativo	1006800460221	SUSPENSAO ORAL	24/08/1994	24 meses

Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA • Acessório - SERINGA 2 Unidade(s)

Local de Fabricação	• **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Homogeneização • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Mistura • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Pesagem • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Preparo de suspensão • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Envase • **Fabricante:** DELPHARM HUNINGUE S.A.S **Código Único:** **Endereço:** - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de um mês de idade
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Trileptal®

(oxcarbazepina)

Novartis Biociências SA

Comprimido Revestido

300 mg e 600 mg

e

Suspensão oral

60mg/mL

Bula Profissional

TRILEPTAL®
oxcarbazepina

APRESENTAÇÕES
Trileptal® 300 mg – embalagens contendo 10, 20 ou 60 comprimidos revestidos.
Trileptal® 600 mg – embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos revestidos.
Trileptal® 60 mg/mL – embalagens contendo 1 frasco suspensão oral com 100 mL + 2 seringas dosadoras.

VIA ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido de Trileptal® 300 mg contém 300 mg de oxcarbazepina.
Excipientes: dióxido de silício, celulose microcristalina, hipromelose, óxido de ferro amarelo, estearato de magnésio, crospovidona, macrogol, talco e dióxido de titânio.

Cada comprimido de Trileptal® 600 mg contém 600 mg de oxcarbazepina.
Excipientes: dióxido de silício, celulose microcristalina, hipromelose, estearato de magnésio, crospovidona, macrogol, talco, dióxido de titânio, óxido de ferro preto e óxido de ferro vermelho.

Cada mL de suspensão oral de Trileptal® contém 60 mg de oxcarbazepina.
Excipientes: celulose microcristalina, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma limão-ameixa amarelo.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Trileptal® é indicado em adultos e crianças com mais de 1 mês de idade para o tratamento de:
- Crises parciais (as quais envolvem os subtipos simples, complexos e crises parciais evoluindo para crises com generalização secundária) e
- Crises tônico-clônicas generalizadas.

Trileptal® é indicado como um medicamento antiepiléptico de primeira linha para uso como monoterapia ou terapia adjuvante.
Trileptal® pode substituir outros medicamentos antiepilépticos quando o tratamento usado não for suficiente para o controle da crise (vide "Resultados de eficácia").

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Um total de 10 estudos duplo-cegos, bem controlados, 2 como terapia adjuvante e 8 como monoterapia foram conduzidos em pacientes com crises parciais, as quais incluíram subtipos de crises simples, complexas e crises parciais que evoluíram para crises com generalização secundária. [1-10] Todos os estudos comparativos também incluíram pacientes com crises tônico-clônicas generalizadas. [5-8]
Dois estudos dose-controlados de substituição de monoterapia, nos quais os pacientes receberam uma variedade de medicamentos antiepilépticos que incluíram carbamazepina, gabapentina, lamotrigina, fenitoína e valproato, confirmaram eficácia quando esses medicamentos antiepilépticos foram substituídos por Trileptal®. [3,4] Dois estudos foram conduzidos em crianças (de 3 a 17 anos), um em terapia adjuvante versus placebo [10], e outro em uma comparação à monoterapia com fenitoína. [7]
A eficácia foi demonstrada com doses de 600 mg/dia a 2.400 mg/dia em todos os parâmetros de eficácia primária, os quais incluíram média ou porcentagem de mudança na frequência de crises a partir do basal em estudos adjuvantes e tempo para se obter critérios de exclusão pré-definidos ou a porcentagem de pacientes que preencheram os critérios de exclusão em estudos de monoterapia.
Um estudo de terapia adjuvante, proporcionalmente cego, em crianças (de 1 mês a 4 anos) com crises parciais inadequadamente controladas em um para dois medicamentos antiepilépticos concomitantes, foi conduzido comparando com duas doses de oxcarbazepina. A medida primária de efetividade foi entre um grupo de comparação da mudança absoluta no estudo da frequência de crise específica por 24 horas comparado com a frequência de crise no basal. Esta comparação foi estatisticamente significante em prol do Trileptal® 60 mg/kg/dia. [11-13]
Um estudo de monoterapia, proporcionalmente cego, em crianças (de 1 mês a 16 anos) com crises inadequadamente controladas ou com novas crises parciais, foi conduzido comparando duas doses de oxcarbazepina. A medida primária de efetividade foi entre um grupo de comparação do tempo para atingir o critério de exclusão o qual não foi estatisticamente

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1864 de 2122

significante. A maioria dos pacientes nos dois grupos de tratamento não experimentou crises confirmadas com vídeo EEG durante o estudo e completou os cinco dias de estudo. [11,13,14]
Demonstrou-se que Trileptal® tem eficácia semelhante a outros medicamentos antiepilépticos de primeira linha (por ex.: ácido valproico, fenitoína e carbamazepina) [5-8], com perfil de tolerabilidade estatisticamente superior ao da fenitoína, em relação a descontinuações por eventos adversos, sendo que uma proporção de pacientes significativamente maior permaneceu em tratamento com Trileptal®. [7] Proporções semelhantes de pacientes com crises tônico-clônicas parciais e generalizadas, que foram tratados com Trileptal®, não apresentaram crises por mais de 12 meses de tratamento durante estes estudos. [15]

Referências Bibliográficas

1. Multicenter, double-blind, randomised placebo-controlled, 2-arm parallel trial of oxcarbazepine in inpatients with epilepsy undergoing evaluation for epilepsy surgery. Protocol 004 (OT/PS 2). Ciba-Geigy Corp. Summit, USA. 17 Jun 97. Report amendment no. 1, 06 Jun 99, Part IV, Volume 19, Page No.225. [4]
2. Safety and efficacy of 1200 mg/day of oxcarbazepine monotherapy versus placebo in patients with recent-onset partial seizures. Protocol 025. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 21 May 98, Part IV, Volume 20, Page No.001. [5]
3. Safety and efficacy of high versus low dose oxcarbazepine monotherapy in patients with uncontrolled partial-onset seizures. Protocol 026. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 19 May 98. Report amendment no. 1, 02 Mar 99, Part IV, Volume 21, Page No.001. [6]
4. Safety and efficacy of high- versus low-dose oxcarbazepine monotherapy in patients with inadequately controlled partial-onset seizures. Protocol 028. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 22 May 98, Part IV, Volume 23, Page No.105. [7]
5. GP 47680: Double-blind, between-patient comparison of efficacy and tolerability of flexible doses of Trileptal® and valproate as primary treatment (monotherapy) for newly diagnosed epilepsy in adults. Trial plan OT/F 01. Ciba-Geigy Ltd. Basel, Switzerland. 4 Feb 97, Part IV, Volume 24, Page No.303. [8]
6. GP 47680: Double-blind, between-patient comparison of efficacy and tolerability of flexible doses of Trileptal® and phenytoin as primary treatment (monotherapy) for newly diagnosed epilepsy in adults. Trial plan OT/F 02. Ciba-Geigy Ltd. Basel, Switzerland. 20 Dec 96, Part IV, Volume 26, Page No.001. [9]
7. GP 47680: Double-blind, between-patient comparison of efficacy and tolerability of flexible doses of Trileptal® and phenytoin as primary treatment (monotherapy) for newly diagnosed epilepsy in children and adolescents. Trial plan OT/F 04. Ciba-Geigy Ltd. Basel, Switzerland. 12 Sep 96, Part IV, Volume 27, Page No.077. [10]
8. Double-blind, multicenter trial in parallel-groups comparing the safety and efficacy of Trileptal® and TEGRETOL as monotherapy in patients with epilepsy. Protocol OT/E 25. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 1 Jun 98. Report amendment no.1, 06 Jun 99, Part IV, Volume 28, Page No.105. [11]
9. Multicenter, double-blind, randomised, placebo-controlled, 4-arm parallel group trial in patients with partial seizures with and without secondary generalisation on 1 to 3 concomitant antiepileptic drugs to investigate efficacy and tolerability of Trileptal® (dosages 600 / 1200 / 2400 mg/day and placebo). Protocol OT/PE 1. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 17 Jul 98, Part IV, Volume 11, Page No.081. [13]
10. A multicenter, randomised, double-blind, placebo-controlled, parallel, add-on trial of oxcarbazepine in children with inadequately-controlled partial seizures. Protocol 011. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 2 Jul 98. Report amendment, 12 Nov 98, Part IV, Volume 18, Page No.001. [14]
11. Clinical Overview in paediatric patients (age 1 month to <17 years) with partial seizures. Trileptal® (oxcarbazepine) – TRI476E Paediatric development (epilepsy). Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 23 Nov 04, Module 2, Volume 1, Section 2.5. [143]
12. TRI476E 2340: A multicenter, rater-blind, randomized, age-stratified, parallel-group study comparing two doses of oxcarbazepine as adjunctive therapy in pediatric patients with inadequately-controlled partial seizures. Study No: TRI476E 2340. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 06 Oct 04 [145]
13. Summary of Clinical Efficacy in paediatric patients (age 1 month to <17 years) with partial seizures. Trileptal® (oxcarbazepine) – TRI476E paediatric development (epilepsy). Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 23 Nov 04. [148]
14. TRI476E 2339: A multicenter, rater-blind, randomized, age-stratified, parallel-group study comparing two doses of oxcarbazepine as monotherapy in pediatric patients with inadequately-controlled partial seizures. Study No: TRI476E 2339. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 29 Sep 04. [149]
15. Efficacy and clinical utility of Oxcarbazepine in patients with generalised tonic-clonic seizures: A meta-analysis. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 26 Aug 98, Part IV, Volume 30, Page No.337. [12]

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Grupo Farmacoterapêutico

Grupo Farmacoterapêutico: antiepilépticos, código ATC: N03A F02.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1865 de 2122

Mecanismo de ação
A atividade farmacológica de Trileptal® (oxcarbazepina) é primariamente manifestada através do metabólito MHD (mono-hidroxi derivado) da oxcarbazepina (vide "Propriedades farmacocinéticas – Biotransformação/metabolismo"). Acredita-se que o mecanismo de ação da oxcarbazepina e do MHD seja baseado principalmente no bloqueio de canais de sódio voltagem-dependentes, resultando então na estabilização de membranas neurais hiperexcitadas, inibição da descarga neuronal repetitiva e diminuição da propagação de impulsos sinápticos. Adicionalmente, aumento na condutância de potássio e modulação de canais de cálcio voltagem-dependentes ativados podem também contribuir para os efeitos anticonvulsivantes. Não foram encontradas interações significantes com neurotransmissores cerebrais ou sítios receptores moduladores.

Propriedades farmacodinâmicas
A oxcarbazepina e seu metabólito ativo (MHD) são anticonvulsivantes potentes e eficazes em animais. Foram eficazes em roedores com crises tônico-clônicas generalizadas e, em menor grau, com crises clônicas, e aboliram ou reduziram a frequência de crises parciais recorrentes cronicamente em macacos *Rhesus* com implantes de alumínio. Nenhuma tolerância foi observada (por ex.: atenuação de atividade anticonvulsivante) nas crises tônico-clônicas quando camundongos e ratos foram tratados diariamente por 5 dias ou 4 semanas respectivamente, com oxcarbazepina ou MHD.

Propriedades farmacocinéticas
- Absorção
Após a administração oral de Trileptal® comprimidos, a oxcarbazepina é completamente absorvida e extensivamente metabolizada em seu metabólito farmacologicamente ativo (10-mono-hidroxi derivado, MHD).
Após a administração de uma dose única de 600 mg de Trileptal® comprimidos em voluntários sadios do sexo masculino em jejum, o valor médio da $C_{máx}$ de MHD foi de 34 micromol/L com a média correspondendo a $t_{máx}$ de 4,5 horas.
Após a administração de uma dose única de 600 mg de Trileptal® suspensão oral em voluntários sadios em jejum do sexo masculino, o valor médio da $C_{máx}$ de MHD foi de 24,9 micromol/L, com a média correspondendo a $t_{máx}$ de 6 horas.
As formulações comprimidos e suspensão de oxcarbazepina são bioequivalentes desde que a média geométrica (intervalo de confiança de 90%) da dose única, da C_{max} no estado de equilíbrio, e da AUC de MHD, estejam na faixa de 0,85 a 1,06.
Em um estudo de balanço de massa em homens, apenas 2% do total de radioatividade no plasma foi devido à oxcarbazepina inalterada, aproximadamente 70% foi devido ao MHD, e o remanescente foi atribuído aos metabólitos secundários menores, os quais foram rapidamente eliminados.
A alimentação não tem efeito na proporção e extensão da absorção da oxcarbazepina, portanto, Trileptal® pode ser administrado com ou sem alimentação (vide "Posologia e modo de usar").

- Distribuição
O volume aparente de distribuição do MHD é de 49 litros.
Aproximadamente 40% do MHD liga-se a proteínas séricas, predominantemente à albumina. A ligação foi independente da concentração sérica dentro da extensão terapeuticamente relevante. A oxcarbazepina e o MHD não se ligam à alfa-1-glicoproteína ácida.

- Biotransformação/metabolismo
A oxcarbazepina é rapidamente biotransformada por enzimas citosólicas no fígado em MHD, o qual é primariamente responsável pelo efeito farmacológico do Trileptal®. O MHD é metabolizado extensivamente pela conjugação com ácido glicurônico. Quantidades menores (4% da dose) são oxidados para o metabólito farmacologicamente inativo (derivado 10,11-diidroxi, DHD).

- Eliminação
A oxcarbazepina é eliminada do organismo principalmente sob a forma de metabólitos, os quais são principalmente excretados pelos rins. Mais de 95% da dose aparece na urina, com menos de 1% como oxcarbazepina inalterada. A quantidade excretada nas fezes representa menos de 4% da dose administrada. Aproximadamente 80% da dose é excretada na urina também como glicuronídeos de MHD (49%) ou como MHD inalterado (27%), enquanto a quantidade do metabólito DHD inativo é aproximadamente 3% e a quantidade de conjugados da oxcarbazepina é 13% da dose.
A oxcarbazepina é rapidamente eliminada do plasma com valor aparente de meia-vida plasmática entre 1,3 e 2,3 horas. Por outro lado, a meia-vida plasmática média aparente do MHD é 9,3 ± 1,8 h.

- Linearidade/não linearidade
Quando Trileptal® é administrado duas vezes ao dia, as concentrações plasmáticas de steady-state (estado de equilíbrio) do MHD são alcançadas dentro de 2-3 dias. No steady-state (estado de equilíbrio) a farmacocinética do MHD é linear e demonstra uma proporcionalidade de dose na extensão de 300 a 2.400 mg/dia.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1866 de 2122

Populações especiais
- Insuficiência hepática
A farmacocinética e o metabolismo da oxcarbazepina e MHD foram avaliados em voluntários sadios e em indivíduos com insuficiência hepática após dose oral de 900 mg. Insuficiência hepática leve a moderada não afetou a farmacocinética da oxcarbazepina e do MHD. O Trileptal® não foi estudado em pacientes com insuficiência hepática grave.

- Insuficiência renal
Há uma correlação linear entre o clearance (depuração) de creatinina e o clearance (depuração) renal do MHD. Quando o Trileptal® é administrado como uma dose única de 300 mg, em pacientes com disfunção renal (clearance de creatinina < 30 mL/min), a meia-vida de eliminação de MHD é prolongada por até 19h com o dobro do aumento na AUC.

- Pacientes pediátricos (abaixo de 18 anos)
O clearance (depuração) do MHD ajustado ao peso diminui quando a idade e o peso aumentam aproximando ao dos adultos. O clearance (depuração) médio ajustado ao peso em crianças de 1 mês a 4 anos de idade é 93% maior do que em adultos. Portanto, é esperado que a exposição ao MHD nestas crianças seja cerca da metade da que ocorre em adultos quando tratados com uma dose similar ajustada ao peso. O clearance (depuração) médio ajustado ao peso em crianças de 4 a 12 anos de idade é 43% maior do que em adultos. Portanto, espera-se que a exposição ao MHD nestas crianças seja cerca de dois terços da que ocorre em adultos quando tratados com uma dose similar ajustada ao peso. Quando o peso aumenta, para pacientes acima de 13 anos de idade, espera-se que o clearance (depuração) de MHD ajustado ao peso seja o mesmo que o de adultos.

- Gravidez
Por causa de mudanças fisiológicas na gravidez, os níveis plasmáticos de MHD, podem diminuir gradualmente durante a gravidez (vide “Posologia e modo de usar” e “Gravidez e lactação”).

- Pacientes geriátricos (65 anos ou mais)
Após a administração de dose única (300 mg) e múltiplas doses (600 mg/dia) de Trileptal® em voluntários idosos (60 a 82 anos de idade) as concentrações plasmáticas máximas e valores AUC de MHD foram 30% a 60% mais altos do que em voluntários jovens (18 a 32 anos de idade). As comparações dos clearances (depurações) de creatinina em voluntários jovens e idosos indicam que a diferença foi em virtude das reduções relacionadas à idade no clearance (depuração) de creatinina. Não é necessária nenhuma recomendação especial de dose, porque as doses terapêuticas são individualmente ajustadas.

- Sexo
Não têm sido observadas diferenças na farmacocinética relacionadas ao sexo, em crianças, adultos ou idosos.

Dados de segurança pré-clínicos
Os dados pré-clínicos não demonstraram risco especial para humanos, baseados em estudos de toxicidade após doses repetidas, segurança farmacológica e genotoxicidade com oxcarbazepina e seu metabólito farmacologicamente ativo, mono-hidroxi derivado (MHD).

- Imunotoxicidade
Testes imunoestimulatórios em camundongos mostraram que o MHD (e a oxcarbazepina em menor extensão) pode induzir uma hipersensibilidade tardia.

- Mutagenicidade
A oxcarbazepina aumentou as frequências de mutação em um teste de Ames in vitro, na ausência de ativação metabólica de uma das cinco cepas bacterianas. A oxcarbazepina e o MHD produziram aumentos em aberrações cromossômicas e/ou poliploidia no ovário de hamster Chinês em um estudo in vitro na ausência de ativação metabólica. O MHD foi negativo no teste de Ames, e nenhuma atividade mutagênica ou clastogênica foi encontrada tanto com a oxcarbazepina ou o MHD em células de hamster Chinês V79 in vitro. A oxcarbazepina e o MHD foram ambos negativos para efeitos clastogênicos ou aneugênicos (formação de micronúcleos) em um estudo in vivo de medula óssea de ratos.

- Carcinogenicidade
Nos estudos de carcinogenicidade, foram induzidos tumores hepáticos (ratos e camundongos) e tumores testiculares e nas células granulosas do trato genital feminino (ratos) em animais tratados. A ocorrência de tumores hepáticos foi atribuída à indução de enzimas microssômicas hepáticas; um efeito indutivo que, embora não possa ser excluído, é fraco ou ausente em pacientes tratados com Trileptal®. Tumores testiculares podem ter sido induzidos por concentrações elevadas de hormônio luteinizante. Devido à ausência de tal aumento em humanos, esses tumores são considerados sem relevância clínica. Um aumento relacionado à dose na incidência de tumores de células granulosas do trato genital feminino (cérvix

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1867 de 2122

e vagina) foi notado em um estudo com MHD de carcinogenicidade em ratos. Esses efeitos ocorreram a níveis de exposição comparáveis com exposição clínica prevista. O mecanismo de desenvolvimento destes tumores não foi completamente elucidado, mas poderia estar relacionado ao aumento específico dos níveis de estradiol nos ratos. A importância clínica desses tumores não está clara.

- Toxicidade reprodutiva
Para toxicidade reprodutiva, ver "Gravidez e lactação".

4. CONTRAINDICAÇÕES
Hipersensibilidade conhecida à oxcarbazepina ou eslicarbazepina ou a qualquer um dos excipientes de Trileptal®.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Hipersensibilidade
Reações de hipersensibilidade classe I (imediata) incluindo rash, pruridos, urticária, angioedema e relatos de anafilaxia foram reportados no período pós-comercialização. Casos de anafilaxia e angioedema envolvendo a laringe, glote, lábios e pálpebras foram relatados em pacientes após tomar a primeira dose ou as doses subsequentes de Trileptal®. Se o paciente apresentar estas reações após tratamento com Trileptal®, o medicamento deve ser descontinuado e um tratamento alternativo iniciado.
Pacientes que demonstraram reações de hipersensibilidade à carbamazepina devem ser informados que aproximadamente 25-30% desses pacientes podem apresentar reações de hipersensibilidade com Trileptal® (vide "Reações adversas").
Reações de hipersensibilidade, incluindo reações de hipersensibilidade em múltiplos órgãos, podem também ocorrer em pacientes sem história de hipersensibilidade à carbamazepina. Tais reações podem afetar a pele, fígado, sistemas circulatório e linfático ou outros órgãos, individual ou simultaneamente no contexto da reação sistêmica (vide "Reações adversas"). Em geral, se ocorrerem sinais e sintomas sugestivos de reações de hipersensibilidade, Trileptal® deve ser imediatamente descontinuado.

Efeitos dermatológicos
Reações dermatológicas sérias associadas ao uso de Trileptal®, incluindo síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica (síndrome de Lyell) e eritema multiforme, têm sido relatadas muito raramente. Pacientes com reações dermatológicas sérias podem requerer hospitalização, pois estas condições podem ser de risco à vida e, muito raramente, fatais. Casos associados ao Trileptal® ocorreram em adultos e crianças. O tempo médio de início foi de 19 dias. Vários casos isolados de recorrência de reações sérias na pele provocados por Trileptal® foram relatados quando reiniciado o tratamento. Caso o paciente tenha uma reação na pele associada ao uso de Trileptal®, deve-se considerar a descontinuação de Trileptal® e a prescrição de outro medicamento antiepiléptico.

Farmacogenômica
Há evidências crescentes de que os diferentes alelos de Antígenos de Histocompatibilidade Humano (HLA) possuem relação com as reações adversas cutâneas em pacientes predispostos.

Associação com HLA-B*1502
Estudos retrospectivos em pacientes de origem Chinesa Han e Tailandesa encontraram uma forte correlação entre reações cutâneas SSJ/NET associadas com a carbamazepina e a presença nestes pacientes de alelos de Antígeno de Histocompatibilidade Humano (HLA)-B*1502. Como a estrutura química da oxcarbazepina é semelhante a da carbamazepina, há uma possibilidade de que os pacientes portadores do alelo HLA-B*1502 também tenham um risco aumentado de reações cutâneas SSJ/NET devido ao uso de oxcarbazepina.
A frequência do alelo HLA-B*1502 varia de 2 a 12% em populações de chineses Han, cerca de 8% em populações tailandesas, e acima de 15% nas populações das Filipinas e algumas populações da Malásia. Frequências de alelos até cerca de 2% e 6% foram relatadas na Coreia e na Índia, respectivamente. A frequência do alelo HLA-B*1502 é insignificante em pessoas de descendência europeia, várias populações africanas, povos indígenas das Américas, populações hispânicas e japonesas (<1%).
As frequências de alelos aqui listados representam a porcentagem de cromossomos na população especificada que portam o alelo de interesse, o que significa que a porcentagem de pacientes portadores de uma cópia do alelo em pelo menos um dos seus dois cromossomos (isto é, a "frequência portadora") é quase duas vezes tão elevada quanto a frequência de alelos. Portanto, a porcentagem de pacientes que podem estar sob risco é quase o dobro da frequência do alelo.
O teste para a presença do alelo HLA-B*1502 deve ser considerado em pacientes com descendência de populações geneticamente de risco, antes de iniciar o tratamento com Trileptal® (vide abaixo "Informações para os profissionais de saúde"). O uso de Trileptal® deve ser evitado em pacientes testados com resultado positivo para o HLA-B*1502 a menos que os benefícios superem claramente os riscos. HLA-B*1502 pode ser um fator de risco para o desenvolvimento de SSJ/NET em pacientes chineses em uso de outros medicamentos antiepilépticos (AED) associados com SSJ/NET.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1868 de 2122

Portanto, deve ser considerado evitar o uso de outros medicamentos associados com SSJ/NET em pacientes HLA-B*1502 positivos, quando terapias alternativas são igualmente efetivas. Não é recomendada triagem em pacientes de populações em que a prevalência do alelo HLA-B*1502 é baixa ou nos pacientes que já utilizam Trileptal®, pois o risco de SSJ/NET ocorre nos primeiros meses de tratamento, independentemente do paciente ser portador de HLA-B*1502.

Associação com HLA-A*3101
O Antígeno de Histocompatibilidade Humano (HLA)-A*3101 pode ser um fator de risco para o desenvolvimento de reações adversas cutâneas, como SSJ, NET, DRESS, AGEP e rash maculopapular.
A frequência do alelo HLA-A*3101 varia amplamente entre as populações étnicas e a sua frequência é de cerca de 2 a 5% em populações europeias e cerca de 10% na população japonesa. A frequência deste alelo é estimada em menos de 5% na maioria das populações australianas, asiáticas, africanas e norte-americanas, com algumas exceções de 5 a 12%. Frequência acima de 15% foi estimada em alguns grupos étnicos na América do Sul (Argentina e Brasil), América do Norte (EUA Navajo e Sioux, e México Sonora Seri) e sul da Índia (Tamil Nadu) e entre 10% a 15% em outras etnias nativas dessas regiões.
As frequências de alelos aqui listados representam a porcentagem de cromossomos na população especificada que portam o alelo de interesse, o que significa que a porcentagem de pacientes portadores de uma cópia do alelo em pelo menos um dos seus dois cromossomas (isto é, a "frequência portadora") é quase duas vezes tão elevada quanto a frequência de alelos. Portanto, a porcentagem de pacientes que podem estar em risco é quase o dobro da frequência do alelo.
Há dados que sugerem que o HLA-A*3101 está associado a um risco aumentado de reações adversas cutâneas induzidas por carbamazepina, incluindo SSJ, NET, erupção cutânea com eosinofilia (DRESS), ou pustulose exantemática aguda generalizada (AGEP) menos grave e rash maculopapular.
Não há dados suficientes que sustentem uma recomendação para realização do teste da presença do alelo HLA-A*3101 antes de iniciar o tratamento com oxcarbazepina. Geralmente não é recomendada a triagem genética para nenhum dos usuários atuais de Trileptal®, pois o risco de SSJ/NET, AGEP, DRESS e rash maculopapular ocorre nos primeiros meses de terapia, independentemente do paciente ser portador de HLA-A*3101.

Limitação da triagem genética
Os resultados da triagem genética nunca devem substituir a observação clínica apropriada e acompanhamento do paciente. Muitos pacientes asiáticos positivos para HLA-B*1502 e tratados com Trileptal® não irão desenvolver SSJ/NET e pacientes negativos para HLA-B*1502 de qualquer etnia podem desenvolver SSJ/NET. Da mesma forma, muitos pacientes positivos para HLA-A*3101 e tratados com Trileptal® não irão desenvolver SSJ, NET, DRESS, AGEP ou rash maculopapular e pacientes negativos para HLA-A*3101 de qualquer etnia podem desenvolver essas reações adversas cutâneas graves. O papel de outros fatores possíveis no desenvolvimento de, e morbidade destas reações adversas cutâneas graves, como a dose de AED, adesão ao tratamento, medicações concomitantes, comorbidades e nível de monitoramento dermatológico não foram estudados.

Informações para os profissionais de saúde
Se o teste para a presença do alelo HLA-B*1502 for realizado, "HLA-B*1502 genotipagem" de alta resolução é recomendado. O teste é positivo para um ou dois alelos HLA-B*1502 detectados e negativo se nenhum alelo HLA-B*1502 é detectado. Da mesma forma, se o teste para a presença do alelo HLA-A*3101 é realizado, "HLA-A*3101 genotipagem" de alta resolução é recomendado. O teste é positivo para um ou dois alelos HLA-A*3101 detectados e negativo se nenhum alelo HLA-A*3101 é detectado.

Risco de agravamento de convulsões
O risco de agravamento de convulsões foi relatado com Trileptal®. O risco de agravamento de convulsões é observado especialmente em crianças, mas também pode ocorrer em adultos. Em caso de agravamento de convulsões, Trileptal® deve ser descontinuado.

Hiponatremia
Têm sido observados níveis séricos de sódio abaixo de 125 mmol/L, usualmente assintomático e que não requer ajuste da terapia, em até 2,7% dos pacientes tratados com Trileptal®. A experiência de estudos clínicos mostra que níveis séricos de sódio retornaram ao normal quando a dose de Trileptal® foi reduzida, descontinuada ou quando os pacientes foram tratados conservadoramente (por ex.: restrição hídrica).
Os níveis séricos de sódio devem ser medidos antes do início da terapia em pacientes com patologias renais pré-existentes associadas a baixos níveis séricos de sódio (por ex.: síndrome semelhante à secreção inapropriada de ADH) ou em pacientes tratados concomitantemente com medicamentos depletores de sódio (por ex.: diuréticos, medicamentos associados à secreção inapropriada de ADH). Depois disso, os níveis séricos de sódio devem ser medidos após aproximadamente 2 semanas e a seguir a intervalos mensais durante os primeiros 3 meses de terapia, ou conforme necessário. Estes fatores de risco devem ser especialmente aplicados aos pacientes idosos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1869 de 2122

Para pacientes em terapia com Trileptal® ao iniciar o uso de medicamentos depletores de sódio, o mesmo processo de acompanhamento dos níveis de sódio deve ser seguido. Em geral, se sintomas clínicos sugestivos de hiponatremia ocorrerem durante o tratamento com Trileptal® (vide "Reações adversas"), a medição dos níveis de sódio deve ser considerada. Outros pacientes podem ter sódio sérico avaliado por exames laboratoriais de rotina.
Todos os pacientes com insuficiência cardíaca e falência cardíaca secundária devem ter avaliações regulares de seu peso para determinar a ocorrência de retenção de líquidos. Em caso de retenção de líquidos ou piora da condição cardíaca, o nível sérico de sódio deve ser avaliado. Se for observada hiponatremia, a restrição de água é uma medida importante. Pacientes com distúrbios pré-existentes da condução (por ex.: bloqueio atrioventricular, arritmia) devem ser cuidadosamente acompanhados, pois a oxcarbazepina pode, muito raramente, conduzir a distúrbios na condução cardíaca.

Hipotireoidismo
O hipotireoidismo é uma reação adversa muito rara da oxcarbazepina. Considerando a importância dos hormônios tireoidianos no desenvolvimento das crianças após o nascimento, é aconselhável realizar um teste de função da tireoide antes do início da terapia com Trileptal® na faixa etária pediátrica, especialmente em crianças com dois anos ou menos. A monitoração da função da tireoide é recomendada na faixa etária pediátrica durante o tratamento com Trileptal®.

Função hepática
Casos muito raros de hepatite foram relatados, a maioria resolvidos favoravelmente. No caso de suspeita de hepatite, deve ser considerada a descontinuação de Trileptal®. Deve-se ter cautela no tratamento de pacientes com insuficiência hepática grave (vide "Posologia e modo de usar" e "Características farmacológicas").

Este medicamento pode causar hepatotoxicidade. Por isso, requer uso cuidadoso, sob vigilância médica estrita e acompanhado por controles periódicos da função hepática no início do tratamento e avaliações periódicas da função hepática a critério do médico responsável pelo tratamento.

Função renal
Em pacientes com a função renal prejudicada (clearance - depuração - da creatinina inferior a 30 mL/min), recomenda-se cautela durante o tratamento com Trileptal® especialmente em relação à dose inicial e até a titulação da dose (vide "Posologia e modo de usar" e "Características farmacológicas").

Efeitos hematológicos
Relatos muito raros de agranulocitose, anemia aplástica e pancitopenia têm sido observados em pacientes tratados com Trileptal® durante o período pós-comercialização (vide "Reações adversas"). No entanto, devido à incidência muito baixa destas condições e fatores duvidosos (por ex.: doença subjacente, medicação concomitante), a causalidade não pode ser estabelecida.
A descontinuação do medicamento deve ser considerada, se ocorrer qualquer evidência de depressão da medula óssea.

Ideação e comportamento suicida
Ideação e comportamento suicida foram relatados em pacientes tratados com agentes antiepilépticos em várias indicações. Uma meta-análise randomizada, controlada com placebo de medicamentos antiepilépticos, mostrou um pequeno aumento do risco de ideação e comportamento suicida. O mecanismo deste risco não é conhecido.
Portanto os pacientes devem ser monitorados quanto a sinais de ideação e comportamento suicida, o tratamento adequado deve ser considerado. Os pacientes (e cuidadores dos pacientes) devem ser instruídos a procurar orientação médica se os sinais de ideação ou comportamento suicida emergirem.

Interações
- Contraceptivos hormonais
Mulheres em idade fértil devem ser advertidas de que o uso concomitante de Trileptal® e contraceptivos hormonais podem tornar os contraceptivos menos efetivos (vide "Interações medicamentosas" e "Gravidez e lactação"). Recomenda-se o uso de métodos contraceptivos não hormonais adicionais, quando estiver sob tratamento com Trileptal®.

Álcool
Deve-se ter cuidado ao se fazer uso de álcool em combinação ao tratamento com Trileptal®, pois pode ocasionar um efeito sedativo aditivo.

Efeitos com a interrupção do tratamento
Como com todos os medicamentos antiepilépticos, Trileptal® deve ser descontinuado gradualmente para minimizar o potencial de aumento na frequência das crises.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1870 de 2122

Gravidez, lactação, homens e mulheres com potencial reprodutivo
- Gravidez
Resumo de risco
Filhos de mães epilépticas são conhecidos por serem mais propensos a distúrbios no desenvolvimento, inclusive malformações. As malformações congênitas frequentemente observadas com o uso da oxcarbazepina foram defeito do septo ventricular, defeito do septo atrioventricular, fenda palatina com lábio leporino, síndrome de Down, displasia de quadril (tanto unilateral quanto bilateral), esclerose tuberosa e malformação congênita da orelha. Com base em dados de um registro de gravidez na América do Norte e na EURAP (*European and International Registry of Antiepileptic Drugs and Pregnancy*), a prevalência de malformações congênitas maiores, definida como uma anormalidade estrutural com importância cirúrgica, médica ou cosmética, diagnosticada com 12 semanas de nascimento foi de 2,2% (IC 95% 0,6 a 5,5%) e avaliada após 1 ano de nascimento foi de 3,0% (IC 95%: 1,4 a 5,4), respectivamente, entre mães expostas à monoterapia com oxcarbazepina no primeiro trimestre. Quando comparado com mulheres grávidas não expostas a quaisquer medicamentos antiepilépticos, o risco relativo (RR) de anomalia congênita em mulheres grávidas com a oxcarbazepina é (RR) de 1,6, IC 95% 0,46 a 5,7%. Dados sobre mulheres grávidas com epilepsia recebendo oxcarbazepina e fetos expostos à oxcarbazepina durante a gravidez permanecem inconclusivos. No entanto, o risco de potencial teratogenicidade e distúrbios do neurodesenvolvimento não pode ser completamente excluído.

Dados de um estudo epidemiológico sugerem um risco aumentado de bebês nascerem pequenos para a idade gestacional (potencialmente associado à restrição do crescimento fetal) em mulheres grávidas que recebem medicamentos antiepiléticos (incluindo oxcarbazepina) durante a gravidez, em comparação com mulheres grávidas com epilepsia não expostas a medicamentos antiepiléticos.

Considerações clínicas
Considerando estas informações:
- Se, durante o tratamento com Trileptal®, a paciente engravidar, ou se ela tiver planos de engravidar ou se a necessidade de se iniciar o tratamento com Trileptal® surgir durante a gravidez, o benefício potencial do fármaco deve ser cuidadosamente avaliado contra seus riscos potenciais de malformações fetais. Esses são particularmente importantes durante os três primeiros meses de gravidez;
- Doses efetivas mínimas devem ser oferecidas;
- Em mulheres em idade fértil, sempre que possível, recomenda-se que o Trileptal® deve ser administrado como monoterapia, sempre que possível. O potencial para anormalidades congênitas na prole de mulheres tratadas com terapias combinadas é maior do que aquelas que receberam monoterapia;
- Pacientes devem ser aconselhadas a respeito da possibilidade de um aumento do risco de malformações e deve ser dada a oportunidade de avaliação pré-natal;
- Durante a gravidez, um tratamento antiepiléptico eficaz não deve ser interrompido, uma vez que o agravamento da doença é prejudicial para a mãe e para o feto.

Este medicamento pertence à categoria de risco na gravidez C, portanto, **este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Monitoramento e prevenção
Medicamentos antiepilépticos podem contribuir para a deficiência de ácido fólico, uma possível causa de contribuição às anormalidades fetais. A suplementação de ácido fólico é recomendada antes e durante a gravidez.
Por causa de mudanças fisiológicas na gravidez, os níveis plasmáticos do metabólito ativo da oxcarbazepina, o 10-mono-hidroxi derivado (MHD), podem diminuir gradualmente durante a gravidez. É recomendado que a resposta clínica seja cuidadosamente monitorada em mulheres fazendo tratamento com Trileptal® durante a gravidez e a determinação de mudanças na concentração plasmática de MHD, deverá ser considerada para assegurar que o controle das convulsões seja mantido durante a gravidez (vide “Posologia e modo de usar” e “Características farmacológicas”). Os níveis de MHD pós-parto, também podem ser considerados para monitoração, especialmente em que a medicação tiver sido aumentada durante a gravidez.

Em crianças recém-nascidas
Distúrbios hematológicos causados por agentes antiepilépticos têm sido relatados. Por precaução, vitamina K_1 pode ser administrada como uma medida preventiva durante as últimas semanas de gravidez e para os recém-nascidos.
A oxcarbazepina e seu metabólito ativo (MHD) atravessam a placenta. Em um caso descrito, as concentrações plasmáticas de MHD do recém-nascido e da mãe foram semelhantes.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1871 de 2122

Dados em animais
Estudos padrão de toxicidade reprodutiva em roedores e coelhos revelaram efeitos tais como aumento na incidência de mortalidade embrionária/fetal e/ou retardo no crescimento pré-natal e/ou pós-natal da prole para níveis de doses maternalmente tóxicas. Nesses houve um aumento nas malformações fetais em ratos em um dos oito estudos de toxicidade embrionária e fetal, que foram conduzidos tanto com oxcarbazepina como com MHD, e com doses que também causaram toxicidade materna. A evidência geral de todos os estudos com animais indicam que a oxcarbazepina tem menor potencial teratogênico em doses relevantes para humanos. No entanto, os estudos com animais não foram suficientes para excluir um efeito teratogênico da oxcarbazepina.

- Lactação
Resumo de risco
A oxcarbazepina e seu metabólito ativo (MHD) são excretados no leite materno. Dados limitados indicam que as concentrações plasmáticas de MHD em bebês amamentados correspondem a até 5% da concentração plasmática de MHD materna. Embora a exposição pareça ser baixa, não pode ser excluído um risco para o lactente. Portanto, a decisão de continuar a amamentação durante o uso de oxcarbazepina deve ser considerada com base no benefício da amamentação e no risco potencial de efeitos colaterais no lactente. Se amamentado, o bebê deve ser monitorado quanto a efeitos adversos, como sonolência e baixo ganho de peso.

Uso criterioso no aleitamento ou na doação de leite humano.

- Homens e mulheres com potencial reprodutivo
Contracepção
Mulheres com potencial para engravidar devem ser aconselhadas a utilizar um método contraceptivo altamente eficaz (de preferência não-hormonal; por exemplo, implantes intrauterinos) durante o tratamento com Trileptal®.
Trileptal® pode resultar em uma falha do efeito terapêutico de contraceptivos hormonais contendo etinilestradiol e levonorgestrel (vide “Advertências e precauções” e “Interações medicamentosas”).

Infertilidade
Não existem dados humanos sobre a fertilidade.
Em ratos, a fertilidade em ambos os sexos não foi afetada pela oxcarbazepina ou pelo MHD em doses orais de até 150 e 450 mg/kg/dia, respectivamente. No entanto, a interrupção da ciclicidade estral e diminuição do número de corpos lúteos, implantações e embriões vivos, foram observados em animais fêmeas com a dose mais elevada de MHD.

Dirigir veículos e operar máquinas
Reações adversas, tais como tontura, sonolência, ataxia, diplopia, visão borrada, distúrbios visuais, hiponatremia e depressão do nível de consciência, foram relatados com Trileptal® (vide “Reações adversas”), especialmente no início do tratamento ou em ajustes de dose (mais frequentemente durante a fase de titulação). Os pacientes devem, portanto, ter o devido cuidado ao dirigir um veículo ou operar máquinas.

Oriente seu paciente a não dirigir veículos ou operar máquinas especialmente no início do tratamento ou em ajustes de dose, pois sua habilidade e capacidade de reação podem estar prejudicadas.
O uso deste medicamento pode causar tontura, desmaios ou perda da consciência, expondo o paciente a quedas ou acidentes.

Excipientes especiais

Suspensão oral:
Atenção: Contém sorbitol em quantidade que pode causar efeito laxativo.

Comprimidos revestidos:

Trileptal® 300 mg:
Atenção: Contém os corantes óxido de ferro amarelo e dióxido de titânio que podem, eventualmente, causar reações alérgicas.

Trileptal® 600 mg:
Atenção: Contém os corantes óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio que podem, eventualmente, causar reações alérgicas.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1872 de 2122

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Inibição enzimática

A oxcarbazepina foi avaliada em microssomos do fígado humano para determinar sua capacidade de inibição da maioria das enzimas citocromo P450 responsável pelo metabolismo de outros fármacos. Os resultados demonstraram que a oxcarbazepina e seu metabólito farmacologicamente ativo (o mono-hidroxi derivado, MHD) inibe a CYP2C19. Portanto, surgiram interações quando altas doses de Trileptal® foram coadministradas com medicamentos que são metabolizados pela CYP2C19 (por ex.: fenobarbital, fenitoína). Em alguns pacientes tratados com Trileptal® e medicamentos metabolizados via CYP2C19 uma redução da dose dos medicamentos coadministrados pode ser necessária. Em microssomos do fígado humano, a oxcarbazepina e o MHD têm pequena ou nenhuma capacidade de inibir as funções das seguintes enzimas: CYP1A2, CYP2A6, CYP2C9, CYP2D6, CYP2E1, CYP4A9 e CYP4A11.

Indução enzimática

A oxcarbazepina e o MHD induzem in vitro e in vivo, os citocromos CYP3A4 e CYP3A5 responsáveis pelo metabolismo de antagonistas de di-hidropiridina cálcica, contraceptivos orais e medicamentos antiepilépticos (por ex.: carbamazepina) resultando em uma concentração plasmática reduzida destes fármacos (vide abaixo). Um decréscimo nas concentrações plasmáticas pode ser observado para outros medicamentos, principalmente os metabolizados pela CYP3A4 e CYP3A5, como os imunossupressores (por ex.: ciclosporina).

In vitro, a oxcarbazepina e o MHD são fracos indutores da UDP-glucuronil transferase. Portanto, in vivo, eles são improváveis de obter efeito sobre medicamentos que são eliminados principalmente por conjugação através das UDP-glucuronil transferase (por ex.: ácido valproico, lamotrigina). Mesmo em vista do fraco potencial de indução da oxcarbazepina e MHD, uma dose elevada de medicamentos concomitantemente usados que são metabolizados via CYP3A4 ou via conjugação (UDPGT), pode ser necessária. No caso de descontinuação do tratamento com Trileptal®, uma redução da dose do medicamento concomitante pode ser necessária.

Estudos de indução conduzidos com hepatócitos humanos confirmaram que a oxcarbazepina e o MHD são fracos indutores de isoenzimas das subfamílias CYP2B e 3A4. O potencial de indução da oxcarbazepina/MHD em outras isoenzimas CYP não é conhecido.

Medicamentos antiepilépticos e indutores de enzimas

O potencial de interações entre Trileptal® e outros medicamentos antiepilépticos foi avaliado em estudos clínicos. O efeito destas interações nas AUCs e C_{min} médias está resumido na Tabela 1:

Tabela 1. Resumo das interações de medicamentos antiepilépticos com Trileptal®

Medicamento antiepiléptico coadministrado	Influência do Trileptal® na concentração do medicamento antiepiléptico	Influência do medicamento antiepiléptico na concentração do MHD
carbamazepina	decréscimo de 0-22%	decréscimo de 40%
clobazam	não estudada	nenhuma influência
felbamato	não estudada	nenhuma influência
fenobarbital	aumento de 14-15%	decréscimo de 30-31%
fenitoína	aumento de 0-40%	decréscimo de 29-35%
ácido valproico	nenhuma influência	decréscimo de 0-18%
lamotrigina	nenhuma influência	nenhuma influência

In vivo, os níveis plasmáticos de fenitoína aumentaram para até 40% quando Trileptal® foi administrado em doses acima de 1.200 mg/dia. Portanto, a administração de doses de Trileptal® maiores do que 1.200 mg/dia durante terapia adjuvante pode requerer uma diminuição na dose de fenitoína (vide “Posologia e modo de usar”). Entretanto, o aumento no nível de fenobarbital é pequeno (15%) quando administrado com Trileptal®.

Indutores fortes de enzimas citocromo P450 e/ou UGT (por ex.: rifampicina, carbamazepina, fenitoína e fenobarbital) têm mostrado diminuir o nível plasmático/ sérico de MHD (29-49%).

Não foi observada autoindução com Trileptal®.

Contraceptivos hormonais

Trileptal® demonstrou ter uma influência nos dois componentes de um contraceptivo oral, etinilestradiol (EE) e levonorgestrel (LNG). As médias dos valores de AUC de EE e LNG diminuíram para 48-52% e 32-52%, respectivamente. Não foram conduzidos estudos com outros contraceptivos orais ou implantes. Portanto, o uso concomitante de Trileptal®

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1873 de 2122

com contraceptivos hormonais pode tornar esses contraceptivos ineficazes (vide “Advertências e precauções” e “Gravidez e lactação”).

Antagonistas de cálcio
Após uma coadministração repetida de Trileptal® os valores da AUC de felodipino foram reduzidos em 28%. Entretanto, os níveis plasmáticos permaneceram na extensão da terapia recomendada.
Por outro lado, verapamil produziu um decréscimo de 20% nos níveis plasmáticos de MHD. Esse decréscimo nos níveis plasmáticos de MHD não é considerado clinicamente relevante.

Outras interações medicamentosas
A cimetidina, a eritromicina e o dextropropoxifeno não tiveram efeito sobre a farmacocinética de MHD, enquanto viloxazina produziu mudanças mínimas no nível plasmático de MHD (cerca de 10% mais alto após coadministrações repetidas). Resultados com varfarina não mostraram evidência de interações com dose única nem com doses repetidas de Trileptal®.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Os comprimidos e a suspensão oral devem ser conservados em temperatura ambiente (entre 15 e 30 ºC).

O prazo de validade dos comprimidos é de 36 meses a partir da data de fabricação.
O prazo de validade da suspensão oral é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após aberto, válido por 7 semanas.

Trileptal® 300 mg
Características físicas: comprimido amarelo, ovaloide, sulcado em ambos os lados. Em um lado com gravação “TE”, sulco, e “TE” invertido e no outro “CG, sulco, e “CG” invertido. O sulco do Trileptal® 300 mg é para dividir o comprimido em doses iguais.

Trileptal® 600 mg
Características físicas: comprimido rosa claro, ovaloide, sulcado em ambos os lados. Em um lado “TF”, sulco, invertido “TF” e no outro “CG”, sulco, “CG” invertido.

Os comprimidos são sulcados e podem ser divididos para facilitar a deglutição pelos pacientes.

Trileptal® suspensão oral
Características físicas: A suspensão oral tem um aspecto esbranquiçado a levemente marrom ou avermelhado. A perda da coloração da suspensão oral para marrom avermelhado claro é normal e não afeta a qualidade do produto.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Modo de administração
Os comprimidos devem ser tomados com líquido.
A suspensão de Trileptal® deve ser bem agitada antes do uso e a dose a ser tomada deve ser medida logo após a agitação do líquido. A dose prescrita de suspensão oral deve ser retirada do frasco utilizando-se a seringa dosadora. Trileptal® suspensão oral pode ser ingerido diretamente da seringa ou misturado em uma pequena quantidade de água, apenas antes da administração. Após cada uso, o frasco deve ser fechado e o lado externo da seringa deve ser limpo com pano seco e limpo.

A apresentação de Trileptal® suspensão oral é adequada para crianças jovens e outros pacientes que não podem engolir comprimidos ou quando a dose requerida não pode ser administrada por comprimidos.
Trileptal® pode ser ingerido com ou sem alimentação (vide “Características farmacológicas”).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1874 de 2122

Posologia
Trileptal® é indicado para uso em monoterapia ou em combinação com outros medicamentos antiepilépticos. Em monoterapia e em terapia adjuvante, o tratamento com Trileptal® deve ser iniciado com a dose clinicamente efetiva administrada em duas doses divididas (vide "Resultados de eficácia"). A dose pode ser aumentada dependendo da resposta clínica do paciente.
Quando outros medicamentos antiepilépticos são substituídos por Trileptal®, a dose dos medicamentos antiepilépticos concomitantes deve ser reduzida gradualmente com o início do tratamento com Trileptal®. Na terapia adjuvante, como o total de medicamento antiepiléptico é aumentado, a dose de medicamentos concomitantes pode ser reduzida e/ou a dose de Trileptal® pode ser aumentada mais lentamente (vide "Interações medicamentosas").

Trileptal® suspensão oral e Trileptal® comprimidos revestidos são bioequivalentes e podem ser trocados quando nas mesmas dosagens (vide "Características farmacológicas").
A prescrição de Trileptal® suspensão oral deve ser dada em mililitros (vide a Tabela 2 de conversão que correlaciona a dose de miligramas em mililitros).

Tabela 2: Conversão da dose de miligramas em mililitros

Dose em miligramas (mg)	Dose em mililitros (mL)
10 mg	0,2 mL
20 mg	0,3 mL
30 mg	**0,5 mL**
40 mg	0,7 mL
50 mg	0,8 mL
60 mg	**1,0 mL**
70 mg	1,2 mL
80 mg	1,3 mL
90 mg	**1,5 mL**
100 mg	1,7 mL
200 mg	3,3 mL
300 mg	**5,0 mL**
400 mg	6,7 mL
500 mg	8,3 mL
600 mg	**10,0 mL**
700 mg	11,7 mL
800 mg	13,3 mL
900 mg	**15,0 mL**
1.000 mg	16,7 mL

Monitoração terapêutica
O efeito terapêutico da oxcarbazepina é exercido principalmente através do metabólito ativo 10-mono-hidroxi (MHD) da oxcarbazepina (vide "Característica farmacológicas").
A monitoração dos níveis plasmáticos da oxcarbazepina ou do MHD não é rotineiramente garantida. No entanto, a monitoração dos níveis plasmáticos do MHD pode ser considerada durante o tratamento com Trileptal® a fim de descartar o não-compliance, ou em situações onde se espera uma alteração no clearance (depuração) do MHD, incluindo:

- alterações na função renal (vide "Posologia e modo de usar - Insuficiência renal")
- gravidez (vide "Gravidez e lactação" e "Características farmacológicas")
- uso concomitante de medicamentos indutores de enzimas hepáticas (vide "Interações medicamentosas").

Se alguma destas situações se aplicar, a dose de Trileptal® pode ser ajustada (com base nos níveis plasmáticos medidos de 2 a 4 horas após a dose) para manter o pico plasmático do MHD em níveis < 35 mg/L.

População alvo geral
Adultos
Monoterapia e tratamento adjuvante
- Dose inicial recomendada
A dose inicial de Trileptal® deve ser de 600 mg/dia (8-10 mg/kg/dia) divididos em duas doses.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1875 de 2122

- Dose de manutenção
Os efeitos terapêuticos satisfatórios são observados com 600 a 2.400 mg/dia. Se clinicamente indicado, a dose pode ser elevada para no máximo 600 mg/dia aproximadamente em intervalos semanais da dose inicial para atingir a resposta clínica desejada.

- Dose de máxima recomendada
No hospital, sob controle médico, são atingidos aumentos de até 2.400 mg/dia durante 48 horas.
Doses diárias acima de 2.400 mg/dia não foram sistematicamente estudadas em estudos clínicos.
Há experiência limitada com doses até 4.200 mg/dia.

Populações especiais
Pacientes pediátricos (abaixo de 18 anos)
- Dose inicial recomendada
Na monoterapia e na terapia adjuvante, Trileptal® deve ser iniciado com a dose de 8-10 mg/kg/dia, divididos em duas doses.

- Dose de manutenção
A dose alvo de manutenção de Trileptal® na terapia adjuvante é de 30-46 mg/kg/dia e deve ser alcançada em mais de duas semanas.
Em um estudo de terapia adjuvante em pacientes pediátricos (entre 3 a 17 anos), no qual a intenção foi atingir a dose alvo diária de 46 mg/kg/dia, a dose diária média foi 31 mg/kg/dia com a faixa de 6 a 51 mg/kg/dia. No estudo de terapia adjuvante em pacientes pediátricos (entre 1 mês e 4 anos de idade), no qual a intenção foi atingir a dose alvo diária de 60 mg/kg/dia, 56% dos pacientes atingiram a dose final de pelo menos 55 mg/kg/dia.

Dose de máxima recomendada
Se clinicamente indicado, a dose pode ser elevada para no máximo 10 mg/kg/dia aproximadamente em intervalos semanais da dose inicial, para uma dose diária máxima de 60 mg/kg/dia, para atingir a resposta clínica desejada (vide "Características farmacológicas").

Efeito do ajuste de peso no clearance (depuração) do MHD na dosagem pediátrica
Sob monoterapia e terapia adjuvante, quando normalizada pelo peso corpóreo, o clearance (depuração) aparente (L/h/kg) do MHD (metabólito ativo da oxcarbazepina) diminui com a idade de tal maneira que crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade podem requerer o dobro da dose de oxcarbazepina por peso corpóreo em relação aos adultos; e crianças entre 4 a 12 anos de idade podem requerer uma dose 50% maior de oxcarbazepina por peso corpóreo em relação aos adultos (vide "Características farmacológicas").

Efeito de medicamentos antiepilépticos indutores enzimáticos concomitantes sobre a dosagem pediátrica
Para crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade, a influência da indução enzimática dos medicamentos antiepilépticos sobre o seu clearance (depuração) aparente normalizado pelo peso apresentou-se maior em relação a crianças mais velhas. Para crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade, pode ser recomendado uma dose de oxcarbazepina por peso corpóreo aproximadamente 60% maior na terapia adjuvante sobre medicamentos antiepilépticos indutores enzimáticos em relação à monoterapia e terapia adjuvante com medicamentos antiepilépticos não indutores enzimáticos. Para crianças mais velhas sob tratamento com medicamentos antiepilépticos indutores enzimáticos, pode ser requerida uma dose por peso corpóreo apenas levemente maior do que suas contrapartes na monoterapia.
Trileptal® não foi avaliado em estudos clínicos controlados em crianças com menos de 1 mês de idade.

Pacientes geriátricos (65 anos de idade ou mais)
Não são necessárias recomendações especiais da dose em pacientes idosos, porque as doses terapêuticas são ajustadas individualmente. Ajustes de dose são recomendados em pacientes idosos com insuficiência renal (clearance - depuração - da creatinina < 30 mL/min) (vide informações a seguir sobre dosagem na insuficiência renal).
É necessária uma monitoração criteriosa dos níveis de sódio em pacientes com risco de hiponatremia (vide "Advertências e precauções").

Insuficiência hepática
Não é necessário ajuste de dose para pacientes com insuficiência hepática leve a moderada. Trileptal® não foi estudado em pacientes com insuficiência hepática grave, portanto, recomenda-se cautela na dosagem destes pacientes (vide "Características farmacológicas" e "Advertências e precauções").

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1876 de 2122

Insuficiência renal
Em pacientes com função renal comprometida (clearance - depuração - de creatinina < 30 mL/min) a terapia com Trileptal® deve ser iniciada com a metade da dose usual de início, ou seja, 300 mg/dia e aumentada lentamente para atingir a resposta clínica necessária (vide "Características farmacológicas" e "Advertências e precauções").

Trileptal® comprimidos não deve ser mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Resumo do perfil de segurança
As reações adversas mais comumente relatadas são sonolência, dores de cabeça, tontura, diplopia, náusea, vômito e fadiga, ocorridas em mais de 10% dos pacientes.
Em estudos clínicos, as reações adversas observadas foram geralmente leves a moderadas em gravidade, de natureza transitória e ocorreram principalmente no início do tratamento.
A análise de perfil de reações adversas nos sistemas do organismo é baseada nas reações adversas provenientes de estudos clínicos relacionados à avaliação do Trileptal®. Adicionalmente, relatórios clinicamente significantes na experiência adversa de programas de pacientes e experiência pós-comercialização foram levados em consideração.

Tabela resumo das reações adversas dos estudos clínicos
As reações adversas dos estudos clínicos (Tabela 3) estão listadas de acordo com o sistema de classificação de órgão MedDRA. Dentro de cada classe de sistema de órgão, as reações adversas são classificadas por frequência, com as reações mais frequentes em primeiro. Dentro de cada grupo de frequência, as reações adversas são apresentadas por ordem decrescente de gravidade. Além disso, a categoria de frequência correspondente para cada reação adversa baseia-se na seguinte convenção (CIOMS III): muito comuns (≥ 1/10); comuns (≥ 1/100, < 1/10); incomuns (≥ 1/1.000, < 1/100); raras (≥ 1/10.000, < 1/1.000); muito raras (< 1/10.000).

Tabela 3 – Reações adversas de ensaios clínicos

Distúrbios sanguíneos e do sistema linfático	
Incomum	Leucopenia.
Muito raras	Depressão da medula óssea, anemia aplástica, agranulocitose, pancitopenia, trombocitopenia, neutropenia.
Distúrbios do sistema imunológico	
Muito raras	Reações anafiláticas, hipersensibilidade (incluindo hipersensibilidade em múltiplos órgãos) caracterizada por erupção cutânea, febre. Outros órgãos ou sistemas podem ser afetados, tais como: sistemas circulatório e linfático (por ex.: eosinofilia, trombocitopenia, leucopenia, linfadenopatia, esplenomegalia), fígado (por ex.: hepatite, alterações nos testes de função hepática), músculos e articulações (por ex.: edema das juntas, mialgia, artralgia), sistema nervoso (por ex.: encefalopatia hepática), rim (por ex.: insuficiência renal, nefrite intersticial, proteinúria), pulmões (por ex.: edema pulmonar, asma, broncoespasmos, doença pulmonar instersticial), dispneia, angioedema.
Distúrbios endocrinológicos	
Comum	Aumento de peso
Muito rara	Hipotireoidismo.
Distúrbios nutricionais e metabólicos	
Comum	Hiponatremia.
Muito raras	Hiponatremia* associada a sinais e sintomas tais como convulsões, encefalopatia, nível de consciência prejudicado, confusão (vide também "Distúrbios do sistema nervoso" para outros eventos adversos), distúrbios de visão (por ex.: visão borrada), hipotireoidismo, vômito, náusea, deficiência de ácido fólico.
Distúrbios psiquiátricos	
Comuns	Agitação (por ex.: nervosismo), instabilidade emocional, confusão, depressão, apatia.
Distúrbios do sistema nervoso	
Muito comuns	Sonolência, dor de cabeça, tontura.
Comuns	Ataxia, tremor, nistagmo, concentração prejudicada, amnésia.
Distúbios da visão	
Muito comum	Diplopia.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1877 de 2122

Comuns	Visão borrada, distúrbios visuais.
Distúrbios do ouvido e labirinto	
Comum	Vertigem.
Distúrbios cardíacos	
Muito raras	Bloqueio atrioventricular, arritmia.
Distúrbios vasculares	
Muito rara	Hipertensão.
Distúrbios gastrintestinais	
Muito comuns	Vômito, náusea.
Comuns	Diarreia, dor abdominal, constipação.
Muito rara	Aumento de pancreatite e/ou lipase e/ou amilase.
Distúrbios hepatobiliares	
Muito rara	Hepatite.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos	
Comuns	Rash, alopecia, acne.
Incomum	Urticária.
Muito raras	Síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica (síndrome de Lyell), angioedema, eritema multiforme.
Distúrbios musculoesqueléticos, tecidos conjuntivos e ósseos	
Muito rara	Lúpus eritematoso sistêmico.
Distúrbios gerais e condições do local de administração	
Muito comum	Fadiga.
Comum	Astenia.
Laboratoriais	
Incomuns	Enzimas hepáticas elevadas, fosfatase alcalina no sangue elevada.
Muito raras	Aumento da amilase, aumento da lipase.

* Hiponatremia clinicamente significante (sódio < 125 mmol/L) pode ocorrer muito raramente durante o uso de Trileptal®. Isso geralmente ocorre durante os primeiros 3 meses de tratamento com Trileptal®, apesar de existirem pacientes que tiveram sódio sérico < 125 mmol/L pela primeira vez depois de mais de 1 ano do início da terapia (vide "Advertências e precauções").

Em estudos clínicos em crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade, a reação adversa mais comumente relatada foi sonolência ocorrida em aproximadamente 11% dos pacientes. As reações adversas ocorridas com incidência ≥ 1% e < 10% (comum) foram: ataxia, irritabilidade, vômito, letargia, fadiga, nistagmo, tremor, diminuição do apetite e aumento do ácido úrico sanguíneo.

Reações adversas de relatos espontâneos e casos da literatura (frequência desconhecida)
As seguintes reações adversas são provenientes de experiência pós-comercialização de Trileptal® por meio de relatos espontâneos e de casos oriundos da literatura. Por estas reações serem reportadas voluntariamente por uma população de tamanho incerto, não é possível estimar sua frequência, que é então, categorizada como desconhecida. As reações adversas são listadas de acordo com o sistema de classificação de órgão MedDRA. No qual, em cada sistema de órgão as reações adversas são apresentadas em ordem decrescente de seriedade.

- Distúrbios nutricionais e metabólicos
Síndrome semelhante à secreção inapropriada de ADH, com sinais e sintomas de letargia, náusea, tontura, diminuição da osmolaridade sérica (sangue), vômito, dor de cabeça, confusão ou outros sinais e sintomas neurológicos.

- Distúrbios de pele e do tecido subcutâneo
Erupção cutânea com eosinofilia e sintomas sistêmicos, exantema pustuloso agudo generalizado.

- Lesões, envenenamento e complicações de procedimento
Queda.

- Distúrbios do sistema nervoso
Distúrbios da fala (incluindo disartria); mais frequentes durante a titulação da dose de Trileptal®.

- Distúrbios musculoesqueléticos do tecido conjuntivo e dos ossos
Houve relatos de diminuição da densidade mineral óssea, osteopenia, osteoporose e fraturas em pacientes com tratamento a longo prazo com Trileptal®. O mecanismo com o qual a oxcarbazepina afeta o metabolismo ósseo não foi identificado.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1878 de 2122

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE
Têm sido relatados casos isolados de superdose. A dose máxima ingerida foi aproximadamente 48.000 mg.

Sinais e sintomas
- Eletrólito e condições de equilíbrio de fluidos: hiponatremia;
- Distúrbios oculares: diplopia, miose, visão borrada;
- Distúrbios gastrintestinais: náusea, vômito, hipercinesia;
- Distúrbios gerais e condições no local da administração: fadiga;
- Laboratoriais: depressão respiratória, prolongamento do intervalo QTc;
- Distúrbios do sistema nervoso: sonolência, tontura, ataxia, nistagmo, tremor, distúrbios de coordenação (coordenação anormal), convulsões, dor de cabeça, coma, perda de consciência, discinesia;
- Distúrbios psiquiátricos: agressão, agitação, estado de confusão;
- Distúrbios vasculares: hipotensão;
- Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais: dispneia.

Conduta
Não há antídoto específico. Deve ser administrado tratamento sintomático e de suporte, caso seja apropriado. Deve ser considerada a remoção do medicamento por lavagem gástrica e/ou inativação pela administração de carvão ativado.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registro: 1.0068.0046

Importado e Registrado por:
Novartis Biociências S.A.
Av. Prof. Vicente Rao, 90
São Paulo - SP
CNPJ: 56.994.502/0001-30
Indústria Brasileira

Comprimidos revestidos:
Produzido por: Novartis Farma S.P.A., Nápoli, Itália.

Suspensão oral:
Produzido por: Delpharm Huningue S.A.S., Huningue, França.

® = Marca registrada de Novartis AG, Basileia, Suíça.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 10/02/2025.

SIC
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CLIENTE
0800 888 3003
sic.novartis@novartis.com

CDS 28.11.24
2024-PSB/GLC-1441-s
VPS9

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5a086d0b-3122-4171-bcc4-00b738088337.pdf Página 1879 de 2122

Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
14/03/2014	0187684/14-8	MEDICAMENTO NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	14/03/2014	0187684/14-8	MEDICAMENTO NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	14/03/2014	- Para que este medicamento é indicado? - Quando não devo usar este medicamento? - O que devo saber antes de usar este medicamento? - Como devo usar este medicamento? - Quais os males que este medicamento pode me causar? - Dizeres Legais	VP1	60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS
							- Para que este medicamento é indicado? - Quando não devo usar este medicamento? - O que devo saber antes de usar este medicamento? - Como devo usar este medicamento? - Quais os males que este medicamento pode me causar? - Dizeres Legais	VP1	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
							- Características farmacológicas - Advertências e precauções - Posologia e modo de usar - Reações adversar - Superdose - Dizeres legais	VPS1	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

									- 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
18/12/2014	1135691140	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	18/12/2014	1135691140	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	18/12/2014	NA	VP1	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS
							- Apresentações	VP2	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 10 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
							- Apresentações	VPS2	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 10 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
20/01/2015	0049882/15-3	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/01/2015	0041296/15-1	Alteração Local de Embalagem Primária..	15/01/2015	NA	VP1	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS
							- Dizeres legais	VP3	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 10 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

									PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
							- Dizeres legais	VPS3	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 10 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
20/02/2017	0282305/17-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/02/2017	0282305/17-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/02/2017	- Quando não devo usar este medicamento? - O que devo saber antes de usar este medicamento? - Como devo usar este medicamento? - Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP2	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS
							- Quando não devo usar este medicamento? - O que devo saber antes de usar este medicamento? - Como devo usar este medicamento?	VP4	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

							- Características farmacológicas - Contraindicações - Advertências e precauções - Interações medicamentosas - Posologia e modo de usar	VPS4	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 10 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
14/08/2017	1710600171	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	14/08/2017	1710600171	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	14/08/2017	- Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP3	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS
							- Composição - Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP5	- 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
							- Composição - Reações Adversas	VPS5	- 60 MG/ML SUS ORAL CT FR VD AMB x 100 ML + 2 SER DOS - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 10 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20 - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 20

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

									- 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC x 60
23/04/2021	1559827216	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	23/04/2021	1559827216	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	23/04/2021	- NA	VP3	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS
							- NA	VP5	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60
							- Reações adversas	VPS6	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 600 MG COM REV CT BL AL

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

									PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60
19/07/2023	0747534233	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	19/07/2023	0747534233	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	19/07/2023	- Composição - O que devo saber antes de usar este medicamento? - Como devo usar este medicamento?	VP4	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS
							- O que devo saber antes de usar este medicamento? - Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? - Como devo usar este medicamento?	VP6	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60
							- Composição - Advertências e precauções - Cuidados de armazenamento do medicamento - Posologia e modo de usar - Reações adversas	VPS7	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

									600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60
28/02/2025	N/A	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	28/02/2025	N/A	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	28/02/2025	- O que devo saber antes de usar este medicamento? - Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? - Dizeres legais	VP6	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS
							- O que devo saber antes de usar este medicamento? - Dizeres legais	VP8	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60
							- Advertências e precauções - Cuidados de armazenamento do medicamento - Dizeres Legais	VPS9	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 2 SER DOS 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

									60 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60

Trileptal (oxcarbazepina) / Comprimidos revestidos / 300 mg e 600 mg
Trileptal (oxcarbazepina) / Suspensão oral / 60 mg/mL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS - CEP: 95960000
CNPJ: 05.782.733/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0370037758
E-mail/Site: ciamed@ciamedrs.com.br / www.ciamed.com.br
Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil
AG: 4044-4
CC: 11867-2

MUNICIPIO DE PERUIBE / SP - MODALIDADE: Pregao Eletronico - PE / 041/2025 - Nº PROCESSO: 6.995/2025 - ABERTURA: 27/08/2025 09:00 - LANCES: 27/08/2025 09:30

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. TRIBUTADO ICMS	DESONERAÇÃO ICMS	VLR. FINAL PROPOSTA	VLR. TOTAL
	18	OXCARBAZEPINA 300MG (C1) X 60 CPR	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	940,0000	CPR	2,393	0,000	2,393	2.249,42

FABRICANTE: NOVARTIS
NOME COMERCIAL: TRILEPTAL
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Dois reais, tres mil novecentos e trinta décimos de milésimos de real
PROCEDÊNCIA: Importado
VALOR TOTAL DO ITEM: Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos
CLASSIFICAÇÃO: NOVO
REGISTRO: 1006800460159

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. TRIBUTADO ICMS	DESONERAÇÃO ICMS	VLR. FINAL PROPOSTA	VLR. TOTAL
	25	OXCARBAZEPINA 6% 100ML (C1) X 1 FR	FRASCO COM 100ML + 2 SERINGAS DOSADORAS	141,0000	FR	54,360	0,000	54,360	7.664,76

FABRICANTE: NOVARTIS
NOME COMERCIAL: TRILEPTAL
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos
PROCEDÊNCIA: Nacional
VALOR TOTAL DO ITEM: Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos
CLASSIFICAÇÃO: NOVO
REGISTRO: 1006800460221

TOTAL DO LOTE: Nove mil, novecentos e quatorze reais e dezoito centavos
TOTAL GLOBAL: Nove mil, novecentos e quatorze reais e dezoito centavos

TOTAL DO LOTE: 9.914,18
TOTAL GLOBAL: 9.914,18

PRAZO DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS
ENTREGA: 10 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos que nossos produtos atendem as especificações físico-químicos e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmaceutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declaramos que inclui no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão evite pedidos no valor inferior a R$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística).
NAS SAÍDAS INTERNAS(RS) DAS MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BASICA DE MEDICAMENTOS,RELACIONADAS NO APENDICE V,JÁ ESTÁ CONSIDERADO O DESCONTO DE 8,55%,CFE. DETERMINA A ALINEA ¿a¿ DA NOTA 02 DO INCISO VIII DO ART.23,LIVRO I,RICMS/RS.
SOLICITAMOS QUE TODOS OS EMPENHOS SEJAM ENVIADOS PARA O E-MAIL EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR.

CIAMED

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068

Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
Dados: 2025.09.23 16:16:49 -03'00'

ENCANTADO - RS, 23 de setembro de 2025

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 488.351.100-68
RG: 8043627945

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 25/09/2025 10:17:10

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SECRETARIA DE SAÚDE

Informamos que a presente licitação teve seu retoro na data de 23.09.2025 para divulgação do resultado de habilitação e classificação das empresas participantes, onde após os procedimetnos de inabilitação e desclassificação das emrpesas pelos motivos dispostos no edial de julgamento da propostas, a empresa CIAMED MATRIZ assumiu o item 25 na condição de 2º colocado.

Portanto, encaminhamos para análise e parecer técnico CONCLUSIVO, quanto à análise da proposta readequada do item 25 quanto à marca ofertada pela empresa, para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação da Pregão Eletrônico nº 41/2025:

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos 56 a 65.

Empresa: CIAMED MATRIZ

Os arquivos com a planilha readequada e documentos técnicos REFERENTE AO ITEM 25 e enviadas pela empresa encontram-se nos anexos 412 a 414 do presente processo.

Salientamos ainda a necessidade de se verificar eventuais exigências/documentações técnicas dispostas no termo de referência - arquivo 56.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef81ad62-f9c6-4593-8f0e-c61fc68f16d9

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira

Pregoeiro

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 25 de Setembro de 2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef81ad62-f9c6-4593-8f0e-c61fc68f16d9

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 25/09/2025 16:26:51

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer 2@ analise de propostas docs e CAP PE 41 25 | Gmail - Item 25 - 2º colocado - PE 41_25 - Ciamed matriz |

DESPACHO:
Segue parecer da 2@ analise de propostas, documentos e CAP. Empresa Ciamed Matriz, aceitou baixar o valor do item 25 até o limite do preço aceitável conforme email anexo.

Kelly Cristine Geres Sanches

PERUÍBE, 25 de Setembro de 2025

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953e6f69-2170-4d63-a043-1693f1cca9b2

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - CEP 11750-000
Fone / Fax (13) 3451-3044
<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Peruíbe, 24 de setembro de 2025.

Ao Departamento de Administração

Parecer da 2ª análise de propostas, documentos e aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) - Pregão Eletrônico 41/2025

Analisando as propostas quanto à descrição técnica, aplicação do CAP* e os documentos do Pregão Eletrônico 41/2025, conforme solicitado nos itens 8.6, 8.12 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.
*Lista de preços publicada em 07/08/2025.

A empresa Ciamed Matriz entregou os documentos do item vencedor 25, o qual atende ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG), preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 54,36, preço final da disputa R$ 54,36.

Kelly C. Geres
Farmacêutica

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fa661bc4-5bae-4c22-93bc-f2acedb743a6

Gmail **Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>**

Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

3 mensagens

Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com> 24 de setembro de 2025 às 09:18
Para: Ciamed <ciamed@ciamedrs.com.br>

Bom dia,

Vimos por meio deste informar, que por desclassificação de outra empresa, o item 25 - Oxcarbazepina 60mg/ml suspensao oral , foi passado para a empresa Ciamed, no valor de R$ 54,36, PE 41/25.

Porém o valor máximo aceitável para este item é de R$ 50,33. Sendo assim, gostaríamos de saber se esta empresa aceita reduzir o valor do item até este valor de R$ 50,33.

Aguardamos seu retorno para prosseguimento do processo.

--
Kelly Geres
Secretaria de Saude de Peruibe

juliano@ciamedrs.com.br <juliano@ciamedrs.com.br> 24 de setembro de 2025 às 11:46
Para: kelly.geres@gmail.com, admpbe@gmail.com

Bom dia,

Aceitamos chegar no valor estimado. Segue em anexo a proposta atualizada de nossa empresa. Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ATUALIZADA PE 041 2025.pdf
85K

Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com> 24 de setembro de 2025 às 15:06
Para: juliano@ciamedrs.com.br

Ok, agradecemos pelo retorno e aceite.

Faremos o encaminhamento ao setor responsável.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Kelly Geres

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 25/09/2025 17:28:06

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Analise tecnica CIAMED MATRIZ - ITEM 25 - PE 41.25 | CIAMED MATRIZ - Negociacao item 25 - PE 41.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 420 até 421

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 25 de Setembro de 2025

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - CEP 11750-000
Fone / Fax (13) 3451-3044
<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Peruíbe, 24 de setembro de 2025.

Ao Departamento de Administração

Parecer da 2ª análise de propostas, documentos e aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) - Pregão Eletrônico 41/2025

Analisando as propostas quanto à descrição técnica, aplicação do CAP* e os documentos do Pregão Eletrônico 41/2025, conforme solicitado nos itens 8.6, 8.12 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.
*Lista de preços publicada em 07/08/2025.

A empresa Ciamed Matriz entregou os documentos do item vencedor 25, o qual atende ao especificado no edital e aplicou o CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG), preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 54,36, preço final da disputa R$ 54,36.

Kelly C. Geres
Farmacêutica

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fa661bc4-5bae-4c22-93bc-f2acedb743a6

Gmail **Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>**

Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

3 mensagens

Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com> 24 de setembro de 2025 às 09:18
Para: Ciamed <ciamed@ciamedrs.com.br>

Bom dia,

Vimos por meio deste informar, que por desclassificação de outra empresa, o item 25 - Oxcarbazepina 60mg/ml suspensao oral , foi passado para a empresa Ciamed, no valor de R$ 54,36, PE 41/25.

Porém o valor máximo aceitável para este item é de R$ 50,33. Sendo assim, gostaríamos de saber se esta empresa aceita reduzir o valor do item até este valor de R$ 50,33.

Aguardamos seu retorno para prosseguimento do processo.

--
Kelly Geres
Secretaria de Saude de Peruibe

juliano@ciamedrs.com.br <juliano@ciamedrs.com.br> 24 de setembro de 2025 às 11:46
Para: kelly.geres@gmail.com, admpbe@gmail.com

Bom dia,

Aceitamos chegar no valor estimado. Segue em anexo a proposta atualizada de nossa empresa. Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ATUALIZADA PE 041 2025.pdf
85K

Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com> 24 de setembro de 2025 às 15:06
Para: juliano@ciamedrs.com.br

Ok, agradecemos pelo retorno e aceite.

Faremos o encaminhamento ao setor responsável.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Kelly Geres

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 30/09/2025 09:49:46

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comunicado PE 41.25 - Retorno habilitacao - em 01.10.25 - Item 25 | Ed Julg Hab PE_41.2024 - 01.10.25- Item 25_assinado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 423 até 424

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 30 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe
admpbe@gmail.com
CNPJ46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** retornará sua sessão no dia **01/10/2025 às 09:00 horas** para divulgação do resultado da fase classificatória referente ao ITEM 25:

O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?48bfe9fa-6755-4b13-bc0d-d67c23229b97

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f68b71f2-831d-4545-b1e3-8743202acdcb-7aa76a7d-00fe-4dc9-8280-56ee6b8aa99e.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2025:

EMPRESA CLASSIFICADA NO ITEM 25

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras, nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada **CLASSIFICADA NO ITEM 25**, por atender integralmente todas as exigências do edital.

Parecer da 2ª análise de propostas, documentos e aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) – Pregão Eletrônico 41/2025
Analisando as propostas quanto à descrição técnica, aplicação do CAP* e os documentos do Pregão Eletrônico 41/2025, conforme solicitado nos itens 8.6, 8.12 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.
*Lista de preços publicada em 07/08/2025.
A empresa Ciamed Matriz entregou os documentos do item vencedor 25, o qual atende ao especificado no edital e aplicou CAP apresentando o preço até o limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG), preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 54,36, preço final da disputa R$ 54,36.
Kelly C. Geres – Farmacêutica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
PREGOEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Data: 30/09/2025 09:46:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0713eb4a-69c8-4492-983a-55a552e432d

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

RES: Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

4 mensagens

juliano@ciamedrs.com.br <juliano@ciamedrs.com.br> 24 de setembro de 2025 às 11:46
Para: kelly.geres@gmail.com, admpbe@gmail.com

Bom dia,

Aceitamos chegar no valor estimado. Segue em anexo a proposta atualizada de nossa empresa. Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

De: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 09:19
Para: Ciamed <ciamed@ciamedrs.com.br>
Assunto: Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

Bom dia,

Vimos por meio deste informar, que por desclassificação de outra empresa, o item 25 - Oxcarbazepina 60mg/ml suspensao oral , foi passado para a empresa Ciamed, no valor de R$ 54,36, PE 41/25.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0713eb4a-69c8-4492-983a-55a5552e432d

Porém o valor máximo aceitável para este item é de R$ 50,33. Sendo assim, gostaríamos de saber se esta empresa aceita reduzir o valor do item até este valor de R$ 50,33.

Aguardamos seu retorno para prosseguimento do processo.

--

Kelly Geres

Secretaria de Saude de Peruibe

PROPOSTA ATUALIZADA PE 041 2025.pdf
85K

---

juliano@ciamedrs.com.br <juliano@ciamedrs.com.br> 24 de setembro de 2025 às 16:20
Para: admpbe@gmail.com

Ok, na plataforma, precisamos ajustar o valor também?

No aguardo,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

De: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 15:36
Para: juliano@ciamedrs.com.br
Assunto: Re: Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

Por favor, repasse essa pergunta ao email admpbe@gmail.com, que já irão te responder diretamente.

a., 24 de set. de 2025 às 15:27, <juliano@ciamedrs.com.br> escreveu:

na plataforma, precisamos ajustar o valor também?

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0713eb4a-69c8-4492-983a-55a5552e432d

No aguardo,



JULIANO
RABAIOLI
Supervisor de Licitações
51 3751.9310
51 3751.9300
www.ciamed.com.br

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

De: Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 15:07
Para: juliano@ciamedrs.com.br
Assunto: Re: Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

Ok, agradecemos pelo retorno e aceite.

Faremos o encaminhamento ao setor responsável.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Kelly Geres

--

Kelly Geres

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 25 de setembro de 2025 às 08:40
Para: juliano@ciamedrs.com.br

Não há necessidade. No momento da homologação, o pregoeiro poderá ajustar na Plataforma, nos termos do valor lo no email, visto os fatos já consolidados.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0713eb4a-69c8-4492-983a-55a5552e432d

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

juliano@ciamedrs.com.br <juliano@ciamedrs.com.br> 25 de setembro de 2025 às 09:19
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Bom dia,

Certo, obrigado pelo retorno, qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.

De: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 08:41
Para: juliano@ciamedrs.com.br
Assunto: Re: Item 25 - 2º colocado - PE 41/25 - Peruibe/SP

Não há necessidade. No momento da homologação, o pregoeiro poderá ajustar na Plataforma, nos termos do valor enviado no email, visto os fatos já consolidados.

Wilson

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0713eb4a-69c8-4492-983a-55a5552e432d

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0713eb4a-69c8-4492-983a-55a5552e432d

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 01/10/2025 10:53:21

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Ata de sessao PE 41.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 426 até 426

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 1 de Outubro de 2025

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **9,1800**

Licitante Vencedor: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:57:37	Licitante 01	**28,0000**	C
2	26/08/2025 11:43:29	Licitante 02	**18,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 09:58:17	Licitante 01	**17,0000**
2	27/08/2025 10:00:48	Licitante 02	**16,9900**
3	27/08/2025 10:03:25	Licitante 02	**16,1300**
4	27/08/2025 10:03:48	Licitante 01	**16,0000**
5	27/08/2025 10:04:09	Licitante 02	**15,1700**
6	27/08/2025 10:04:45	Licitante 01	**15,0000**
7	27/08/2025 10:05:10	Licitante 02	**14,2000**
8	27/08/2025 10:05:30	Licitante 01	**14,0000**
9	27/08/2025 10:06:15	Licitante 02	**13,2000**
10	27/08/2025 10:07:52	Licitante 01	**13,0000**
11	27/08/2025 10:08:22	Licitante 02	**12,3000**
12	27/08/2025 10:08:31	Licitante 01	**12,0000**
13	27/08/2025 10:09:24	Licitante 02	**11,3500**
14	27/08/2025 10:10:08	Licitante 01	**11,0000**
15	27/08/2025 10:10:16	Licitante 02	**10,9000**
16	27/08/2025 10:10:30	Licitante 01	**9,1800**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:07	27/08/2025 09:41:58	1ª
LANCES	27/08/2025 09:41:57	27/08/2025 09:51:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 09:51:58	27/08/2025 09:57:10	1ª
LANCES	27/08/2025 09:57:10	27/08/2025 10:13:11	2ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:13:10	27/08/2025 11:09:12	2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:12	23/09/2025 15:25:37	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:37	01/10/2025 10:47:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:49	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:04	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 18,0000.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 28,0000.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:42:58	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:56:35	Senhores: Ao iniciar os lotes 01 a 05, observou-se que o sistema estava parametrizado para lances minimos de 1 real. Corrigimos para 3 casas decimais conforme edital e reiniciaremos o tempo total desses itens para nova disputa de lances, para que não haja prejuízos aos participantes.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:10	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:56	Fase de ances dos lotes 1 a 5 REINICIADA.
LICITANTE 01	27/08/2025 09:58:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 17,0000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:00:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 16,9900.
REGOEIRO	27/08/2025 10:01:08	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
CITANTE 02	27/08/2025 10:03:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 16,1300.
CITANTE 01	27/08/2025 10:03:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 16,0000.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	27/08/2025 10:04:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 15,1700.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:04:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 15,0000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:05:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 14,2000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:05:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 14,0000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:06:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 13,2000.
SISTEMA	27/08/2025 10:07:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:07:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 13,0000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:08:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 12,3000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:08:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 12,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:09:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:09:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 11,3500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:10:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 11,0000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:10:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 10,9000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:10:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 9,1800.
SISTEMA	27/08/2025 10:11:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	27/08/2025 10:13:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:13:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:23:01	Habilitado o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Declaro habilitado o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS .
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor de R$ 9,1800.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	14271474000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CNPJ: 14271474000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	14271474000182	01/10/2025 10:46:59	**9,1800**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **2** Valor Arrematado: **0,9100**

Licitante Vencedor: **Medicinali Produtos Para Saúde Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:29	Licitante 01	**2,0000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**1,8200**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:00:57	Licitante 01	**1,8100**
2	27/08/2025 10:01:17	Licitante 02	**1,7800**
3	27/08/2025 10:01:46	Licitante 01	**1,7700**
4	27/08/2025 10:02:01	Licitante 02	**1,7500**
5	27/08/2025 10:02:22	Licitante 01	**1,7400**
6	27/08/2025 10:03:12	Licitante 02	**1,7000**
7	27/08/2025 10:03:37	Licitante 01	**1,6000**
8	27/08/2025 10:03:47	Licitante 02	**1,5000**
9	27/08/2025 10:04:20	Licitante 01	**1,4000**
10	27/08/2025 10:04:44	Licitante 02	**1,3500**
11	27/08/2025 10:05:21	Licitante 01	**1,2500**
12	27/08/2025 10:05:29	Licitante 02	**1,2000**
13	27/08/2025 10:06:26	Licitante 01	**1,1300**
14	27/08/2025 10:08:39	Licitante 02	**1,1000**
15	27/08/2025 10:09:33	Licitante 01	**1,0000**
16	27/08/2025 10:10:06	Licitante 02	**0,9100**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:07	27/08/2025 09:41:58	1ª
LANCES	27/08/2025 09:41:58	27/08/2025 09:51:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 09:51:58	27/08/2025 09:57:10	1ª
LANCES	27/08/2025 09:57:10	27/08/2025 10:13:12	2ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:13:10	27/08/2025 11:09:13	2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:12	23/09/2025 15:25:37	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:37	01/10/2025 10:47:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:49	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,0000.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1,8200.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:42:58	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 01	27/08/2025 09:45:27	Sr. pregoeiro, está correto a diferença de lance de R$ 1,00??
PREGOEIRO	27/08/2025 09:46:34	Verificando. Um momento por favor!
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:56:35	Senhores: Ao iniciar os lotes 01 a 05, observou-se que o sistema estava parametrizado para lances minimos de 1 real. Corrigimos para 3 casas decimais conforme edital e reiniciaremos o tempo total desses itens para nova disputa de lances, para que não haja prejuízos aos participantes.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:10	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:56	Fase de ances dos lotes 1 a 5 REINICIADA.
ICITANTE 01	27/08/2025 10:00:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,8100.
REGOEIRO	27/08/2025 10:01:08	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
CITANTE 02	27/08/2025 10:01:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,7800.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	27/08/2025 10:01:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,7700.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:02:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,7500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:02:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,7400.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:03:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,7000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:03:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,6000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:03:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,5000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:04:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,4000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:04:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,3500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:05:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,2500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:05:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,2000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:06:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,1300.
SISTEMA	27/08/2025 10:07:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:08:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 1,1000.
SISTEMA	27/08/2025 10:09:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:09:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 1,0000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:10:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R$ 0,9100.
SISTEMA	27/08/2025 10:11:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
SISTEMA	27/08/2025 10:13:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:13:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:23:07	Habilitado o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Declaro habilitado o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli com o valor de R$ 0,9100.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	20918668000120

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Medicinali Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 20918668000120

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	20918668000120	01/10/2025 10:46:59	**0,9100**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **3** Valor Arrematado: **6,0500**

Licitante Vencedor: **Medicinali Produtos Para Saúde Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 14:15:01	Licitante 01	**6,0500**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:07	27/08/2025 09:41:58	1ª
LANCES	27/08/2025 09:41:58	27/08/2025 09:51:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 09:51:58	27/08/2025 09:57:11	1ª
LANCES	27/08/2025 09:57:10	27/08/2025 10:07:12	2ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:07:11	27/08/2025 11:09:13	2ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:13	23/09/2025 15:25:37	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:37	01/10/2025 10:47:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
REGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
REGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 6,0500.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:42:58	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:56:35	Senhores: Ao iniciar os lotes 01 a 05, observou-se que o sistema estava parametrizado para lances minimos de 1 real. Corrigimos para 3 casas decimais conforme edital e reiniciaremos o tempo total desses itens para nova disputa de lances, para que não haja prejuízos aos participantes.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:11	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:11	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:56	Fase de ances dos lotes 1 a 5 REINICIADA.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:01:08	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:02:34	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:03:27	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
SISTEMA	27/08/2025 10:07:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:07:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00;

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:23:07	Habilitado o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Declaro habilitado o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli com o valor de R$ 6,0500.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	20918668000120

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Medicinali Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 20918668000120

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	20918668000120	01/10/2025 10:46:59	**6,0500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **4** Valor Arrematado: **1,8900**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:29	Licitante 01	**3,6000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**7,0200**	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 09:46:31	Licitante 02	**2,5000**
2	27/08/2025 10:01:03	Licitante 01	**2,4900**
3	27/08/2025 10:01:28	Licitante 02	**2,4600**
4	27/08/2025 10:01:51	Licitante 01	**2,4500**
5	27/08/2025 10:02:08	Licitante 02	**2,4000**
6	27/08/2025 10:02:28	Licitante 01	**2,3900**
7	27/08/2025 10:03:18	Licitante 02	**2,3800**
8	27/08/2025 10:03:49	Licitante 01	**2,2500**
9	27/08/2025 10:04:01	Licitante 02	**2,2000**
10	27/08/2025 10:04:27	Licitante 01	**1,8900**
11	27/08/2025 10:04:54	Licitante 02	**1,8500**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:07	27/08/2025 09:41:58	1ª
LANCES	27/08/2025 09:41:58	27/08/2025 09:51:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 09:51:58	27/08/2025 09:57:11	1ª
LANCES	27/08/2025 09:57:11	27/08/2025 10:07:12	2ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:07:11	27/08/2025 11:09:13	2ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:13	23/09/2025 15:25:37	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:37	01/10/2025 10:47:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24	01/10/2025 10:46:59	1ª
DJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:14		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,6000.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 7,0200.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 4.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/08/2025 09:46:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 2,5000.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:56:35	Senhores: Ao iniciar os lotes 01 a 05, observou-se que o sistema estava parametrizado para lances minimos de 1 real. Corrigimos para 3 casas decimais conforme edital e reiniciaremos o tempo total desses itens para nova disputa de lances, para que não haja prejuízos aos participantes.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:11	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:11	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 4.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:56	Fase de ances dos lotes 1 a 5 REINICIADA.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:01:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 2,4900.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:01:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 2,4600.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:01:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 2,4500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:02:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 2,4000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:02:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 2,3900.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:03:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 2,3800.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:03:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 2,2500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:04:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 2,2000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:04:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 1,8900.
CITANTE 02	27/08/2025 10:04:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 1,8500.
STEMA	27/08/2025 10:07:12	Declaro encerrado a fase competitiva.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 10:07:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:10:50	Sr, solicitamos desclassificação pois efetuamos o lance de forma errônea.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:16:31	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: A pedido do licitante em chat com a seguinte mensagem: "Sr, solicitamos desclassificação pois efetuamos o lance de forma errônea.".
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
STEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
STEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 4.
REGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 1,8900.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**1,8900**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **5** Valor Arrematado: **0,1400**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:29	Licitante 01	**0,3000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**0,4800**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 09:57:23	Licitante 02	**0,2800**
2	27/08/2025 10:01:09	Licitante 01	**0,2700**
3	27/08/2025 10:01:37	Licitante 02	**0,2500**
4	27/08/2025 10:01:57	Licitante 01	**0,2400**
5	27/08/2025 10:02:15	Licitante 02	**0,2300**
6	27/08/2025 10:02:33	Licitante 01	**0,2200**
7	27/08/2025 10:03:23	Licitante 02	**0,2000**
8	27/08/2025 10:03:58	Licitante 01	**0,1800**
9	27/08/2025 10:04:08	Licitante 02	**0,1700**
10	27/08/2025 10:04:38	Licitante 01	**0,1600**
11	27/08/2025 10:05:01	Licitante 02	**0,1500**
12	27/08/2025 10:05:38	Licitante 01	**0,1400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:07	27/08/2025 09:41:58	1ª
LANCES	27/08/2025 09:41:58	27/08/2025 09:51:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 09:51:58	27/08/2025 09:57:11	1ª
LANCES	27/08/2025 09:57:11	27/08/2025 10:09:13	2ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:09:11	27/08/2025 11:09:13	2ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:13	23/09/2025 15:25:37	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:37	01/10/2025 10:47:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:49	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:14		2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,3000.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,4800.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:41:58	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	27/08/2025 09:41:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 09:51:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:56:35	Senhores: Ao iniciar os lotes 01 a 05, observou-se que o sistema estava parametrizado para lances minimos de 1 real. Corrigimos para 3 casas decimais conforme edital e reiniciaremos o tempo total desses itens para nova disputa de lances, para que não haja prejuízos aos participantes.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:11	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:11	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
LICITANTE 02	27/08/2025 09:57:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R$ 0,2800.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:57:56	Fase de ances dos lotes 1 a 5 REINICIADA.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:01:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,2700.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:01:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R$ 0,2500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:01:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,2400.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:02:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R$ 0,2300.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:02:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,2200.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:03:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R$ 0,2000.
CITANTE 01	27/08/2025 10:03:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,1800.
CITANTE 02	27/08/2025 10:04:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R$ 0,1700.
CITANTE 01	27/08/2025 10:04:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,1600.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	27/08/2025 10:05:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R$ 0,1500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:05:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,1400.
SISTEMA	27/08/2025 10:07:11	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
SISTEMA	27/08/2025 10:09:13	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:09:13	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	27/08/2025 11:12:25	Sr. pregoeiro, não foi aberto o campo para alterar o valor dos itens 9 e 19, para eu dar o valor de referencia. Poderia reabrir os itens para arrumar os valores corretamente por favor?
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:15:54	Licitante 01. consegue no preço estimado nos nos lotes 09 e 19?
PREGOEIRO	27/08/2025 11:16:25	Licitante 01. consegue ofertar o preço estimado nos lotes 09 e 19?
PREGOEIRO	27/08/2025 11:17:42	licitante 01 favor manifestar-se!!
LICITANTE 01	27/08/2025 11:18:23	Sr. pregoeiro, consigo sim!!! Poderia reabrir por favor lote 9 e 19 por favor?
PREGOEIRO	27/08/2025 11:19:20	Um momento por favor. Vou proceder a reabertura dos lotes 9 e 19. Fique atento.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
REGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
REGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:37	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,1400.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**0,1400**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **6** Valor Arrematado: **0,2500**

Licitante Vencedor: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:11:57	Licitante 01	**0,7000**	C
2	26/08/2025 11:43:29	Licitante 02	**1,0000**	C
3	26/08/2025 14:15:01	Licitante 03	**0,7500**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:11:24	Licitante 02	**0,6000**
2	27/08/2025 10:11:43	Licitante 03	**0,5800**
3	27/08/2025 10:12:13	Licitante 02	**0,5500**
4	27/08/2025 10:12:30	Licitante 01	**0,5000**
5	27/08/2025 10:12:37	Licitante 03	**0,4900**
6	27/08/2025 10:12:50	Licitante 01	**0,4500**
7	27/08/2025 10:12:57	Licitante 02	**0,4600**
8	27/08/2025 10:13:08	Licitante 03	**0,4400**
9	27/08/2025 10:13:12	Licitante 01	**0,4000**
10	27/08/2025 10:13:24	Licitante 03	**0,3900**
11	27/08/2025 10:13:25	Licitante 02	**0,3700**
12	27/08/2025 10:13:36	Licitante 03	**0,3500**
13	27/08/2025 10:13:46	Licitante 02	**0,3200**
14	27/08/2025 10:14:23	Licitante 01	**0,3000**
15	27/08/2025 10:15:09	Licitante 02	**0,2800**
16	27/08/2025 10:15:54	Licitante 01	**0,2500**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:07	27/08/2025 10:10:40	1ª
ANCES	27/08/2025 10:10:40	27/08/2025 10:20:41	1ª
BERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:20:40	27/08/2025 11:09:13	1ª
ABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:13	23/09/2025 15:25:38	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
RECURSO	23/09/2025 15:25:37	01/10/2025 10:47:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:49	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Às 09:04:07 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,7000.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,7500.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:10:40	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 6.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:10:40	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:11:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 0,6000.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:11:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R$ 0,5800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:12:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 0,5500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:12:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 0,5000.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:12:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R$ 0,4900.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:12:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 0,4500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:12:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 0,4600.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:13:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R$ 0,4400.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:13:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 0,4000.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:13:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R$ 0,3900.
'CITANTE 02	27/08/2025 10:13:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 0,3700.
CITANTE 03	27/08/2025 10:13:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R$ 0,3500.
CITANTE 02	27/08/2025 10:13:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 0,3200.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	27/08/2025 10:14:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 0,3000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:15:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 0,2800.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:15:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 0,2500.
SISTEMA	27/08/2025 10:20:41	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:20:41	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:51	Habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Declaro habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
REGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
STEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP com o valor de R$ 0,2500.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP, CNPJ: 05782733000220

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220	01/10/2025 10:46:59	**0,2500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **7** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:08		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:08	O lote 7 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:32	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **8** Valor Arrematado: **0,3200**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:11:57	Licitante 01	**1,0000**	C
2	26/08/2025 11:43:30	Licitante 02	**0,6000**	C
3	26/08/2025 14:15:01	Licitante 03	**0,6800**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:11:52	Licitante 03	**0,5800**
2	27/08/2025 10:12:29	Licitante 02	**0,5500**
3	27/08/2025 10:12:37	Licitante 01	**0,5400**
4	27/08/2025 10:12:51	Licitante 03	**0,5300**
5	27/08/2025 10:13:15	Licitante 01	**0,5000**
6	27/08/2025 10:13:30	Licitante 03	**0,4900**
7	27/08/2025 10:13:37	Licitante 02	**0,4500**
8	27/08/2025 10:13:55	Licitante 03	**0,4000**
9	27/08/2025 10:14:08	Licitante 02	**0,3800**
10	27/08/2025 10:14:23	Licitante 03	**0,3500**
11	27/08/2025 10:15:15	Licitante 02	**0,3200**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:08	27/08/2025 10:10:40	1ª
LANCES	27/08/2025 10:10:40	27/08/2025 10:20:41	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:20:40	27/08/2025 11:09:13	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:13	23/09/2025 15:25:38	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:38	01/10/2025 10:47:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:49	01/10/2025 10:46:59	1ª
^DJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:14		2ª

.ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,6000.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,6800.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:10:40	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 8.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:10:40	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:11:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R$ 0,5800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:12:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R$ 0,5500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:12:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R$ 0,5400.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:12:51	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R$ 0,5300.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:13:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R$ 0,5000.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:13:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R$ 0,4900.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:13:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R$ 0,4500.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:13:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R$ 0,4000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:14:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R$ 0,3800.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:14:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R$ 0,3500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:15:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R$ 0,3200.
SISTEMA	27/08/2025 10:20:41	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:20:41	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
CITANTE 02	27/08/2025 11:16:48	Sr. pregoeiro, consigo sim!!! Poderia reabrir por favor lote 9 e 19 por favor?

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 8.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 8.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,3200.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
VAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

osseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a mpresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**0,3200**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **9** Valor Arrematado: **3,7400**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**5,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 11:23:47	Licitante 01	**3,7400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:08	27/08/2025 10:10:40	1ª
LANCES	27/08/2025 10:10:40	27/08/2025 10:20:41	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:20:40	27/08/2025 11:25:17	1ª
RECURSO	27/08/2025 11:00:15	01/10/2025 10:47:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:25:17	23/09/2025 15:25:38	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
REGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
REGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 5,0000.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:10:40	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 9.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:10:40	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	27/08/2025 10:10:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:12:05	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:19:40	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
SISTEMA	27/08/2025 10:20:41	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:20:41	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:21:50	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 3,74 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:00:15	O lote 9 foi FRACASSADO.
SISTEMA	27/08/2025 11:00:15	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:06:18	O presente lote foi considerado FRACASSADO visto o valor final ofertado estar muito acima da média de mercado apurada por esta prefeitura e sem sucesso na negociação com o licitante vencedor.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:21:07	Foi cancelado o fracasso do lote pelo seguinte motivo: O licitante vencedor manifestou-se pela negociação.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:23:31	Atenção licitante 01: vou abrir a negociação para que seja ofertado o valor igual ou inferior a R$ 3,74. Acima desse valor, o lote será fracassado definitivamente.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:23:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:23:36	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	27/08/2025 11:23:47	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R$ 3,7400.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:25:07	Obrigado!
PREGOEIRO	27/08/2025 11:25:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 3,7400.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**3,7400**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **10** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:08		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:08	O lote 10 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:32	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **11** Valor Arrematado: **0,2000**

Licitante Vencedor: **Medicinali Produtos Para Saúde Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:29	Licitante 01	**0,3500**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**0,5100**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:22:49	Licitante 02	**0,2000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:08	27/08/2025 10:17:58	1ª
LANCES	27/08/2025 10:17:58	27/08/2025 10:27:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:27:58	27/08/2025 11:09:14	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:13	23/09/2025 15:25:38	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:38	01/10/2025 10:47:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:49	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Às 09:04:08 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:08	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
REGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
REGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,3500.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,5100.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:17:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 11.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:17:58	Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:22:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R$ 0,2000.
SISTEMA	27/08/2025 10:27:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:27:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
REGOEIRO	23/09/2025 15:23:07	Habilitado o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Declaro habilitado o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 11.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 11.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante Medicinali Produtos Para Saúde Eireli com o valor de R$ 0,2000.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	20918668000120

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Medicinali Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 20918668000120

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	20918668000120	01/10/2025 10:46:59	**0,2000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **12** Valor Arrematado: **0,6000**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:11:57	Licitante 01	**2,0000**	C
2	26/08/2025 11:43:29	Licitante 02	**1,0000**	C
3	26/08/2025 14:15:01	Licitante 03	**3,3100**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:18:59	Licitante 01	**0,9800**
2	27/08/2025 10:19:09	Licitante 02	**0,9700**
3	27/08/2025 10:20:18	Licitante 01	**0,9600**
4	27/08/2025 10:20:31	Licitante 02	**0,9500**
5	27/08/2025 10:21:29	Licitante 01	**0,9000**
6	27/08/2025 10:21:41	Licitante 02	**0,8900**
7	27/08/2025 10:22:18	Licitante 01	**0,8500**
8	27/08/2025 10:23:03	Licitante 03	**0,6500**
9	27/08/2025 10:23:19	Licitante 01	**0,6430**
10	27/08/2025 10:23:40	Licitante 02	**0,6000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09	27/08/2025 10:17:58	1ª
LANCES	27/08/2025 10:17:58	27/08/2025 10:27:59	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:27:58	27/08/2025 11:09:14	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:14	23/09/2025 15:25:38	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:38	01/10/2025 10:47:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:50	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
pelido	**Data/Hora**	**Mensagem**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 3,3100.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:17:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 12.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:17:58	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	27/08/2025 10:17:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:18:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R$ 0,9800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:19:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R$ 0,9700.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:20:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R$ 0,9600.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:20:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R$ 0,9500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:21:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R$ 0,9000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:21:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R$ 0,8900.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:22:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R$ 0,8500.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:23:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R$ 0,6500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:23:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R$ 0,6430.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:23:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R$ 0,6000.
SISTEMA	27/08/2025 10:27:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:27:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 12.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 12 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,6000.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**0,6000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **13** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:09	O lote 13 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:32	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **14** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**3,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09	27/08/2025 10:23:03	1ª
LANCES	27/08/2025 10:23:03	27/08/2025 10:33:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:33:03		1ª
RECURSO	27/08/2025 11:02:24	01/10/2025 09:56:19	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 14.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
STEMA	27/08/2025 10:23:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,0000.
REGOEIRO	27/08/2025 10:23:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 14.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:03	Aberto as propostas do lote 14.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:38	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:26:37	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
SISTEMA	27/08/2025 10:33:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:33:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:34:09	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 2,57 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:02:24	O lote 14 foi FRACASSADO.
SISTEMA	27/08/2025 11:02:24	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:06:18	O presente lote foi considerado FRACASSADO visto o valor final ofertado estar muito acima da média de mercado apurada por esta prefeitura e sem sucesso na negociação com o licitante vencedor.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 14.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:56:19	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **15** Valor Arrematado: **3,5600**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**3,9000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**7,1300**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:25:36	Licitante 02	**3,8500**
2	27/08/2025 10:25:47	Licitante 01	**3,8400**
3	27/08/2025 10:26:53	Licitante 02	**3,8000**
4	27/08/2025 10:27:36	Licitante 01	**3,7800**
5	27/08/2025 10:28:01	Licitante 02	**3,7600**
6	27/08/2025 10:28:26	Licitante 01	**3,5600**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09	27/08/2025 10:23:04	1ª
LANCES	27/08/2025 10:23:03	27/08/2025 10:33:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:33:04	27/08/2025 11:09:14	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:14	23/09/2025 15:25:38	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:38	01/10/2025 10:47:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:50	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
STEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 15.
STEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,9000.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 7,1300.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 15.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:04	Aberto as propostas do lote 15.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:25:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R$ 3,8500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:25:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R$ 3,8400.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:26:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R$ 3,8000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:27:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R$ 3,7800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:28:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R$ 3,7600.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:28:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R$ 3,5600.
SISTEMA	27/08/2025 10:33:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:33:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 -

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 15.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 15.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 15 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 3,5600.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**3,5600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **16** Valor Arrematado: **0,6500**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**1,5000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**1,1300**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:23:56	Licitante 01	**1,0700**
2	27/08/2025 10:25:44	Licitante 02	**1,0000**
3	27/08/2025 10:26:19	Licitante 01	**0,9400**
4	27/08/2025 10:27:00	Licitante 02	**0,9000**
5	27/08/2025 10:27:43	Licitante 01	**0,8800**
6	27/08/2025 10:28:11	Licitante 02	**0,8000**
7	27/08/2025 10:28:38	Licitante 01	**0,7500**
8	27/08/2025 10:28:59	Licitante 02	**0,7400**
9	27/08/2025 10:29:24	Licitante 01	**0,7000**
10	27/08/2025 10:30:34	Licitante 02	**0,6900**
11	27/08/2025 10:31:02	Licitante 01	**0,6500**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09	27/08/2025 10:23:04	1ª
LANCES	27/08/2025 10:23:04	27/08/2025 10:33:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:33:04	27/08/2025 11:09:14	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:14	23/09/2025 15:25:39	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:38	01/10/2025 10:47:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:50	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
pelido	**Data/Hora**	**Mensagem**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 16.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,5000.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1,1300.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 16.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:04	Aberto as propostas do lote 16.
SISTEMA	27/08/2025 10:23:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:23:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 1,0700.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:23:59	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA!!!
LICITANTE 02	27/08/2025 10:25:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R$ 1,0000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:26:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 0,9400.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:27:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R$ 0,9000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:27:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 0,8800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:28:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R$ 0,8000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:28:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 0,7500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:28:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R$ 0,7400.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:29:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 0,7000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:30:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R$ 0,6900.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:31:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 0,6500.
SISTEMA	27/08/2025 10:33:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:33:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 16.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 16.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 16 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,6500.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

'osseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a mpresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**0,6500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **17** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 17.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:09	O lote 17 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **18** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	25/08/2025 14:44:29	Licitante 01	**2,3930**	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Motivo**
1	23/09/2025 00:00:00	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	2,39	conforme parecer de análise técnica efetuado pela Farmacêutica do Município: “A empresa Avaremed entregou os documentos do item vencedor 25, mas não aplicou o CAP apresentando o preço além do limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme segue: Item 25, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 35,33, preço final da disputa R$ 50,00”.

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:09	23/09/2025 15:30:04	1ª
LANCES	27/08/2025 10:30:25	27/08/2025 10:40:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:40:26	27/08/2025 11:09:14	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:14		1ª
ABERTURA DE VISTAS	23/09/2025 15:28:50		2ª
RECURSO	23/09/2025 15:30:04	01/10/2025 09:42:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24		1ª
RECURSO	01/10/2025 09:58:30	01/10/2025 09:59:17	2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Às 09:04:09 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:09	Aberto a sessão da ata para o lote 18.
STEMA	27/08/2025 09:04:09	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
REGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:30:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,3930.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:30:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 18.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:30:26	Aberto as propostas do lote 18.
SISTEMA	27/08/2025 10:30:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:31:25	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA!!!
SISTEMA	27/08/2025 10:40:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:40:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:44	Habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:28:23	Retornaremos os itens 18 e 25 à FASE DE ABERTUA DE VISTAS para que possamos proceder a desclassificação, conforme parecer da Farmacêutica do Município disposto na aba "dados do edital" - arquivo "Edital de Julgamento da Habilitação"
SISTEMA	23/09/2025 15:30:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,3930.
SISTEMA	23/09/2025 15:30:04	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:30:04	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: conforme parecer de análise técnica efetuado pela Farmacêutica do Município: “A empresa Avaremed entregou os documentos do item vencedor 25, mas não aplicou o CAP apresentando o preço além do limite do preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme segue: Item 25, preço máximo de venda ao governo (PMVG) R$ 35,33, preço final da disputa R$ 50,00”..
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 18.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 18.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:58:30	O lote 18 foi FRACASSADO.
SISTEMA	01/10/2025 09:58:30	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:59:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	05782733000149

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **19** Valor Arrematado: **1,3500**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**1,5000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 11:24:46	Licitante 01	**1,3500**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10	27/08/2025 10:30:26	1ª
LANCES	27/08/2025 10:30:26	27/08/2025 10:40:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:40:26	27/08/2025 11:25:17	1ª
RECURSO	27/08/2025 11:01:58	01/10/2025 10:47:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:25:17	23/09/2025 15:25:39	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 19.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
REGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
REGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:30:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,5000.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:30:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 19.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:30:26	Aberto as propostas do lote 19.
SISTEMA	27/08/2025 10:30:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:30:59	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:35:33	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:38:42	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
SISTEMA	27/08/2025 10:40:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:40:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:41:22	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 1,35 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:01:58	O lote 19 foi FRACASSADO.
SISTEMA	27/08/2025 11:01:58	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:06:18	O presente lote foi considerado FRACASSADO visto o valor final ofertado estar muito acima da média de mercado apurada por esta prefeitura e sem sucesso na negociação com o licitante vencedor.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:21:07	Foi cancelado o fracasso do lote pelo seguinte motivo: O licitante vencedor manifestou-se pela negociação.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:24:32	Atenção licitante 01: vou abrir a negociação para que seja ofertado o valor igual ou inferior a R$ 1,35. Acima desse valor, o lote será fracassado definitivamente.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:24:42	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:24:42	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	27/08/2025 11:24:46	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 19 foi de R$ 1,3500.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:25:07	Obrigado!
PREGOEIRO	27/08/2025 11:25:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
REGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 19.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 19.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 19 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 1,3500.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**1,3500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **20** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**3,2000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10	27/08/2025 10:34:57	1ª
LANCES	27/08/2025 10:34:56	27/08/2025 10:44:58	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:44:56		1ª
RECURSO	27/08/2025 11:02:46	01/10/2025 09:56:20	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 20.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:39	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
STEMA	27/08/2025 10:34:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,2000.
REGOEIRO	27/08/2025 10:34:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 20.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 10:34:56	Aberto as propostas do lote 20.
SISTEMA	27/08/2025 10:34:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:35:33	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:38:42	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:43:29	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
SISTEMA	27/08/2025 10:44:58	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:58	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:45:59	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 2,58 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:02:46	O lote 20 foi FRACASSADO.
SISTEMA	27/08/2025 11:02:47	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:06:18	O presente lote foi considerado FRACASSADO visto o valor final ofertado estar muito acima da média de mercado apurada por esta prefeitura e sem sucesso na negociação com o licitante vencedor.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 20.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 20.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:56:20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **21** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 21.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:10	O lote 21 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **22** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**1,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10	27/08/2025 10:34:57	1ª
LANCES	27/08/2025 10:34:57	27/08/2025 10:44:58	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:44:57		1ª
RECURSO	27/08/2025 11:03:26	01/10/2025 09:56:20	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 22.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:40	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
STEMA	27/08/2025 10:34:57	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,0000.
REGOEIRO	27/08/2025 10:34:57	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 22.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 10:34:57	Aberto as propostas do lote 22.
SISTEMA	27/08/2025 10:34:57	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:35:33	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:38:42	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	27/08/2025 10:43:29	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
SISTEMA	27/08/2025 10:44:58	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:58	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:46:22	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 0,43 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:03:26	O lote 22 foi FRACASSADO.
SISTEMA	27/08/2025 11:03:26	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:06:18	O presente lote foi considerado FRACASSADO visto o valor final ofertado estar muito acima da média de mercado apurada por esta prefeitura e sem sucesso na negociação com o licitante vencedor.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 22.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 22.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:56:20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **23** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 23.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:10	O lote 23 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **24** Valor Arrematado: **0,3500**

Licitante Vencedor: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:11:57	Licitante 01	**0,8600**	C
2	26/08/2025 11:43:30	Licitante 02	**1,0000**	C
3	26/08/2025 14:15:01	Licitante 03	**0,8600**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:35:31	Licitante 02	**0,8100**
2	27/08/2025 10:37:08	Licitante 01	**0,8000**
3	27/08/2025 10:37:25	Licitante 02	**0,7500**
4	27/08/2025 10:37:34	Licitante 01	**0,7000**
5	27/08/2025 10:37:46	Licitante 02	**0,6600**
6	27/08/2025 10:37:59	Licitante 01	**0,6000**
7	27/08/2025 10:38:20	Licitante 02	**0,5600**
8	27/08/2025 10:38:50	Licitante 01	**0,5000**
9	27/08/2025 10:39:08	Licitante 02	**0,4000**
10	27/08/2025 10:39:19	Licitante 01	**0,3500**
11	27/08/2025 10:43:07	Licitante 03	**0,5400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10	27/08/2025 10:34:57	1ª
LANCES	27/08/2025 10:34:57	27/08/2025 10:46:58	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:46:57	27/08/2025 11:09:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:14	23/09/2025 15:25:39	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:39	01/10/2025 10:47:16	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:50	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:16		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 24.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:40	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:34:57	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,8600.
SISTEMA	27/08/2025 10:34:57	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:34:57	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,8600.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:34:57	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 24.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:34:57	Aberto as propostas do lote 24.
SISTEMA	27/08/2025 10:34:57	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:35:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R$ 0,8100.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:35:57	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA!!!
LICITANTE 01	27/08/2025 10:37:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R$ 0,8000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:37:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R$ 0,7500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:37:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R$ 0,7000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:37:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R$ 0,6600.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:37:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R$ 0,6000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:38:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R$ 0,5600.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:38:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R$ 0,5000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:39:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R$ 0,4000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:39:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R$ 0,3500.
LICITANTE 03	27/08/2025 10:43:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 24 foi de R$ 0,5400.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:57	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 24.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:58	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:58	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
REGOEIRO	27/08/2025 11:09:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:51	Habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Declaro habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 24.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 24.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 24 para o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP com o valor de R$ 0,3500.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
citante	**CNPJ**
amed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220

osseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**

habilitada a Empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP, CNPJ: 05782733000220

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220	01/10/2025 10:46:59	**0,3500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **25** Valor Arrematado: **50,3300**

Licitante Vencedor: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	25/08/2025 14:44:29	Licitante 01	**54,3600**	C
2	26/08/2025 11:43:30	Licitante 02	**50,0000**	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Motivo**
1	23/09/2025 00:00:00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,00	conforme parecer de análise técnica efetuado pela Farmacêutica do Município: “o item 18 não atende ao especificado quanto a quantidade da embalagem”.

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	01/10/2025 09:59:00	Licitante 01	**50,3300**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:10	27/08/2025 10:44:04	1ª
LANCES	27/08/2025 10:44:04	27/08/2025 10:54:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:54:04	27/08/2025 11:09:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:15	01/10/2025 09:10:20	1ª
ABERTURA DE VISTAS	23/09/2025 15:28:50	23/09/2025 15:30:44	2ª
RECURSO	01/10/2025 09:10:20	01/10/2025 10:47:16	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24	01/10/2025 10:46:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:16		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:10	Às 09:04:10 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
STEMA	27/08/2025 09:04:10	Aberto a sessão da ata para o lote 25.
STEMA	27/08/2025 09:04:10	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:40	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 54,3600.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 50,0000.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:44:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 25.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:44:04	Aberto as propostas do lote 25.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:44:32	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA!!!
SISTEMA	27/08/2025 10:54:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:54:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:28:23	Retornaremos os itens 18 e 25 à FASE DE ABERTUA DE VISTAS para que possamos proceder a desclassificação, conforme parecer da Farmacêutica do Município disposto na aba "dados do edital" - arquivo "Edital de Julgamento da Habilitação"
PREGOEIRO	23/09/2025 15:30:25	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: conforme parecer de análise técnica efetuado pela Farmacêutica do Município: “o item 18 não atende ao especificado quanto a quantidade da embalagem”..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:30:44	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:31:46	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR DA DISPUTA - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Apelido: Licitante 01: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:33:36	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DO ITEM 25 AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:33:46	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:34:06	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	23/09/2025 15:34:15	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	01/10/2025 09:06:06	SENHORES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PRA O DIA 01.10.25 ÀS 09:00HS, PARA DIVULGFAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DO ITEM 25, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS, PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE DO CERTAME.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:06:29	A EMPRESA FOI JULGADA HABILITADA E CLASSIFICADA POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:07:25	Habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. pelo motivo: A EMPRESA FOI JULGADA HABILITADA E CLASSIFICADA POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. QUANTO AO ITEM 25, APÓS ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO, CONSTATOU ESTAR DE ACORDO COM O EXIGIDO EM EDITAL..
PREGOEIRO	01/10/2025 09:09:52	EM NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Apelido: Licitante 01, O VALOR DO ITEM 25 FOI NEGOCIADO PARA R$ 50,33.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:10:20	Declaro habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda..
PREGOEIRO	01/10/2025 09:10:20	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 25.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 25.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:59:00	O valor do licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. foi ajustado pelo pregoeiro para R$50,3300 motivo: Negociação via email com o licitante..
REGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 25 para o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. com o valor de R$ 50,3300.
REGOEIRO	01/10/2025 10:47:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:16	assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	05782733000149
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ: 05782733000149

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	05782733000149	01/10/2025 10:46:59	**50,3300**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **26** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:11		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Aberto a sessão da ata para o lote 26.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:11	O lote 26 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **27** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:11		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Aberto a sessão da ata para o lote 27.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:11	O lote 27 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **28** Valor Arrematado: **0,4500**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 11:43:30	Licitante 01	**1,0000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**1,8900**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/08/2025 10:45:02	Licitante 02	**0,9900**
2	27/08/2025 10:45:25	Licitante 01	**0,9800**
3	27/08/2025 10:45:51	Licitante 02	**0,9500**
4	27/08/2025 10:46:06	Licitante 01	**0,9400**
5	27/08/2025 10:46:33	Licitante 02	**0,9000**
6	27/08/2025 10:46:46	Licitante 01	**0,8000**
7	27/08/2025 10:47:07	Licitante 02	**0,7900**
8	27/08/2025 10:47:19	Licitante 01	**0,7500**
9	27/08/2025 10:48:38	Licitante 02	**0,7000**
10	27/08/2025 10:49:14	Licitante 01	**0,6800**
11	27/08/2025 10:49:38	Licitante 02	**0,5100**
12	27/08/2025 10:49:42	Licitante 02	**0,5000**
13	27/08/2025 10:50:08	Licitante 01	**0,4500**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:11	27/08/2025 10:44:04	1ª
LANCES	27/08/2025 10:44:04	27/08/2025 10:54:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:54:04	27/08/2025 11:09:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:15	23/09/2025 15:25:39	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:39	01/10/2025 10:47:16	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:50	01/10/2025 10:46:59	1ª
DJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:16		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Aberto a sessão da ata para o lote 28.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:40	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,0000.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1,8900.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:44:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 28.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:44:04	Aberto as propostas do lote 28.
SISTEMA	27/08/2025 10:44:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:45:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,9900.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:45:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 28 foi de R$ 0,9800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:45:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,9500.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:46:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 28 foi de R$ 0,9400.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:46:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,9000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:46:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 28 foi de R$ 0,8000.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:47:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,7900.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:47:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 28 foi de R$ 0,7500.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:48:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,7000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:49:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 28 foi de R$ 0,6800.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:49:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,5100.
LICITANTE 02	27/08/2025 10:49:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R$ 0,5000.
LICITANTE 01	27/08/2025 10:50:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 28 foi de R$ 0,4500.
SISTEMA	27/08/2025 10:54:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:54:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:22:13	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:39	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 28.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 28.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:46:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 28 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,4500.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
VAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

osseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a mpresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	01/10/2025 10:46:59	**0,4500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **29** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:11		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Às 09:04:11 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Aberto a sessão da ata para o lote 29.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:12	O lote 29 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:12 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **30** Valor Arrematado: **2,6000**

Licitante Vencedor: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:57:37	Licitante 01	**2,6000**	C
2	26/08/2025 14:15:01	Licitante 02	**6,1500**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:12	27/08/2025 10:46:49	1ª
LANCES	27/08/2025 10:46:48	27/08/2025 10:56:50	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:56:49	27/08/2025 11:09:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:15	23/09/2025 15:25:40	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:39	01/10/2025 10:47:16	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:57:50	01/10/2025 10:47:00	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:16		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Às 09:04:12 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Aberto a sessão da ata para o lote 30.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:40	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
REGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
REGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,6000.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 6,1500.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:46:48	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 30.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:46:49	Aberto as propostas do lote 30.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:49	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	27/08/2025 10:56:50	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:56:50	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:23:01	Habilitado o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:40	Declaro habilitado o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS .
REGOEIRO	23/09/2025 15:25:40	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
REGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 30.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 30.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:57:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 30 para o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor de R$ 2,6000.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	14271474000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CNPJ: 14271474000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	14271474000182	01/10/2025 10:47:00	**2,6000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:12 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **31** Valor Arrematado: **2,3880**

Licitante Vencedor: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/08/2025 10:57:37	Licitante 01	**2,3880**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:12	27/08/2025 10:46:49	1ª
LANCES	27/08/2025 10:46:49	27/08/2025 10:56:50	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/08/2025 10:56:49	27/08/2025 11:09:15	1ª
HABILITAÇÃO	27/08/2025 11:09:15	23/09/2025 15:25:40	1ª
RECURSO	23/09/2025 15:25:40	01/10/2025 10:47:16	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 09:42:24	01/10/2025 10:47:00	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/10/2025 10:47:16		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Às 09:04:12 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Aberto a sessão da ata para o lote 31.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:16:40	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:05	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:33:51	SALIENTAMOS QUE A FORMA DE DISPUTA SE DARÁ POR VALOR UNITÁRIO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:38:07	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
REGOEIRO	27/08/2025 09:39:13	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS E ANUNCIADO AQUI NO CHAT, EM COMPATIBILIDADE COM A ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA DE PERUIBE. O HORÁRIO DEFINIDO NÃO SERÁ ALTERADO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/08/2025 09:39:55	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:49	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,3880.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:46:49	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 31.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:46:49	Aberto as propostas do lote 31.
SISTEMA	27/08/2025 10:46:49	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	27/08/2025 10:56:50	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/08/2025 10:56:50	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 10:59:08	Atenção licitantes: todos os lotes já foram devidamente disputados os lances. Daremos continuidade com negociação de alguns itens.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:09:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:14:37	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:11	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:28:33	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:29:20	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:14	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	27/08/2025 11:30:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	19/09/2025 11:07:10	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 23/09/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20; CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	23/09/2025 15:21:02	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:23:01	Habilitado o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	23/09/2025 15:24:18	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE REALIZADO.
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:40	Declaro habilitado o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS .
PREGOEIRO	23/09/2025 15:25:40	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
REGOEIRO	01/10/2025 09:12:01	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS E CLASSIFICADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	01/10/2025 09:12:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 31.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/10/2025 09:42:24	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 31.
PREGOEIRO	01/10/2025 09:42:24	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 31 para o licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor de R$ 2,3880.
PREGOEIRO	01/10/2025 10:47:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	14271474000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CNPJ: 14271474000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	14271474000182	01/10/2025 10:47:00	**2,3880**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 41/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 41/2025** Nº Processo: **6995/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:12 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: **32** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/08/2025 09:04:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Às 09:04:12 do dia 27 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 41/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Aberto a sessão da ata para o lote 32.
SISTEMA	27/08/2025 09:04:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:04:12	O lote 32 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/08/2025 09:05:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 09:05 horas do dia 27 de agosto de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro

Jussara Aparecida de Lima Britto
Membro da Equipe

Marcela Costa Lopes
Membro da Equipe

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4efadf28-a13a-4246-b18b-0d12ceaa6934

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 01/10/2025 11:59:53

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Vencedores dos itens arrematados - final - PE 41.25 | Relatorio de itens Desertos e Fracassados - PE 41.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 428 até 429

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 1 de Outubro de 2025

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE 41/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Wilson Teixeira Ferreira**

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

TOTAL DO PROCESSO: **32.397,27**

FORNECEDOR **AVAREMED DISTRIBUIDORA** CNPJ/CPF: **11195057000100** TOTAL: **7.182,80**

4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,6000** Valor final: **1,89** Valor reajustado: **1.693,44**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **RANBAXY** Modelo: **GENERICO**

ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO RETARDADA -

Quantidade: **896,00**

5

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,3000** Valor final: **0,14** Valor reajustado: **134,40**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **CIMED** Modelo: **GENERICO**

DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004727-

Quantidade: **960,00**

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,6000** Valor final: **0,32** Valor reajustado: **143,36**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **GENERICO**

PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004727-

Quantidade: **448,00**

9

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,0000** Valor final: **3,74** Valor reajustado: **1.795,20**

Item: **1** Unidade: **SACHE** Marca: **NOVAQUIMICA** Modelo: **GENERICO**

GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G SACHE - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1002202-

Quantidade: **480,00**

12

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,0000** Valor final: **0,60** Valor reajustado: **288,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **PRATI DONADUZZI** Modelo: **GENERICO**

Rivaroxabana 10mg - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000409-96.2020.8.26.0441

Quantidade: **480,00**

15

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,9000** Valor final: **3,56** Valor reajustado: **1.922,40**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **RANVAXY** Modelo: **GENERICO**

ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000582-

Quantidade: **540,00**

16

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,5000** Valor final: **0,65** Valor reajustado: **234,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **EMS** Modelo: **GENERICO**

BISOPROLOL 1,25 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004704-11.2022.8.26.0441

Quantidade: **360,00**

19

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,5000** Valor final: **1,35** Valor reajustado: **648,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **ALTHAIA** Modelo: **GENERICO**

METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000331-

Quantidade: **480,00**

28

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,0000** Valor final: **0,45** Valor reajustado: **324,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **UNIÃO QUIMICA** Modelo: **GENERICO**

Risperidona 3 mg - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000861-09.2020.8.26.0441

Quantidade: **720,00**

FORNECEDOR **Ciamed Distribuidora de** CNPJ/CPF: **05782733000149** TOTAL: **7.096,53**

25

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **54,3600** Valor final: **50,33** Valor reajustado: **7.096,53**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **NOVARTIS** Modelo: **Nome comercial:**

OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML - PARA ATENDER DEMANDA

Quantidade: **141,00**

FORNECEDOR **Ciamed Distribuidora de** CNPJ/CPF: **05782733000220** TOTAL: **426,00**

6

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,7000** Valor final: **0,25** Valor reajustado: **90,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **SANDOZ** Modelo: **Nome comercial:**

ROSUVASTATINA 10MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004704-11.2022.8.26.0441

Quantidade: **360,00**

24

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,8600** Valor final: **0,35** Valor reajustado: **336,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **APSEN** Modelo: **Nome comercial:**

TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000995-

Quantidade: **960,00**

FORNECEDOR **FRAGNARI DISTRIBUIDORA** CNPJ/CPF: **14271474000182** TOTAL: **7.534,08**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **28,0000** Valor final: **9,18** Valor reajustado: **2.295,00**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **GENÉRICO/10043116**

DOMPERIDONA 1 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - PARA ATENDER DEMANDA

Quantidade: **250,00**

30

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2,6000** Valor final: **2,60** Valor reajustado: **1.872,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **BUP XL/100431334**

BUPROPIONA XL 300 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1005037-26.2023.8.26.0441

Quantidade: **720,00**

31

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2,3880** Valor final: **2,39** Valor reajustado: **3.367,08**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **AMATO/100430959**

TOPIRAMATO 100 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000685-76.2022.8.26.0441;

Quantidade: **1.410,00**

FORNECEDOR **Medicinali Produtos Para** CNPJ/CPF: **20918668000120** TOTAL: **10.157,86**

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,8200** Valor final: **0,91** Valor reajustado: **815,36**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **RANBAXY** Modelo: **RANBAXY/**

ESOMEPRAZOL 20MG - CP - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1002608-28.2019.8.26.0441

Quantidade: **896,00**

3

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,0500** Valor final: **6,05** Valor reajustado: **8.530,50**

Item: **1** Unidade: **SACHE** Marca: **CONDROFLEX** Modelo: **ADIUM/ SIMILAR**

GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G + CONDROITINA 1,2G - PO - PARA ATENDER DEMANDA

Quantidade: **1.410,00**

11

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,5100** Valor final: **0,20** Valor reajustado: **812,00**

Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **TEUTO** Modelo: **TEUTO/ GENÉRICO**

BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001620-

Quantidade: **4.060,00**

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **PE 41/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Wilson Teixeira Ferreira**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	1	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER	COMP	448
10	1	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE	COMP	720
13	1	BISACODIL 5 MG	COMP	640
17	1	ATROPINA 1% COLIRIO - PARA ATENDER DEMANDA DO	FR	48
21	1	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER	COMP	720
23	1	PERICIAZINA 1% SOLUÇAO ORAL - FRASCO 20 ML -	FR	90
26	1	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML -	FR	32
27	1	OLANZAPINA 10 MG - PARA ATENDER DEMANDA	COMP	360
29	1	OLANZAPINA 5 MG - PARA ATENDER DEMANDA	COMP	360
32	1	METILFENIDATO 20MG - PARA ATENDER DEMANDA	COMP	720

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
14	1	MACROGOL 3350 13,125G, BICARBONATO DE SODIO	ENV	940
18	1	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO (C1) - PARA	COMP	940
20	1	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER	COMP	780
22	1	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER	COMP	1.880

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 01/10/2025 12:03:26

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, VISTO O DISPOSTO NA ATA DE SESSÃO EM ANEXO.

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 1 de Outubro de 2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fb50a15c-b6a6-49ad-a6ba-0f986a80546c

Comprovante de Tramitação do protocolo 6995/2025 01/10/2025 14:53:17

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 41.2025 |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 1 de Outubro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6aabe4e2-b598-4f7c-8330-15c04c6d1ad2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028/1088
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Ao Agente de Contratação

Nota-se no caso em tela, tratar-se de Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou documentação e o sr. agente de contratação com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando ao agente de contratação que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 14:51:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b3fa6081-1493-4b09-b2e6-2d7094674257

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 01/10/2025 15:55:14

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 41.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 434 até 434

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 1 de Outubro de 2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que teve como vencedora a empresa:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede à Rua Jacinto Godoy nº 676, na cidade de Erechim/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, que arrematou os itens abaixo com seus respectivos valores unitários:

02 ao valor unitário de: R$ 0,91

03 ao valor unitário de: R$ 6,05

11 ao valor unitário de: R$ 0,20

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218, na cidade de Botucatu/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, que arrematou os itens abaixo com seus respectivos valores unitários:

01 ao valor unitário de: R$ 9,18

30 ao valor unitário de: R$ 2,60

31 ao valor unitário de: R$ 2,388

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, que arrematou os itens abaixo com seus respectivos valores unitários:

06 ao valor unitário de: R$ 0,25

24 ao valor unitário de: R$ 0,35

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Severino Augusto Pretto nº 560, na cidade de Encantado/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, que arrematou os itens abaixo com seus respectivo valor unitário:

25 ao valor unitário de: R$ 50,33.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6f647919-61a8-4ddd-a944-b1aa309eeba1

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº1686, na cidade de Avare/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, que arrematou os itens abaixo com seus respectivo valor unitário:

04 ao valor unitário de: R$ 1,89

05 ao valor unitário de: R$ 0,14

08 ao valor unitário de: R$ 0,32

09 ao valor unitário de: R$ 3,74

12 ao valor unitário de: R$ 0,60

15 ao valor unitário de: R$ 3,56

16 ao valor unitário de: R$ 0,65

19 ao valor unitário de: R$ 1,35

28 ao valor unitário de: R$ 0,45

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de outubro de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6f647919-61a8-4ddd-a944-b1aa309eeba1

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fdc1d154-c328-46cb-ad5f-d87c07461373-2767609d-6df4-4032-9aa7-0de4f382d344.pdf

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 02/10/2025 15:56:11

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Certidao Apenados TCESP - AVAREMED - em 02.10.25 | Certidao Apenados TCESP - CIAMED FILIAL - em 02.10.25 | Certidao Apenados TCESP - CIAMED MATRIZ - em 02.10.25 | Certidao Apenados TCESP - FRAGNARI - em 02.10.25 | Certidao Apenados TCESP - MEDICINALI - em 02.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - AVAREMED - em 02.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CIAMED FILIAL - em 02.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CIAMED MATRIZ - em 02.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - FRAGNARI - em 02.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - MEDICINALI - em 02.10.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 436 até 445

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 2 de Outubro de 2025

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/10/2025, às 15h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 11.195.057/0001-00 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/10/2025, às 15h38.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **744e81a5-d90a-49cd-abb3-4b3bb1bcd6a8**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/10/2025, às 15h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.782.733/0002-20 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/10/2025, às 15h39.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **57b0a27c-23b1-4644-99a4-7f2f1d591e73**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/10/2025, às 15h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.782.733/0001-49 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/10/2025, às 15h39.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **72a783f5-f5f6-4922-a5f1-3c08290f2990**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 02/10/2025, às 15h40, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI		Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Inexecução parcial ou total das entregas dos materiais , extrapolando prazos e por consequência prejudicando o atendimento aos munícipes	31/03/2025	31/03/2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	001	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Trata-se de Processo Administrativo Punitivo instaurado em desfavor da empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., fornecedora registrada para o item 80 ("DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG") da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 042-E. A instauração do processo decorreu do descumprimento do prazo de entrega para os Pedidos nº 685/25 (expedido em 19 de fevereiro de 2025) e nº 1608/25 (expedido em 03 de abril de 2025), totalizando 60.000 comprimidos do referido item.	01/09/2025	01/09/2026

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aaf64d6a-a09b-42cb-8e54-a6aef250e07d.pdf

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 02/10/2025, às 15h40, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/10/2025, às 15h40.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **f964d432-12b9-4a26-b906-c341c4afac30**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **14271474000182**

Data consulta: 02/10/2025 15:33:44

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/10/2025 15:34:01

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 14271474000182

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID
	CEIS	14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SP	Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	08/08/2025	Não se aplica	1

PARECER Nº	**696/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 6.995/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO:	**IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de processo administrativo, que tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.471/0001-82,** penalizada pelo artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21, relacionada com impedimento de contratação e de participação de licitação, decorrente do descumprimento contratual.

2. – Da indagação constante no processo da empresa em questão foi penalizada pelo artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21, relacionada com impedimento de contratação e de participação de licitação, com descumprimento contratual com ente público, suspensão temporária de licitar, impedimento de licitar, perante ente público.

3. – Em que pese os argumentos, trataremos apenas da situação jurídica mencionada de não procedendo a entrega ou apresentando justificativa ou defesa, deixando a cargo da área de requisitante a análise técnica necessária.

4. – A assessoria jurídica foi provocada a se manifestar sobre a alegada irregularidade no presente processo administrativo, com objetivo de analisar a questão da competência para a aplicação e abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21.

5. – Nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à contratada que deixar de cumprir as condições do contrato, entre outras hipóteses previstas. No entanto, o § 4º do mesmo dispositivo estabelece que tal penalidade produz efeitos apenas no âmbito do ente federativo que a aplicou, salvo se houver previsão diversa em convênio, consórcio público ou outro instrumento de cooperação federativa.

6. – Dessa forma, considerando a inexistência de instrumento que estenda os efeitos da sanção em questão para além da esfera do ente aplicador, conclui-se que a penalidade imposta limita-se à atuação da empresa junto àquele ente específico, não havendo impedimento legal à sua participação em licitação promovida por outro ente da Federação.

7. – O art. 156 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as sanções administrativas cabíveis em razão de infrações contratuais, sendo o inciso III do referido artigo claro ao prever como penalidade:

III – impedimento de licitar e contratar;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03e406c3-3166-4712-9eb6-7930fb792e7a

Contudo, o § 4º do mesmo artigo expressamente delimita o alcance da penalidade, nos seguintes termos:

§ 4º. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8. – Logo, a penalidade de impedimento de licitar e contratar produz efeitos exclusivamente no âmbito do ente federativo sancionador (União, Estado, Distrito Federal ou Município), salvo se houver acordo de cooperação que preveja reciprocidade no reconhecimento de sanções, o que não se verifica no presente caso.

9. – Assim, considerando que a sanção foi aplicada por ente federativo diverso deste Município, não há óbice jurídico à participação da referida empresa no certame licitatório em questão.

10. – Remeto o presente parecer jurídico, em relação a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.471/0001-82,** com decisão **favorável** para participação de licitação do pregão eletrônico nº 19/2024, objetivamente, respondendo a consulta formulada, penalizada pelo artigo156, inciso III da Lei nº 14.133/21, e, possui efeitos restritos à respectiva esfera administrativa ao qual está vinculado o órgão ou entidade que a aplicou.

É o Parecer.

Peruíbe/SP, 29 de agosto de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03e406c3-3166-4712-9eb6-7930fb792e7a

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/10/2025, às 15h40, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 20.918.668/0001-20 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/10/2025, às 15h40.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **aa25db17-dfaa-4fdb-b5fd-93f009011f6d**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.195.057/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:30:48 do dia 02/10/2025 , com validade até o dia 01/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OJDZuz1Y65TWwLH5JB4x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/84147573-5ef6-4211-8a9f-2c4013d79191.pdf Página 2016 de 2122

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.782.733/0002-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:44 do dia 02/10/2025 , com validade até o dia 01/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NVvoP4iKJjN6r6jJ1QmW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/c6afae7a-3efe-436d-a8c3-b15bbc6952f4.pdf Página 2017 de 2122

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.782.733/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:32:30 do dia 02/10/2025 , com validade até o dia 01/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FqFo5M4oTVvVzoJJPUOX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/43ffc13e-36dd-4af4-afa3-bf85ec1503b4.pdf Página 2018 de 2122

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **14271474000182**

Data consulta: 02/10/2025 15:33:44

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a544a330-75e9-4d70-a9b3-d500164e8db8.pdf

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/10/2025 15:34:01

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 14271474000182

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID
	CEIS	14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SP	Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	08/08/2025	Não se aplica	1

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 02/10/2025, às 15h40, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI		Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Inexecução parcial ou total das entregas dos materiais , extrapolando prazos e por consequência prejudicando o atendimento aos munícipes	31/03/2025	31/03/2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	001	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Trata-se de Processo Administrativo Punitivo instaurado em desfavor da empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., fornecedora registrada para o item 80 ("DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG") da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 042-E. A instauração do processo decorreu do descumprimento do prazo de entrega para os Pedidos nº 685/25 (expedido em 19 de fevereiro de 2025) e nº 1608/25 (expedido em 03 de abril de 2025), totalizando 60.000 comprimidos do referido item.	01/09/2025	01/09/2026

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a544a330-75e9-4d70-a9b3-d500164e8db8.pdf

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 02/10/2025, às 15h40, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/10/2025, às 15h40.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **f964d432-12b9-4a26-b906-c341c4afac30**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PARECER Nº	**696/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 6.995/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO:	**IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de processo administrativo, que tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.471/0001-82,** penalizada pelo artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21, relacionada com impedimento de contratação e de participação de licitação, decorrente do descumprimento contratual.

2. – Da indagação constante no processo da empresa em questão foi penalizada pelo artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21, relacionada com impedimento de contratação e de participação de licitação, com descumprimento contratual com ente público, suspensão temporária de licitar, impedimento de licitar, perante ente público.

3. – Em que pese os argumentos, trataremos apenas da situação jurídica mencionada de não procedendo a entrega ou apresentando justificativa ou defesa, deixando a cargo da área de requisitante a análise técnica necessária.

4. – A assessoria jurídica foi provocada a se manifestar sobre a alegada irregularidade no presente processo administrativo, com objetivo de analisar a questão da competência para a aplicação e abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21.

5. – Nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à contratada que deixar de cumprir as condições do contrato, entre outras hipóteses previstas. No entanto, o § 4º do mesmo dispositivo estabelece que tal penalidade produz efeitos apenas no âmbito do ente federativo que a aplicou, salvo se houver previsão diversa em convênio, consórcio público ou outro instrumento de cooperação federativa.

6. – Dessa forma, considerando a inexistência de instrumento que estenda os efeitos da sanção em questão para além da esfera do ente aplicador, conclui-se que a penalidade imposta limita-se à atuação da empresa junto àquele ente específico, não havendo impedimento legal à sua participação em licitação promovida por outro ente da Federação.

7. – O art. 156 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as sanções administrativas cabíveis em razão de infrações contratuais, sendo o inciso III do referido artigo claro ao prever como penalidade:

III – impedimento de licitar e contratar;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03e406c3-3166-4712-9eb6-7930fb792e7a

Contudo, o § 4º do mesmo artigo expressamente delimita o alcance da penalidade, nos seguintes termos:

§ 4º. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8. – Logo, a penalidade de impedimento de licitar e contratar produz efeitos exclusivamente no âmbito do ente federativo sancionador (União, Estado, Distrito Federal ou Município), salvo se houver acordo de cooperação que preveja reciprocidade no reconhecimento de sanções, o que não se verifica no presente caso.

9. – Assim, considerando que a sanção foi aplicada por ente federativo diverso deste Município, não há óbice jurídico à participação da referida empresa no certame licitatório em questão.

10. – Remeto o presente parecer jurídico, em relação a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.471/0001-82,** com decisão **favorável** para participação de licitação do pregão eletrônico nº 19/2024, objetivamente, respondendo a consulta formulada, penalizada pelo artigo156, inciso III da Lei nº 14.133/21, e, possui efeitos restritos à respectiva esfera administrativa ao qual está vinculado o órgão ou entidade que a aplicou.

É o Parecer.

Peruíbe/SP, 29 de agosto de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03e406c3-3166-4712-9eb6-7930fb792e7a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **20.918.668/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:37:43 do dia 02/10/2025 , com validade até o dia 01/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PplDUXyhKL4zwPMqQ9TL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e19317c3-8968-49df-aedd-925f5e51ba1f.pdf Página 2025 de 2122

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 02/10/2025 16:02:06

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Homologacao PE 41.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 447 até 447

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 2 de Outubro de 2025

09:00:01 horas do dia 14/10/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

NOVA CANAÃ PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de **Pregão Eletrônico 01**6/2025 - Processo nº 058/2025, o qual objetiva a escolha mais vantajosa para "Contratação de empresa para selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a p**restação de serviços Médicos Veterinários de Esterilização (castração) de Cães e Gatos (Machos e Fêmeas) para o município de Nova Canaã Paulista – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas".** Os documentos referentes a Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 08h00m, do dia 16 de outubro de 2025, Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. (https://bllcompras.com/Home/Login). A sessão de disputa será às 09hrs00min de 16 de outubro de 2025. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações pelo telefone (17) 3681- 8000 ou pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br de segunda a sexta-feira das 07h às 17h. Edital Completo e seus anexos: à disposição dos interessados através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br ou pelo próprio Portal de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de outubro de 2025.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

REVOGAÇÃO

LEILÃO Nº 0002/2025 - Às 09:23 horas do dia 01/10/2025, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Responsável, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Leilão Eletrônico Nº 0002/2025, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Outubro de 2025. MAX MENA - Autoridade Responsável

OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PE 90.078/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.207/2025** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245 - Envio das Propostas de Preços pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/10/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2025 às 10h00min.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

PE 90.075/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.928/2024** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAPETES PEDAGÓGICOS., conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245 - Envio das Propostas de Preços pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2025 às 10h00min.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

PE 90.080/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.215/2025** – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA ABERTO E FECHADO, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios:https://www.gov.br/compras/pt-br e https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245 - Envio das Propostas de Preços pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/10/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2025 às 10h00min.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

OURINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 31/2025.

Processo Administrativo nº 9880/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de Ordens Judiciais.

Data limite para recebimento das propostas: 15/10/2025 até as 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 15/10/2025 às 09:00 horas.

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras.

Ourinhos, 30 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/SL/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP, TORNA PÚBLICO O **EDITAL LICITAÇÃO:** 46/SL/2025 **PROCESSO:** 452/SL/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE COM CONFIGURAÇÃO DETALHADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TI, FOCANDO EM ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO EFICIENTE DE DADOS". DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/10/2025, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal https://www.ouroeste.sp.gov.br/ no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min. Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 30 de Setembro de 2025. SEBASTIÃO CARLOS SILVA. PREFEITO MUNICIPAL

PARAGUAÇU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de LicitaçãoA Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Concorrência Eletrônica n. 006/2025 **(RETIFICADO)**, que tem como objetivo a construção de quiosques e melhorias na praia publica no Parque Aquático Benedicto Benício, o início da sessão de abertura será no dia 16/10/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de outubro de 2025.Antonio Takashi Sasada - Prefeito

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

PROCESSO ADM. N.º 657/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 002/2025 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: ELP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (2º COLOCADO) NO VALOR TOTAL R$ 149.998,00 DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01/10/2025

PE 016-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETOATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR$ 300.948,04(trezentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICADia 16/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADASNÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS MOREIRA PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL E DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E COBERTURAS LEVES. Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 17/10/2025 às 08h30min. Início da disputa da etapa de lances: 17/10/2025 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login. Paulínia, 10 de janeiro de 2025. DANILO BARROS-PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico Nº 132/2025. PROTOCOLO Nº 16948/2025. SC Nº 113/2025 – Secretaria Municipal De Saúde. Objeto: Registro de preços para aquisição de campos, aventais cirúrgicos descartáveis e papel grau cirúrgico (comodato). A Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Paulínia, 01 de outubro de 2025. Danilo Barros-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025. PROTOCOLO Nº 24098/2025. SC Nº 157/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO PARA TOMOGRAFIA. A Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Paulínia, 01/10/2025. DANILO BARROS-PREFEITO MUNICIPAL

PEDRA BELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/25 – Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA OUTROS MUNICÍPIOS ADJACENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. do tipo MENOR VALOR GLOBAL - CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dás 09h00 do dia 03/10/2025 até às 09h00 16/10/2025. A abertura das propostas iniciais será a partir das 09h10m do dia 16/10/2025. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 03.10.2025, no site www.bllcompras.br, www.pedrabela.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal

PEREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

EXTRATO EDITAL PE 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS - Processo Licitatório nº 2211/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 21/10/2025 às 9:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 comunica a quem possa interessar que se encontra aberto no Setor de Licitações o Processo Licitatório cujo objeto é o fornecimento de material escolar para utilidades nas escolas e creches desta Municipalidade. O edital completo estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Pereiras (www.pereiras.sp.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (14) 3888-8100. PEREIRAS/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2025. OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTO – 2.024Nº ADITAMENTO: 162/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO (EXISTENTES) NA PREFEITURA – CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A – ASSINATURA: 25/09/2025 – PROCESSO: 20.751/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO E REAJUSTE – CONTRATO: 162/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/03544551-63d5-4ad8-ad1a-d906d625a9c0.pdf Página 2027 de 2122

EXTRATO DE ADITAMENTOS 163 E 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 163/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO, REVISÃO CADASTRAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP. CONTRATADA: CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/PERUIBE - EMPRESAS CONSORCIADAS: BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA E MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - MODALIDADE: C 04/21 – PROCESSO Nº 23528/2025 - ASSINATURA: 30/09/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 360 DIAS – CONTRATO: 66/2022

ADITAMENTO Nº: 164/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET COM REDUNDÂNCIA E ALTA DISPONIBILIDADE – CONTRTADA: SUNWAY TELECOM EIRELI - MODALIDADE: C 04/21 – PROCESSO Nº 18730/2025 - ASSINATURA: 01/10/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 157/2023

HOMOLOGAÇÃO PE 41/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 Ao Senhor Prefeito Municipal: Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve como vencedora a empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede à Rua Jacinto Godoy nº 676, na cidade de Erechim/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, que arrematou os itens abaixo com seus respectivos valores unitários: 02 ao valor unitário de: R$ 0,91 03 ao valor unitário de: R$ 6,05 11 ao valor unitário de: R$ 0,20 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218, na cidade de Botucatu/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, que arrematou os itens abaixo com seus respectivos valores unitários: 01 ao valor unitário de: R$ 9,18 30 ao valor unitário de: R$ 2,60 31 ao valor unitário de: R$ 2,388 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, que arrematou os itens abaixo com seus respectivos valores unitários: 06 ao valor unitário de: R$ 0,25 24 ao valor unitário de: R$ 0,35 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Severino Augusto Pretto nº 560, na cidade de Encantado/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, que arrematou os itens abaixo com seus respectivo valor unitário: 25 ao valor unitário de: R$ 50,33. AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº1686, na cidade de Avare/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, que arrematou os itens abaixo com seus respectivo valor unitário: 04 ao valor unitário de: R$ 1,89 05 ao valor unitário de: R$ 0,14 08 ao valor unitário de: R$ 0,32 09 ao valor unitário de: R$ 3,74 12 ao valor unitário de: R$ 0,60 15 ao valor unitário de: R$ 3,56 16 ao valor unitário de: R$ 0,65 19 ao valor unitário de: R$ 1,35 28 ao valor unitário de: R$ 0,45 Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada. Peruíbe, em 01 de outubro de 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro Ao Departamento de Licitações Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2025, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 01 de outubro de 2025. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO Prefeito Municipal

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ABERTURA - PE 51-25 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FRALDAS DESCARTÁVEIS.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/)

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. Informações: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 01 de outubro de 2.025.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA - PE 54-25 - RADIO GCM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO NXDN OPERANDO EM VHF/FM (148 A 174 MHZ), COMPOSTO POR ESTAÇÃO REPETIDORA, ESTAÇÕES FIXAS, ESTAÇÕES MÓVEIS VEICULARES E ESTAÇÕES PORTÁTEIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PROGRAMAÇÕES, ATIVAÇÕES, TESTES E TREINAMENTO OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SEM FIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E DEFESA CIVIL.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/)

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. Informações: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 01 de outubro de 2.025.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, fica prorrogado o contrato 57/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2025, de acordo com Art. 106, Inc. II de Lei 14.133/21, sendo que será reajustado os valores pelo índice INPC apurados no período, conforme item 5.1.1 do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo Administrativo nº 50/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO, SAMU, AMBULÂNCIA, AMBULATÓRIO MUNICIPAL E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE), conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, aqui não modificadas ou conflitantes com os demais termos deste instrumento. Piquete, 17 de setembro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, inscrita no CNPJ 47.563.325/0001-46, situada à Praça D. Pedro I, 88 – Vila Celeste, Piquete – São Paulo, Município de Piquete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Ordenador de Despesas, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025 e a respectiva homologação conforme Processo Administrativo nº 63/2025, RESOLVE registrar os preços unitários das empresas vencedoras no referido edital, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUETE, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital, conforme valor a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - ATACADO VIRTUAL MAX LTDA ME - CNPJ 60.323.653/0001-33 - para o LOTE 07 - R$ 11,00, para o LOTE 11 - R$ 0,52, para o LOTE 13 - R$ 0,55, para o LOTE 20 - R$ 1,50, para o LOTE 26 - R$ 2,30, para o LOTE 50 - R$ 28,00, para o LOTE 53 - R$ 10,00, para o LOTE 55 - R$ 1,44, para o LOTE 56 - R$ 3,00, para o LOTE 59 - R$ 15,00, para o LOTE 65 - R$ 10,00, para o LOTE 87 - R$ 2,10, para o LOTE 88 - R$ 2,30, para o LOTE 105 - R$ 2,61 e para o LOTE 112 - R$ 4,20, no total de R$ 11.590,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP – CNPJ 35.638.331/0001-36, para o LOTE 17 - R$ 25,20, para o LOTE 24 - R$ 5,46, para o LOTE 28 - R$ 0,36, para o LOTE 71 - R$ 7,00, para o LOTE 84 - R$ 58,80, para o LOTE 90 - R$ 6,30, para o LOTE 97 - R$ 11,90, para o LOTE 114 - R$ 0,24 e para o LOTE 120 - R$ 1,18, no total de R$ 6.594,60; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA EPP – CNPJ 45.806.440/0001-79, para o LOTE 01 - R$ 4,30, para o LOTE 02 n-R$ 0,75, para o LOTE 19 -R$ 1,98, para o LOTE 32 - R$ 1,21, para o LOTE 38 - R$ 8,00, para o LOTE 46 - R$ 12,40, para o LOTE 51 - R$ 12,80, para o LOTE 58 - R$ 5,20, para o LOTE 68 - R$ 2,73, para o LOTE 70 - R$ 3,00, para o LOTE 75 - R$ 14,03, para o LOTE 85 - R$ 10,30, para o LOTE 92 - R$ 2,98, para o LOTE 94 - R$ 1,38, para o LOTE 121 - R$ 4,10 e para o LOTE 128 - R$ 5,30, no total de R$ 10.393,78; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ 51.292.650/0001-99, para o LOTE 05 - R$ 10,75, para o LOTE 06 - R$ 5,44, para o LOTE 09 - R$ 3,61, para o LOTE 10 - R$ 0,50, para o LOTE 18 - R$ 34,90, para o LOTE 25 - R$ 1,29, para o LOTE 29 - R$ 0,52, para o LOTE 39 - R$ 11,90, para o LOTE 40 - R$ 6,50, para o LOTE 54 - R$ 2,30, para o LOTE 57 - R$ 1,70, para o LOTE 60 - R$ 2,20, para o LOTE 74 - R$ 8,00, para o LOTE 76 - R$ 4,30, para o LOTE 79 - R$ 15,50, para o LOTE 101 - R$ 247,19, para o LOTE 104 - R$ 6,50, para o LOTE 109 - R$ 79,50, para o LOTE 115 - R$ 2,00, para o LOTE 122 - R$ 12,66, para o LOTE 125 - R$ 2,50 e para o LOTE 126 - R$ 4,99, no total de R$ 33.938,95; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - FWM SERVICOS E COMERCIO LTDA ME – CNPJ 61.350.572/0001-95, para o LOTE 04 - R$ 92,27, para o LOTE 21 - R$ 2,09, para o LOTE 42 - R$ 13,05, para o LOTE 49 - R$ 38,41, para o LOTE 72- R$ 15,07, para o LOTE 100 - R$ 41,99 e para o LOTE 111 - R$ 18,99, para o LOTE 116 - R$ 1,43, para o LOTE 117 - R$ 6,27, para o LOTE 119 - R$ 37,94, para o LOTE 124 - R$ 0,46 e para o LOTE 127 - R$ 13,49, no total de R$ 13.988,90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - G99 Comercial Atacado e Varejo-Eireli EPP – CNPJ 32.602.152/0001-50, para o LOTE 03 -R$ 5,29, para o LOTE 30 -R$ 12,90, para o LOTE 36 - R$ 0,86, para o LOTE 37 - R$ 1,94, para o LOTE 47 - R$ 22,66, para o LOTE 77 - R$ 16,76, para o LOTE 78 -e R$ 19,68, para o LOTE 110 - R$ 1,34 e para o LOTE 123 - R$ 4,95, no total de R$ 6.147,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - PONTO OFFICE BRASIL LTDA EPP – CNPJ 62.234.516/0001-58, para o LOTE 45 - R$ 3,22, para o LOTE 81 - R$ 9,56 e para o LOTE 99 - R$ 54,00, no total de R$ 574,40; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 19.032.430/0001-13, para o LOTE 12 - R$ 0,50, para o LOTE 14 - R$ 0,85, para o LOTE 15 - R$ 0,90, para o LOTE 16 - R$ 1,00, para o LOTE 33 - R$ 2,00, para o LOTE 34 - R$ 0,50, para o LOTE 35 - R$ 2,20, para o LOTE 43 - R$ 22,00, para o LOTE 44 - R$ 2,40, para o LOTE 64 - R$ 1,20, para o LOTE 67 - R$ 1,25, para o LOTE 69 -R$ 3,50, para o LOTE 73 - R$ 25,60 e para o LOTE 93 - R$ 8,65, no total de R$ 10.189,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 - SERGIO AUGUSTO MATHIAS - ME – CNPJ 44.925.721/0001-88, para o LOTE 08 - R$ 11,65, para o LOTE 22 - R$ 0,60, para o LOTE 23 - R$ 0,65, para o LOTE 27 - R$ 2,50, para o LOTE 31 - R$ 1,50, para o LOTE 41 - R$ 2,59 e para o LOTE 48 - R$ 1,70, para o LOTE 52 - R$ 198,60, para o LOTE 80 - R$ 20,50, para o LOTE 83 - R$ 11,50, para o LOTE 86 - R$ 2,50, para o LOTE 89 - R$ 5,50, para o LOTE 91 -R$ 2,85, para o LOTE 96 - R$ 3,09, para o LOTE 102 - R$ 20,00, para o LOTE 108 - R$ 3,69 e para o LOTE 113 - R$ 54,85, no total de R$ 140.088,53, perfazendo o valor global do certame em R$ 233.426,76 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Melhores esclarecimentos consultar a Ata na íntegra no site: www.piquete.sp.gov.br no portal da transparência. Piquete, 19 de setembro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor; Organização da Sociedade Civil / Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE, CNPJ/ MF: 51.785.590/0001-46, Rua Wenceslau Brás, 300, Bairro Industrial, Lorena - SP; Objeto Proposto: Promover acolhimento para jovens e adultos de ambos os sexos com deficiência intelectual e ou múltipla de 18 a 59 anos em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 e 32, caput, II da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor total do Repasse Anual: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Período /Exercício: 2025/2026. Tipo de Parceria: FOMENTO

PIRAJUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de hidroterapia, destinados ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pirajuí, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 99695-9161 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 99695-9161 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PE 43/25 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 48/25. Processo Administrativo: 4245/25. Pregão Eletrônico: 43/25. Objeto: Registro de Preços de fórmulas e suplementos alimentares para atender ordens judiciais. Adjudicados para as empresas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o item: 12; COMERCIAL 3 ALBE LTDA, o item: 3; CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item: 13; H H CAVALARO LTDA, o item: 08 e 11; HUMANA ALIMENTAR DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PROD.NUTRICIONAIS LTDA, o item: 7; K.DA SILVA FERREIRA

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.10.02.3.2.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 02/10/2025 16:03:12

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Regularidade fiscal - artigo 91 - AVAREMED | Regularidade fiscal - artigo 91 - CIAMED FILIAL | Regularidade fiscal - artigo 91 - CIAMED MATRIZ | Regularidade fiscal - artigo 91 - FRAGNARI | Regularidade fiscal - artigo 91 - MEDICINALI |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 449 até 453

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 2 de Outubro de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.195.057/0001-00

Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV GILBERTO FILGUEIRAS 1686 LETRA A / COLINA DA BOA VISTA / AVARE / SP / 18706-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091907271604462620

Informação obtida em 01/10/2025 16:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Certidão nº: 23470964/2025
Expedição: 28/04/2025, às 16:49:37
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.195.057/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d4ceef87-df1c-4672-b56d-91e907aa6a61.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.195.057/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:33 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2025.
Código de controle da certidão: **4C9D.263F.16CE.6FBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
CNPJ: 46634168000150
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Contribuinte	CPF/CNPJ	RG/Inscr.Estadual	Inscr. Municipal
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	194.163.016.118	20901

Endereço	CEP	Certidão
AV. GILBERTO FILGUEIRAS, nº 1686 LETRA A - COLINA DA BOA VISTA	18706240	131727/2025

Dados Complementares

Nome Fantasia	Data de Abertura		
	26/10/2009		

Atividade Livre
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

A PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, certifica para os fins e efeitos legais que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 11195057000100, Inscrição Municipal nº 20901, na atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, estabelecida à GILBERTO FILGUEIRAS, 1686, Bairro COLINA DA BOA VISTA, AVARE, nada deve aos cofres municipais em relação aos TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

Ressalvados os direitos da Fazenda Municipal quando posterior verificação de débitos a favor da mesma. A presente CERTIDÃO validade até o dia **10/11/2025**.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 12 de agosto de 2025

Documento valido até: 10/11/2025

Código para consulta da autenticidade: 6CDF3EFE9CA8EE86

Acesse https://api.fiorilli.avare.sp.gov.br/api/sia/portal/servicos, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d4ceef87-df1c-4672-b56d-91e907aa6a61.pdf Página 2033 de 2122

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.195.057/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100060922-51
Data e hora da emissão	01/10/2025 16:06:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d4ceef87-df1c-4672-b56d-91e907aa6a61.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.782.733/0002-20

Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R ANTONIO DELLAI 670 / VILA SANTUCCI / LEME / SP / 13614-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219401246232856

Informação obtida em 01/10/2025 16:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.782.733/0002-20
Certidão nº: 58700822/2025
Expedição: 01/10/2025, às 16:09:18
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.782.733/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/24d4b215-bdb7-4071-bb33-332c985877dd.pdf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.782.733/0002-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25061040884-24
Data e hora da emissão	30/06/2025 13:12:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:35:41 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.
Código de controle da certidão: **902E.D6B6.82C3.9B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo 8- 13.925/2025

De: Marina B. - SEFIN-DEPREC-NA

Para: Representante: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data: 15/04/2025 às 11:31:21

Setores envolvidos:

SEFIN-DEPREC-NA, SEFIN-DEPREC-NA-ADM, SEFIN-DEPREC-CFT-FISC

Certidão Negativa de Débitos Mobiliário

Prezados,

Segue em anexo a certidão solicitada , para impressão da mesma com assinatura digital favor clicar em verificar.

Sem mais, certa de ter atendido a contento.

_

Marina Inajá Braghin
Chefe do Núcleo de Atendimento

Anexos:
CIAMED.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARINA INAJÁ BRAGHIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F428-7A36-FD20-9707 e informe o código F428-7A36-FD20-9707

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
Rua: DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Nº 1085, CENTRO - CEP: 13.610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

7055 2025

/

==========

INTERESSADO(A):CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO.....:13925 /10/04/2025 - FINALIDADE:REGULARIDADE

==========

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO....: 2 180690 CNPJ/CPF...: 05.782.733/0002-20

ENDEREÇO.....:R ANTONIO DELLAI NÚMERO..:670

COMPL.ENDER..:

BAIRRO.....:

==========

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal,cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME,15/04/2025 .

_____
Chefe do Núcleo de Atendimento

Assinado por 1 pessoa: MARINA INAJÁ BRAGHIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F428-7A36-FD20-9707 e informe o código F428-7A36-FD20-9707

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F428-7A36-FD20-9707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA INAJÁ BRAGHIN (CPF 368.XXX.XXX-23) em 15/04/2025 11:33:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F428-7A36-FD20-9707

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.782.733/0001-49

Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560 / SANTO ANTAO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219401246232856

Informação obtida em 01/10/2025 16:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:35:41 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.
Código de controle da certidão: **902E.D6B6.82C3.9B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, nos termos do requerido no processo protocolado sob nº 2189/2025 – 1DOC, que revendo os registros de lançamentos desta repartição, deles verifiquei constar que a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, **NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal até a presente data com referência a Tributos Municipais de Bens Imobiliários e Mobiliários ressalvados o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que tenham vencimento posterior a emissão da presente certidão.

Validade da certidão: 180 (cento e oitenta dias).

Secretaria Municipal da Gestão Financeira, aos 25 de abril de 2025.

JONAS GÖRGEN
Agente Administrativo

KLAUS WERNER SCHNACK
Sec. Mun. da Gestão Financeira

Assinado por 2 pessoas: JONAS GORGEN e KLAUS WERNER SCHNACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/FAEC-8C2E-C760-213C e informe o código FAEC-8C2E-C760-213C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAEC-8C2E-C760-213C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONAS GORGEN (CPF 955.XXX.XXX-20) em 25/04/2025 08:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KLAUS WERNER SCHNACK (CPF 643.XXX.XXX-34) em 25/04/2025 11:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://encantado.1doc.com.br/verificacao/FAEC-8C2E-C760-213C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município De Encantado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/5205

Dados do Contribuinte

Razão Social:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:	05.782.733/0001-49
Endereço:	RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
Complemento:	
Bairro:	SANTO ANTAO
Cidade:	ENCANTADO
Estado:	RS
CEP:	95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www. encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 9659

Certidão emitida em: 16/07/2025 **Com validade até:** 12/01/2026 **Data impressão:** 16/07/2025 - 15:52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Certidão nº: 58704542/2025
Expedição: 01/10/2025, às 16:18:09
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.782.733/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/061ec1a9-ebd8-4f91-be08-195e43e234f9.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **05.782.733/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 31 DEBITO(S):
31 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36691492**
Autenticação: **47074929**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 7-PF - Posto Fiscal de Bauru

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0066988742

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA DÉBITOS DO ICMS

Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 224.091.620.114

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Situação Cadastral: Ativo

Ressalvado o direito de a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos do IPVA e ITCMD. Constam débitos do ICMS declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento acima identificado, com exigibilidade suspensa.

Certificamos que a presente Certidão é Emitida Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos débitos não inscritos do ICMS, nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

Finalidade: Simples Conferência

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-76117 - Delegacia Tributária de Bauru - Posto Fiscal de Bauru	Data: 13/05/2025

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7dc5b535-a4f2-4b7f-bdc6-f946adc21250.pdf Página 2049 de 2122

Responsável pela emissão: Eloisa Maria Constantino Pedro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marques Teixeira Pinto**, **Chefe**, em 13/05/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066988742** e o código CRC **3F0D88C4**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CNPJ: 46634101000115
MUNICIPIO DE BOTUCATU - Telefone: (14) - 38111400
PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100 - Centro
Certidão Negativa do Cadastro Mobiliário

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 219872/2025

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscr.Estadual	Cadastro	Inscr. Municipal
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	XX.X71.474/0001-X	224.091.620.114	000028854	28854

Endereço	CEP
Rua MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO,Nº: 1218 , VILA SANTA	18606710

Dados Complementares

Nome Fantasia	Data de Abertura	Data Encerramento	Área Ocupada
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31/08/2011	0	0

Atividade Livre
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS	XXX.260.378-XX	AlamedaRua João Bosco, 101 -	BOTUCATU-SP
HAMILTON MONARI	XXX.148.978-XX	RUARua Nicola Durante, 111 - Apto 51	BOTUCATU-SP
SILENE MONARI	XXX.871.388-XX	RuaGeneral Telles, 1396 - APTO 111	BOTUCATU-SP

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITE** com os cofres Municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nome ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em conformidade com a Lei Complementar n° 156 de 06/11/1996 e, sua validade é de 180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 05 de agosto de 2025

Documento valido até: 01/02/2026

Código para consulta da autenticidade: 190DF78B3BAB51F0
Acesse https://botucatu.fiorilli.app:2053/api/sia/portal/servicos, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7dc5b535-a4f2-4b7f-bdc6-f946adc21250.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.271.474/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:53 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.
Código de controle da certidão: **6F3E.A3CC.9918.5415**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Certidão nº: 20142847/2025
Expedição: 09/04/2025, às 07:18:18
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.271.474/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7dc5b535-a4f2-4b7f-bdc6-f946adc21250.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.271.474/0001-82

Razão Social: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO 1218 / VILA SANTA THEREZIN / BOTUCATU / SP / 18606-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092003191874149963

Informação obtida em 01/10/2025 16:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.918.668/0001-20

Razão Social: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Endereço: - RUA HENRIQUE SCHWERIN 754 SALA COMERCIAL - / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091509442193195335

Informação obtida em 01/10/2025 16:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.918.668/0001-20
Certidão nº: 35837638/2025
Expedição: 25/06/2025, às 14:39:50
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.918.668/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f6e083b9-e953-4866-8e8f-0666103b43c8.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEDICINALI PROD PARA SAUDE LTDA**

CNPJ base: **20.918.668/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36535677**
Autenticação: **46917762**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:49 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **E412.0B81.BDB9.295E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CPF/CNPJ.....: **20.918.668/0001-20**
Insc. Municipal..: **42159**
Endereço.....: **RUA JACINTO GODOY, 676**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 19/10/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 220918668000120
Emitida às 11:13:11 do dia 21/07/2025.
Código de Autenticidade 31E5.1B73

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 03/10/2025 10:29:35

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 71.2025 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 72.2025 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 73.2025 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 74.2025 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 75.2025 | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 71.25 - AVAREMED | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 72.25 - CIAMED FILIAL | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 73.25 - CIAMED MATRIZ | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 74.25 - FRAGNARI | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 75.25 - MEDICINALI | Ata reg precos 71.25 - Avaremed | Ata reg precos 72.25 - Ciamed Filial | Ata reg precos 73.25 - Ciamed matriz | Ata reg precos 74.25 - Fragnari | Ata reg precos 75.25 - Medicinali |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 455 até 469

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 3 de Outubro de 2025

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 41/2025 – Ata de registro de preços 71/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2b373d58-0d2d-4560-afbc-43cf982f9626

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 41/2025 – Ata de registro de preços 72/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d3ae13ad-0c50-46b7-8cd4-c5bfa2892fd8

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 41/2025 – Ata de registro de preços 73/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9d3e13fe-ea92-46b9-a578-6b6570f60ef5

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 41/2025 – Ata de registro de preços 74/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ee5b0ff-5894-4630-aed0-2a44bae12a5b

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 41/2025 – Ata de registro de preços 75/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d2661563-1a43-4734-a0c1-57d1e29b2bf6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 11.195.057/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 71/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 03 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4dd71f99-b5e1-4f33-a23f-1efaf44b4702

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.782.733/0002-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 72/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 03 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?27c89694-eb88-47e4-a64d-de6134ea41f5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 73/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 03 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?33f0752e-cd96-4539-a548-6fda8a094183

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 14.271.474/0001-82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 74/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 03 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8bd46622-43b3-4516-a2a5-923392a86dd7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 20.918.668/0001-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 75/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 03 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3d957632-b44b-44cc-a995-2a0071a40a7c

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Av. Gilberto Filgueiras, nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

4
Valor final: **1,89**
Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **RANBAXY** Modelo: **GENERICO**
ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO RETARDADA -
Quantidade: **896,00**

5
Valor final: **0,14**
Unidade: **COMP** Marca: **CIMED** Modelo: **GENERICO**
DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004727-
Quantidade: **960,00**

8
Valor final: **0,32**
Unidade: **COMP** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **GENERICO**
PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004727-
Quantidade: **448,00**

9
Valor final: **3,74**
Unidade: **SACHE** Marca: **NOVAQUIMICA** Modelo: **GENERICO**
GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G SACHE - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1002202-
Quantidade: **480,00**

12
inal: **0,60**
de: **COMP** Marca: **PRATI DONADUZZI** Modelo: **GENERICO**

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

Rivaroxabana 10mg - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000409-96.2020.8.26.0441
Quantidade: **480,00**

15
Valor final: **3,56**
Unidade: **COMP** Marca: **RANVAXY** Modelo: **GENERICO**
ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000582-
Quantidade: **540,00**

16
Valor final: **0,65**
Unidade: **COMP** Marca: **EMS** Modelo: **GENERICO**
BISOPROLOL 1,25 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004704-11.2022.8.26.0441
Quantidade: **360,00**

19
Valor final: **1,35**
Unidade: **COMP** Marca: **ALTHAIA** Modelo: **GENERICO**
METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000331-
Quantidade: **480,00**

28
Valor final: **0,45**
Unidade: **COMP** Marca: **UNIÃO QUIMICA** Modelo: **GENERICO**
Risperidona 3 mg - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000861-09.2020.8.26.0441
Quantidade: **720,00**

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385/TESOURO.

3.3. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e garantia dos serviços entregues.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL o servidor: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ouadjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de ia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?65373ac5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a e dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes escentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia alquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 6995/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 71/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 03/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

PELA CONTRATADA:
Nome: Luiz Antonio dos Santos
Cargo: Administrador
CPF: 068.093.798-60

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?653734c5-8d37-4f0d-b5e5-f3fbe154e579

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Antonio Dellai, nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

6
Valor final: **0,25**
Unidade: **COMP** Marca: **SANDOZ** Modelo: **Nome comercial:**
ROSUVASTATINA 10MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004704-11.2022.8.26.0441
Quantidade: **360,00**

24
Valor final: **0,35**
Item: **1** Unidade: **COMP** Marca: **APSEN** Modelo: **Nome comercial:**
TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000995-
Quantidade: **960,00**

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385/TESOURO.

3.3. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL o servidor: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” n 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em midade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 creto Municipal nº 5839/23.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato veniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 6995/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 72/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 03/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

PELA CONTRATADA:
Nome: Renata Casagrande Galiotto
Cargo: Sócia administradora
CPF: 488.351.100-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd9b3e32-0cde-4312-a45a-b01a2fc81b75

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, na cidade de Encantado/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

25
Valor final: **50,33**
Unidade: **FR** Marca: **NOVARTIS** Modelo: **Nome comercial:**
OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML - PARA ATENDER DEMANDA
Quantidade: **141,00**

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385/TESOURO.

3.3. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação alidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL o servidor: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá visada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador á convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) L iberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para ejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de lição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 6995/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 73/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 03/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

PELA CONTRATADA:
Nome: Renata Casagrande Galiotto
Cargo: Sócia administradora
CPF: 488.351.100-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc6f6d39-252d-4218-addb-7458a29383ec

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1.218, na cidade de Botucatu/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

1
Valor final: **9,18**
Unidade: **FR** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **GENÉRICO/10043116**
DOMPERIDONA 1 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - PARA ATENDER DEMANDA
Quantidade: **250,00**

30
Valor final: **2,60**
Unidade: **COMP** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **BUP XL/100431334**
BUPROPIONA XL 300 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1005037-26.2023.8.26.0441
Quantidade: **720,00**

31
Valor final: **2,388**
Unidade: **COMP** Marca: **EUROFARMA** Modelo: **AMATO/100430959**
TOPIRAMATO 100 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000685-76.2022.8.26.0441;
Quantidade: **1.410,00**

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385/TESOURO.

3.3. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL o servidor: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração proporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência os imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 6995/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 74/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 03/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

PELA CONTRATADA:
Nome: Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas
Cargo: Proprietário
CPF: 285.260.378-03

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS (FRAGNARI) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f2bf651-a835-4d78-a7ff-ce834b5497af

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Jacinto Godoy, nº 676, na cidade de Erechim/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

2
Valor final: **0,91**
Unidade: **COMP** Marca: **RANBAXY** Modelo: **RANBAXY/**
ESOMEPRAZOL 20MG - CP - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1002608-28.2019.8.26.0441
Quantidade: **896,00**

3
Valor final: **6,05**
Unidade: **SACHE** Marca: **CONDROFLEX** Modelo: **ADIUM/ SIMILAR**
GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G + CONDROITINA 1,2G - PO - PARA ATENDER DEMANDA
Quantidade: **1.410,00**

11
Valor final: **0,20**
Unidade: **COMP** Marca: **TEUTO** Modelo: **TEUTO/ GENÉRICO**
BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001620-
Quantidade: **4.060,00**

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385/TESOURO.

3.3. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL o servidor: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração proporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência os imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 6995/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 75/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 03/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

PELA CONTRATADA:
Nome: Maritânia Filipetto Folador
Cargo: Proprietária
CPF: 636.437.740-87

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Maritânia Filipetto Folador (Medicinali Prod para (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?62a89cb7-4c0d-467f-90bb-439317dfe8e6

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 06/10/2025 08:30:35

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - extrato de atas reg precos 71 a 75.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 471 até 471

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 6 de Outubro de 2025

TREVISO, SERRA ITALIANA, PARDINHO/SP – CONVENIO 100347/2024DATA DE ASSINATURA DO CONTRATP 25/09/2025

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4869/2025EDITAL RESUMIDOTaís Maria Hellu Faleiros, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE SISTEMAS, COM FUNÇÃO DE CREDITO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS COM BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.993 DE 12/11/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA. O CARTÃO MAGNÉTICO DEVERÁ SER ACEITO COMO MEIO DE PAGAMENTO NOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A COMPRA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2025 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, GRATUITO, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitanet.com.br. Patrocínio Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.Taís Maria Hellu FaleirosSecretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5264/2025EDITAL RESUMIDOTaís Maria Hellu Faleiros, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS METÁLICOS CONFECCIONADOS COM TRILHOS FERROVIÁRIOS MODELO TR-32, COM DIMENSÕES DE 4,00 METROS DE LARGURA POR 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE MATA-BURROS DE MADEIRA NAS VIAS RURAIS ENCAMPADAS DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2025 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, GRATUITO, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitanet.com.br. Patrocínio Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.Taís Maria Hellu FaleirosSecretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

RATIFICAÇÃO SENAC - SOCIAL

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTARATIFICAÇÃOEm conformidade com o que determina o Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 6352/2025, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a dispensa de licitação, para contratação da empresa: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - FRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.814/0034-56, com sede na Rua Alfredo Lopes Pinto, nº 1345, Vila Teixeira, Cep: 14401-186, em Franca/SP, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21.Patrocínio Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.Mario Marcelo Carraro BertelliPrefeito Municipal

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR, NA FORMA PRESENCIAL, CURSO TEÓRICO E PRÁTICO: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NO TRAUMA PRÉ-HOSPITALAR - PHTLS, SUPORTE BÁSICO DE VIDA - BLS, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ACLS, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALSData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 21/10/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 21/10/2025 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 03 de outubro de 2025DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PREDOMINANTEMENTE LABORATORIAISData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 17/10/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 17/10/2025 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 03 de outubro de 2025DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOSData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 20/10/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 20/10/2025 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 03 de outubro de 2025DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE ATÉ DUAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES, NAS UNIDADES ESCOLARES.Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 01/12/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 01/12/2025 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 03 de outubro de 2025DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025PROTOCOLO Nº 19038/2025SC Nº 51/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARESA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 03/10/2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 71 A 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 71/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DETENTORA: AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 03/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 6995/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 72/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DETENTORA: CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 03/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 6995/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 73/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DETENTORA: CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 03/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 6995/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 72/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DETENTORA: FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 03/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 6995/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 72/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DETENTORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - DATA: 03/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 6995/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 41/2025.

HOMOLOGAÇÃO PE 37/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 Ao Senhor Prefeito Municipal: Trata-se de Pregão Eletrônico visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CONTEMPLANDO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COFFEE BREAK TIPO II, LANCHE E KIT LANCHE, que teve como vencedora a empresa: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o os lotes abaixo com seus respectivos valores unitários: Lote 01 ao valor unitário de: R$ 33,56 Lote 02 ao valor unitário de: R$ 41,23 Lote 03 ao valor unitário de: R$ 8,29 Lote 04 ao valor unitário de: R$ 7,63 Lote 05 ao valor unitário de: R$ 13,98 Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021. Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada. Peruíbe, em 03 de outubro de 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro Ao Departamento de Licitações Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2025, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 03 de outubro de 2025. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO Prefeito Municipal

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

AVISO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 5405/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA TODA FROTA MUNICIPAL, AUTOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, DEVENDO A EMPRESA ESTAR AUTORIZADA E FISCALIZADA PELA SUSEP (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS). CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 17/10/2025, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piedade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PMP N°1803/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n°019/2025, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS ACIMA DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE, ATÉ IDADE MÁXIMA DE 09 (NOVE) ANOS, EM CENTRO CIRURGICO MÓVEL OU FIXO, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, A SEREM REALIZADOS EM LOCAL DETERMINADO PELA VIGILÂNCIA NO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, onde foi classificada e adjudicado, a empresa vencedora A A MAZON com o lote: 1 no valor total de R$128.567,00.

03 de outubro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 47/2025, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO. Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá à partir das 09h00min do dia 17 de outubro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 03 de outubro de 2025.
Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, QUE: Após convocação dos candidatos aprovados para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ALICE

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/53532659-10ef-4316-bd35-a6b11d152965.pdf Página 2118 de 2122

Comprovante de Juntada do protocolo 6995/2025 07/10/2025 16:04:02

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - Comunica lancamento no GCASPP ref. ATAS REG PRECOS 71 A 75_2025 - Processo 6995_2025 |
DeclaracaoDeCadastro_Pregao_Eletronico_41_2025_WILSON.TEIXEIRA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6995/2025 os documentos de número 473 até 474

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 7 de Outubro de 2025

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Comunica lançamento no GCASPP ref. ATAS REG PREÇOS 71 A 75/2025 - Processo 6995/2025

1 mensagem

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 7 de outubro de 2025 às 15:55
Para: Administração Finanças <admsaude.pbe@gmail.com>, pablofarma@hotmail.com, Kelly Geres <kelly.geres@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que as ATAS REG PREÇOS 71 A 75/2025 **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**) referente ao **processo 6995/2025** já encontra-se devidamente lançado no sistema Gcaspp para emissão de pedidos globais.

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Licitação: PE 41/2025
Processo: 6995/2025
ATAS REG PREÇOS 71 A 75/2025

Segue em anexo o print Gcaspp ref ao lançamento do aditamento.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

5 anexos

Ata reg precos 73.25 - Ciamed matriz - assinado.pdf
500K

Ata reg precos 72.25 - Ciamed Filial - assinado.pdf
500K

Ata reg precos 71.25 - Avaremed - assinado.pdf
518K

Ata reg precos 75.25 - Medicinali - assinado.pdf
500K

Ata reg precos 74.25 - Fragnari - assinado.pdf
501K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Cadastramento

Processo: 6995/2025

Licitação: Pregão Eletrônico Nº: 41/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos que fracassaram no Pregão Eletrônico nº 19/2024 e posteriormente, no Pregão Eletrônico nº 18/2025, reforçando a necessidade urgente de sua obtenção. Os itens são específicos para atender demandas oriundas de ordens judiciais e também o Plano de Ações e Metas (PAM) do município de Peruíbe, pelo período de 12 (doze) meses.

O usuário do sistema GCASPP Compras e Licitações abaixo identificado DECLARA que a respectiva licitação Pregão Eletrônico nº 41/2025, encontra-se devidamente cadastrada no sistema e apta a ser enviada ao sistema Audesp Fase IV.

Data de cadastramento: 07/10/2025 15:47:17

Usuário: WILSON.TEIXEIRA

_____
WILSON.TEIXEIRA
Visto do usuário

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2a9372d6-6edc-4b0c-8a98-3de68fb117d1